



Documento de Trabalho

Nº4/2025

Departamento de Estudos Econômicos do Cade: 15 anos

Autores

Nelson de Almeida Torreão Júnior
Gerson Carvalho Bênia
Guilherme Mendes Resende
Ricardo Medeiros de Castro
Felipe Neiva Mundim

Brasília, dezembro de 2025





Ministério da Justiça e Segurança Pública Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Departamento de Estudos Econômicos do Cade: 15 anos

Departamento de Estudos Econômicos (DEE)

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos

Taurisano Cep: 70770-504 – Brasília-DF

www.cade.gov.br

* Os autores agradecem as valiosas contribuições de Victor Gomes e Camila Cabral Pires Alves.

Este é um trabalho do Departamento de Estudos Econômicos (DEE).

O texto foi elaborado por

Nelson de Almeida Torreão Júnior

(Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – CEMAC/DEE)

Gerson Carvalho Bênia

(Coordenador – CEMAC/DEE)

Guilherme Mendes Resende*

(Ex-Economista-Chefe do Cade)

Ricardo Medeiros de Castro*

(Ex-Economista-Chefe Adjunto no DEE/Cade)

Felipe Neiva Mundim*

(Superintendente Adjunto e Ex-Coordenador no DEE/Cade)

(*) Este Documento de Trabalho aproveita quase integralmente os textos publicados em 2020 (Documento de Trabalho nº 006/2020) e 2022 (Documento de Trabalho nº 006/2022), que também contam a história do DEE, e foram elaborados por Guilherme Mendes Resende, Ricardo Medeiros de Castro e Felipe Neiva Mundim.

Revisado por

Lílian Santos Marque Severino

(Economista-Chefe do Cade)

Tatiana de Macedo Nogueira Lima

(Economista-Chefe Adjunta do Cade)

As opiniões emitidas nos Documentos de Trabalho são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ou do Ministério da Justiça

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| INTRODUÇÃO | 9 |
| I. HISTÓRIA DO DEE..... | 11 |
| II. PRODUÇÃO DO DEE..... | 17 |
| II.1 Notas Técnicas do DEE..... | 17 |
| II.2 Cadernos do Cade..... | 17 |
| II.3 Documentos de Trabalho..... | 18 |
| II.4 Contribuições do Cade..... | 18 |
| II.5 Guias do Cade..... | 19 |
| II.6 Seminários Economia & Defesa da Concorrência | 19 |
| II.7 Cursos da Escola Virtual de Governo (EV.G)..... | 19 |
| II.8 Cade nas Universidades | 20 |
| III. REALIZAÇÕES DO DEE | 22 |
| III.1 Ano 2009 | 22 |
| III.2 Ano 2010 | 23 |
| III.3 Ano 2011 | 24 |
| III.4 Ano 2012 | 25 |
| III.5 Ano 2013 | 26 |
| III.6 Ano 2014 | 27 |
| III.7 Ano 2015 | 28 |
| III.8 Ano 2016 | 30 |
| III.9 Ano 2017 | 33 |
| III.10 Ano 2018 | 36 |
| III.11 Ano 2019 | 39 |
| III.12 Ano 2020 | 42 |
| III.13 Ano 2021..... | 47 |
| III.14 Ano 2022 | 53 |
| III.15 Ano 2023..... | 57 |
| IV.16 Ano 2024 | 63 |
| IV. RESUMO DE 2009 A 2024..... | 68 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 80 |
| APÊNDICE I..... | 83 |
| ANEXO I | 108 |
| RESOLUÇÃO Nº 53, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 | 108 |

| | |
|--|------------|
| ANEXO II | 110 |
| LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011 | 110 |
| ANEXO III | 113 |
| REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (RiCADE) | 113 |
| ANEXO IV | 119 |
| PORTARIA NORMATIVA CADE Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2025 | 119 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2009 | 22 |
| Gráfico 2 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2010 | 23 |
| Gráfico 3 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2011 | 24 |
| Gráfico 4 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2012 | 26 |
| Gráfico 5 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2013 | 27 |
| Gráfico 6 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2014 | 27 |
| Gráfico 7 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2015 | 29 |
| Gráfico 8 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2016 | 32 |
| Gráfico 9 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2017 | 34 |
| Gráfico 10 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2018 | 37 |
| Gráfico 11 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2019 | 39 |
| Gráfico 12 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2020 | 44 |
| Gráfico 13 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2021..... | 49 |
| Gráfico 14 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2022..... | 54 |
| Gráfico 15 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2023..... | 58 |
| Gráfico 16 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2024..... | 64 |
| Gráfico 17 – Equipe do DEE por ano – 2009 a 2024 | 70 |
| Gráfico 18 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por ano – 2009 a 2024 | 72 |
| Gráfico 19 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2009 a 2024 | 73 |
| Gráfico 20 – Seminários organizados pelo DEE por ano – 2009 a 2024 | 74 |
| Gráfico 21 – Documentos de Trabalho publicados pelo DEE por ano – 2009 a 2024 | 75 |
| Gráfico 22 - Cadernos do Cade elaborados pelo DEE por ano - 2009 a 2024 | 76 |
| Gráfico 23 – Guias do Cade elaborados com a participação do DEE por ano – 2009 a 2024..... | 77 |
| Gráfico 24 – Contribuições do Cade publicadas pelo DEE por ano – 2009 a 2024 | 78 |
| Gráfico 25 – Cade nas Universidades, por ano – 2009-2024 | 79 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|---------------|
| Tabela 1 – Seminários organizados pelo DEE – 2014..... | 28 |
| Tabela 2 – Seminários organizados pelo DEE – 2015..... | 30 |
| Tabela 3 – Seminários organizados pelo DEE – 2016..... | 33 |
| Tabela 4 – Seminários organizados pelo DEE – 2017..... | 36 |
| Tabela 5 – Seminários organizados pelo DEE – 2018..... | 38 |
| Tabela 6 – Seminários organizados pelo DEE – 2019..... | 41 |
| Tabela 7 – Seminários organizados pelo DEE – 2020..... | 47 |
| Tabela 8 – Seminários organizados pelo DEE – 2021..... | 53 |
| Tabela 9 – Seminários organizados pelo DEE – 2022..... | 57 |
| Tabela 10 – Seminários organizados pelo DEE – 2023..... | 62 |
| Tabela 11 – Cade nas Universiades realizados em 2023 | 63 |
| Tabela 12 – Seminários organizados pelo DEE – 2024..... | 66 |
| Tabela 13 – Cade nas Universidades reaizados em 2024..... | 67 |
| Tabela 14 – Ocupantes do cargo de Economistas-Chefe do DEE – 2009-2024 | 83 |
| Tabela 15 – Ocupantes do cargo de Economistas-Chefe Adjunto do DEE – 2009-2024 | <u>8483</u> |
| Tabela 16 – Equipe do DEE – 2009-2024 | 84 |
| Tabela 17 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE – 2009-2024 | <u>8584</u> |
| Tabela 18 – Seminários organizados pelo DEE – 2009-2024 | 100 |
| Tabela 19 – Documentos de Trabalho publicados pelo DEE – 2009-24..... | <u>104103</u> |
| Tabela 20 – Cadernos publicados pelo DEE – 2009-2024..... | 106 |
| Tabela 21 – Guias do Cade elaborados com a participação do DEE – 2009-2024 | 107 |
| Tabela 22 – Contribuições do Cade elaboradas com a participação do DEE – 2009-2024 | 107 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 – Estrutura organizacional do DEE – 2012 a 2016 | 25 |
| Figura 2 – Estrutura organizacional do DEE – 2016 a 2020 | 31 |
| Figura 3 – Estrutura organizacional do DEE a partir de setembro 2020 | 43 |
| Figura 4 – Estrutura organizacional do DEE a partir de setembro 2021 | 48 |
| Figura 5 – Linha do Tempo do cargo de Economistas-Chefe do DEE – 2009-2024..... | 69 |
| Figura 6 – Linha do Tempo do cargo de Economistas-Chefe Adjunto do DEE – 2009-2024 | 70 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

ANPEC – Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia

Camex – Câmara de Comércio Exterior

Cade – Conselho Administrativo de Defesa

Econômica

DAP – Diretoria de Administração e Planejamento

DECOM – Departamento de Defesa Comercial

DEE – Departamento de Estudos Econômicos

DOU – Diário Oficial da União

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

EVG – Escola Virtual de Governo

GCEEX – Grupo Executivo de Gestão da Camex

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

P&D – Pesquisa e Desenvolvimento

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

RiCade – Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

SEAE – Secretaria de Acompanhamento Econômico

SDE – Secretaria de Direito Econômico

SBDC – Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência

SDCOM – Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público

SG – Superintendência-Geral

UnB – Universidade Federal de Brasília

UFC – Universidade Federal do Ceará

USP – Universidade de São Paulo

INTRODUÇÃO

Em setembro de 2024, o Departamento de Estudos Econômicos (DEE) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) completou 15 anos de existência. Esta edição especial de Documento de Trabalho registra a evolução das atuações do DEE, dando seguimento aos trabalhos publicados anteriormente, em 2020 – Documento de Trabalho nº 06/2020 - Departamento de Estudos Econômicos do Cade: Passado, Presente e Futuro – e em 2022 - Documento de Trabalho nº 006/2022 - Departamento de Estudos Econômicos do Cade e os 10 anos de vigência da Lei nº 12.529/2011. Portanto, este é um documento de atualização dos anteriores, que adiciona aos textos passados os registros de trabalhos realizados pelo DEE e as mudanças na sua estrutura organizacional ocorridas até o final do ano de 2024.

O objetivo dessas publicações sobre a evolução das atividades do DEE é mostrar a institucionalização das discussões econômicas na atuação da agência antitruste e o emprego da teoria econômica na implementação da política pública de defesa da concorrência no Brasil. Nesse sentido, o presente Documento de Trabalho busca registrar a criação, a consolidação e as realizações do DEE ao longo dos anos, bem como trazer um resumo dos estudos e ações em andamento que terão resultados em um futuro próximo. Ademais, o presente documento serve como uma prestação de contas detalhada à sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo DEE desde a sua criação.

Para a construção deste estudo foi realizada uma pesquisa detalhada de todos os trabalhos publicados pelo DEE ao longo dos anos. Foram acessadas todas as notas técnicas do DEE, os Cadernos do Cade, os documentos de trabalho, as Contribuições do Cade e os Guias do Cade elaborados pelo DEE, ou nos quais o departamento participou da elaboração. Além disso, foram consultados todos os registros relacionados aos eventos “Seminários Economia & Defesa da Concorrência” e “Cade nas Universidades” organizados pelo DEE. Ademais, o artigo escrito por Victor Gomes intitulado *O Papel do Departamento de Estudos Econômicos no Cade*¹ foi uma fonte de informação importante para o presente

¹ In: Celso Campilongo e Roberto Pfeiffer, Eds. A Evolução do Antitruste no Brasil. São Paulo, Singular, 2018.

documento; para registrar as mudanças institucionais do departamento foram examinados diversas, Resoluções e Portarias do Cade, bem como, o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (RiCade) e a Lei nº 12.529/2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Este documento de trabalho é divido em seis seções. Após esta introdução, apresenta- se de forma detalhada a história do DEE desde a sua criação, passando pelas mudanças institucionais do Departamento ao longo do tempo. A terceira seção faz uma descrição das diferentes publicações elaboradas pelo DEE. Na quarta, foram relacionadas todas as realizações do DEE divididas por ano, de setembro de 2009 até dezembro de 2024. Na seção seguinte, faz-se uma análise resumida dos estudos publicados e eventos realizados pelo DEE. Por fim, conclui-se o presente documento destacando pontos relevantes da evolução do DEE e projetos em desenvolvimento.

I. HISTÓRIA DO DEE

A Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estruturou o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), promoveu mudanças institucionais importantes para a aplicação da política de defesa da concorrência no Brasil. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), até então era composto apenas pelo Plenário, tinha a competência de julgar os casos que envolviam condutas anticompetitivas ou atos de concentração instruídos, respectivamente, pela Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda. Com a nova lei, a SDE foi extinta e a SEAE deixou de atuar na instrução processual e passou a ter a função de promover a advocacia da concorrência. O Cade passou a ser constituído por três órgãos: a) Tribunal Administrativo de Defesa Econômica (Tribunal); b) Superintendência-Geral (SG); c) Departamento de Estudos Econômicos (DEE).

Em que pese o DEE aparecer pela primeira vez na legislação antitruste brasileira apenas nessa última alteração, o debate econômico foi incorporado de forma institucional ao Cade nos idos de 2009. Dessa forma, a criação do DEE remete a um período anterior à promulgação da nova Lei de Defesa da Concorrência. A evolução do DEE, como conhecemos atualmente, está intimamente entrelaçada com a própria história do Cade e com a forma que o conhecimento econômico foi incorporado às decisões da política antitruste no Brasil. Ademais, segundo Victor Gomes² “*a atuação do DEE guarda forte relação com a necessidade de experiência e aprofundamento de investigações com técnicas econometrísticas e estruturas de dados complexas*”. Nesse sentido, dada a necessidade de especialização, algumas jurisdições constituem equipes com profundo conhecimento econômico³.

² Ver: Gomes, Victor (2018) “O Papel do Departamento de Estudos Econômicos no CADE”. In: Celso Campilongo e Roberto Pfeiffer, Eds. A Evolução do Antitruste no Brasil. São Paulo, Singular, 2018.

³ Como é o caso, por exemplo, do FTC nos Estados Unidos. Ver “Salinger, Michael e Paul A. Pautler. “The Bureau of Economics at the US Federal Trade Commission.” The 2006 Handbook of Competition Economists, Global Competition Review, April 2006.”

O debate econômico na atuação do Cade está dividido em quatro fases: (1) fase “pré-institucional”; (2) fase do Grupo Técnico de Métodos em Economia; (3) fase da Resolução nº 53/2009; e (4) fase da Lei nº 12.529/2011.

A fase pré-institucional foi caracterizada pela inexistência de uma estrutura que desse suporte adequado às discussões sobre os aspectos econômicos das decisões do Cade. Dessa forma, o debate econômico ficava restrito a pareceres externos ao Cade, salvo o eventual conhecimento e formação de algum assessor que fazia parte de um dos gabinetes de conselheiro ou do próprio conselheiro.

De outro lado, houve alguns progressos no âmbito de métodos mais rigorosos de análise. Uma relevante contribuição quantitativa ao antitruste nacional é derivada da Coordenação de Estudos de Mercado e Regulação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) com a Coordenação-Geral de Análise Econômica da SDE, que, juntamente com a Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), realizaram workshops, relatórios e um livro sobre *Métodos quantitativos em defesa da concorrência e regulação econômica*⁴ ⁵, dividido em dois tomos (FIUZA & MOTTA, 2006).

Na época verificava-se a necessidade de compilar conhecimentos, métodos e técnicas em análise econômica utilizados em antitruste, de forma a permitir a discussão e a difusão do conhecimento técnico em economia no âmbito mais amplo e horizontal (ou seja, envolvendo todos os gabinetes do Cade e a comunidade em geral)⁶. Tal preocupação com a memória institucional do Cade se deu pela necessidade de recuperação de bancos de dados, de rotinas de pacotes econométricos, além de compilação de técnicas de abordagem de problemas recorrentes da instituição.

⁴ Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160719_tomo1.pdf.

⁵ Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160719_tomo2.pdf.

⁶ Ao lado da estruturação legal e física, há que se reconhecer que – no âmbito do Direito material – o antitruste representa uma forma muito diferenciada no trato das provas e da tradicional dogmática com que bacharéis de Direito de outros ramos estão acostumados a lidar. Com efeito, HOVENKAMP (1999, p. 73) refere que existe uma tendência de se buscar respostas fáceis não-quantitativas. Todavia, “[...] autores de antitruste que não têm conhecimento de economia fundamentam-se em demasia em valores não-econômicos porque isso permite a eles construir uma política antitruste sem ter que empreender a (às vezes difícil) tarefa de aprender como o sistema de mercado funciona. Essa abordagem pode ser mais fácil no curto prazo, mas é previsível que implicará dolorosas consequências no futuro.”

A ausência de uma estrutura permanente prejudicava ainda mais a existência e difusão do conhecimento da teoria econômica. Pois, como a composição do Cade era restrita ao Plenário, o fim do mandato de um dos conselheiros implicava, também, a saída de parte do corpo técnico da instituição, o que dificultava a consolidação do conhecimento institucional. O período dessa fase é anterior à criação do Grupo Técnico de Métodos em Economia, em abril de 2009.

A segunda fase foi marcada por apresentar o embrião do que viria a ser o atual DEE. A institucionalização das discussões econômicas surgiu por iniciativa do então Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo, em conjunto com o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. No início de 2009, os conselheiros submeteram ao Presidente do Cade à época, Arthur Sanchez Badin, a proposta de criação de um Grupo Técnico de Métodos em Economia. Esse grupo técnico visava a atender à necessidade da autarquia de capacitar os servidores sobre métodos econometrivos, elaboração de estimativas e simulação de efeitos de fusões, modelagem econômica relacionada a condutas anticompetitivas, análise de eficiências decorrentes de uma fusão, entre outros.

O Grupo Técnico de Métodos em Economia foi criado durante a 441^a Sessão Ordinária de Julgamento do Cade⁷, realizada em 15 de abril de 2009, e seu principal objetivo era criar uma estrutura permanente dedicada a reter e aprofundar conhecimentos em economia e métodos quantitativos. Os trabalhos desse grupo técnico eram supervisionados pelos dois conselheiros, ambos economistas, que propuseram a sua criação, e contava com um integrante de cada um dos gabinetes dos conselheiros do Plenário do Cade. Dessa forma, esse grupo poderia apoiar os gabinetes dos conselheiros que compunham o Plenário, especificamente, nas discussões econômicas de casos que apresentavam pareceres técnicos.

Para atingir esse objetivo, foram estabelecidas duas metas:

1. Desenvolver um trabalho de compilação de conhecimentos e experiências a respeito de métodos quantitativos utilizados em análise antitruste no Brasil – o “estado da arte” deste assunto no país – cujo produto final serão documentos de trabalho ou textos para discussão para orientação da Administração e, eventualmente, dos administrados, caso em que poderá haver a divulgação externa

⁷ Diário Oficial da União, de 17 de abril de 2009, Seção 1, páginas 36 e 37.

do documento;

2. Servir de suporte aos Conselheiros e à Presidência, prestando assessoria e elaborando estudos em métodos quantitativos em economia. (CADE, 2009)⁸

O trabalho realizado por esse grupo técnico deu origem ao primeiro Documento de Trabalho publicado pelo DEE. O Documento de Trabalho nº 01/2009⁹, intitulado Análise de Demanda, apresenta uma breve revisão de modelos de estimativa de demanda e a aplicação em alguns casos de atos de concentração. Essa segunda fase perdurou até setembro de 2009 com a criação do DEE ligado ao Gabinete do Presidente do Cade.

A Resolução nº 53/2009 marca a terceira fase, com a criação formal do DEE como uma unidade administrativa subordinada ao Plenário do Cade. Oficialmente, o DEE foi instituído com a vigência dessa resolução, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2009¹⁰. Nessa primeira estrutura administrativa o DEE era representado pelo Economista-Chefe e composto por servidores nomeados para cargos em comissão vinculados diretamente ao Gabinete da Presidência do Cade. Além disso, o Grupo Técnico de Métodos em Economia¹¹ não deixou de existir e contribuía com a atuação do DEE. Tem-se nesse período uma fase administrativa, em que o DEE ainda não era previsto em lei, mas funcionava com base na previsão daquela resolução.

A indicação do Economista-Chefe era de responsabilidade do Plenário do Cade, bem como sua exoneração. O primeiro Economista-Chefe do Cade foi o economista Sérgio Aquino de Souza, professor da Universidade Federal do Ceará (UFC) e doutor em economia pela *Pennsylvania State University*.

⁸ Despacho Presidência nº 33/2009.

⁹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2009/documento-de-trabalho-n01-2009-analise-de-demanda.pdf>

¹⁰ Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2009, Seção 1, página 66.

¹¹ O Grupo Técnico de Métodos em Economia era formado pelos assessores: Alexandre Henriksen (coordenador), Helenilka Pereira Barbosa, Gerson Carvalho Bênia, Ricardo Medeiros de Castro, Solange Lousada, José Antonio Batista e Beatriz Leal. Além dos Conselheiros Cesar Mattos e Paulo Furquim de Azevedo, que representavam o GT no Plenário. O Economista-Chefe era o supervisor técnico do referido Grupo Técnico.

A primeira nota técnica elaborada pelo DEE foi publicada em 19 de novembro de 2009. Essa nota técnica apresentou uma manifestação no âmbito do Processo Administrativo nº 08012.004484/2005-51, que investigava uma denúncia de *sham litigation*¹² e convite para formação de cartel. Naquele mesmo ano, em 03 de dezembro, o DEE publicou a sua segunda nota técnica, a primeira em um processo de análise de ato de concentração. A Nota Técnica nº 02/2009 foi apresentada no processo nº 08012.008947/2008-05, que analisou o ato de concentração envolvendo a aquisição da Cimpor Cimentos do Brasil Ltda. pela Supermix Concreto S.A. Essa terceira fase do DEE encerrou-se com a entrada em vigência da nova lei antitruste brasileira.

Por fim, conforme mencionado anteriormente, temos a fase da Lei nº 12.529/2011. Essa fase destaca-se pela substancial estruturação e fortalecimento da atuação do DEE, bem como do próprio Cade. A lei traz uma mudança significativa, pois o DEE deixa de ser vinculado ao Gabinete da Presidência e passa a ser um dos órgãos integrantes do Cade, assim como o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica e a Superintendência-Geral. Ao DEE foi confiada a prerrogativa de elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício, além daqueles elaborados por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral.

A assessoria econômica do DEE prestada em um período anterior e logo após a promulgação da nova lei antitruste brasileira (2011-2012) teve bastante foco nas construções institucionais necessárias à implementação e à transição para a nova lei. Pode-se citar a participação do DEE nas discussões sobre regimento interno, novas resoluções¹³, melhores práticas e elaboração/coordenação de curso para treinamento de servidores, por exemplo.

Antes de 2014 a assessoria aos casos se dava intensamente, e de forma construtiva, no auxílio e no diálogo direto com as equipes envolvidas, mas com poucas manifestações individuais do DEE por meio de notas técnicas. Nesse sentido é importante observar que, na

¹² Abuso do direito de petição com fins anticompetitivos.

¹³ Por exemplo a Resolução nº 4, de 29 de maio de 2012, estabeleceu recomendações para pareceres técnicos submetidos ao Cade, a fim de orientar a apresentação destes e estabelecer recomendações que facilitem a interlocução nos processos.

época de transição para a nova lei, o estoque de casos complexos era imenso, e o DEE teve função importante de subsidiar diretamente os votos dos Conselheiros e pareceres da SG.

Na sequência, quando o estoque do Tribunal de atos de concentração da lei antiga (Lei nº 8.884/1994) terminou, houve um esforço de organização interna do DEE e a realização de *benchmarking* internacional para adequar a estrutura de assessoria ao atendimento das demandas do Tribunal e ampliar a assessoria à Superintendência-Geral. É também nessa fase que começa a preocupação com a necessidade de consolidação do papel do DEE na avaliação da política antitruste, realização de estudos de mercado, participação nas discussões de guias e outras publicações e ações que serão listadas a seguir.

Outra modificação advinda da nova lei foi a forma de indicação ao cargo de Economista-Chefe – enquanto na vigência da Resolução nº 53/2009 a indicação era do Plenário do Cade e a nomeação pelo Presidente do Cade, sob a vigência da Lei nº 12.529/2011 a nomeação passou a ser feita em conjunto pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal. O primeiro Economista-Chefe nessa nova fase foi Victor Gomes e Silva, professor da Universidade Federal de Brasília (UnB) e doutor em economia pela mesma universidade.

II. PRODUÇÃO DO DEE

O DEE sempre teve a nobre missão de produzir conhecimento. Desde a estrutura que lhe deu origem até sua criação formal, o DEE tem a incumbência de subsidiar a tomada de decisão, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica. Para o exercício da sua competência o DEE elabora diferentes tipos de documentos a depender do objetivo, como notas técnicas, cadernos, documentos de trabalho, contribuições e guias. Além dos estudos econômicos, o DEE organiza os Seminários Economia & Defesa da Concorrência para a promoção da teoria econômica relacionada ao antitruste, bem como, eventos e publicações destinados ao público interno do Cade, como Observatórios da Concorrência e boletins informativos.

II.1 Notas Técnicas do DEE

A elaboração de notas técnicas é a principal atividade do DEE. As notas técnicas são publicadas em processos de atos de concentração, investigações de condutas anticompetitivas, advocacia da concorrência, estudos de mercados, ou ainda para subsidiar atos de gestão do próprio Cade, como, por exemplo, a previsão de atos de concentração a serem notificados em determinado ano. Esses pareceres econômicos são confeccionados por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral. Além disso, o DEE possui a prerrogativa da elaboração *ex officio* de tais estudos.

As notas técnicas do DEE são classificadas neste documento de trabalho em cinco formas, dependendo do objeto de estudo e/ou manifestação: a) Advocacia da Concorrência; b) Ato de Concentração; c) Conduta; d) Estudo Temático; e) Institucional.

II.2 Cadernos do Cade

A série de estudos Cadernos do Cade é publicada pelo DEE com o objetivo de consolidar, sistematizar e divulgar a jurisprudência do Cade relativa a um mercado

específico, considerando seus aspectos econômicos e concorrenciais. Ao longo dos anos, essa publicação consolidou um formato constituído de duas partes: uma em que se abordam aspectos gerais do mercado ou setor econômico estudado, como estatísticas, principais atores, regulação e tendências, e outra em que se trata especificamente da atuação do Cade nesses mercados em relação à análise de atos de concentração e de condutas anticompetitivas. A sistematização das informações e sua divulgação pretende aumentar a transparência das decisões do Cade, possibilitando à sociedade maior conhecimento sobre os posicionamentos já firmados pela instituição.

II.3 Documentos de Trabalho

Os documentos de trabalho têm por objetivo a divulgação de estudos econômicos referentes às áreas de atuação do Cade, seja para aprimorar a análise de fusões e aquisições, seja para ajudar no processo de investigação de condutas nocivas à livre concorrência ou para promover a advocacia da concorrência nos setores público e privado. A publicação dos documentos de trabalho busca dar visibilidade aos trabalhos e estudos realizados pelo corpo técnico do Cade e de especialistas em temas relacionados à atuação da autarquia. Além disso, esses estudos contribuem com o aprimoramento das análises empreendidas pela instituição.

II.4 Contribuições do Cade

A publicação Contribuições do Cade busca apresentar um panorama sobre questões concorrenenciais com impactos em um mercado específico. O objetivo desse documento é promover o conhecimento de mercados e temas ligados à defesa da concorrência ainda pouco explorados na atuação do Cade ou que necessitem de um exame mais aprofundado e, quando cabível, propor medidas que melhorem o ambiente concorrencial. Geralmente, são discutidas algumas iniciativas de implementação imediata e outras que demandam alterações da legislação no mercado estudado.

II.5 Guias do Cade

Os Guias do Cade são publicações elaboradas pelas unidades envolvidas nos processos relacionados aos temas relativos à atuação da autoridade antitruste. O objetivo dos Guias do Cade é consolidar as melhores práticas e procedimentos nos temas relativos à política de defesa da concorrência; assim, são estabelecidas diretrizes que promovem maior previsibilidade e transparência na atuação da autarquia. Os Guias do Cade têm propósito orientador, portanto, não possuem caráter vinculativo ou normativo.

II.6 Seminários Economia & Defesa da Concorrência

Os Seminários Economia & Defesa da Concorrência são eventos de capacitação organizados pelo DEE destinados aos servidores do Cade e ao público externo. Nesses eventos, palestrantes, preferencialmente da área acadêmica, apresentam suas pesquisas em áreas de conhecimento relacionadas com a defesa da concorrência e com a regulação econômica, tais como organização industrial e métodos quantitativos aplicados à defesa da concorrência. Esses seminários têm o objetivo de capacitar o público em geral em temas de economia aplicados à política antitruste e difundir a importância da análise econômica na prática da defesa da concorrência.

II.7 Cursos da Escola Virtual de Governo (EV.G)

O Cade disponibiliza seis cursos na plataforma Escola Virtual de Governo (EV.G) fruto de uma cooperação com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O objetivo é disponibilizar ao público geral conhecimento mais aprofundado sobre temas relativos à Política de Defesa da Concorrência. A partir de 2020, por solicitação da Diretoria de Administração e Planejamento do Cade, o DEE passou a participar da gestão do convênio com a ENAP, ficando responsável pela produção e revisão do conteúdo dos cursos disponibilizados na EV.G.

II.8 Cade nas Universidades

O projeto Cade nas Universidades foi incluído no Plano Estratégico 2021-2024 do Cade, na sua segunda atualização, como uma das ações para atingir o Objetivo Estratégico de “Fortalecer a cultura da concorrência no Brasil”.¹⁴ No Plano Estratégico 2025-2028, o projeto se manteve um dos prioritários com vistas a “Promover a orientação e educação sobre defesa da concorrência”¹⁵.

O objetivo do projeto é aproximar a autoridade antitruste brasileira do meio acadêmico nas diversas regiões do país, despertando o interesse dos alunos e incentivando-os a aprofundar seus conhecimentos e realizar pesquisas em áreas relacionadas com Política de Defesa da Concorrência. Para tanto, as apresentações nas universidades buscam divulgar pesquisas e trabalhos realizados pelo Cade. Coordenado pelo Departamento de Estudos Econômicos, as apresentações contam com a participação de representantes do DEE, geralmente Economista-Chefe, e autoridades de outras áreas do Cade, como Tribunal, Superintendência-Geral e Procuradoria.

II.9 – Eventos e Publicações para o PÚBLICO INTERNO do Cade

Algumas atividades do DEE visam produzir informações e capacitação para os demais servidores do Cade. São boletins informativos publicados somente na intranet do Cade e eventos destinados principalmente a servidores do Cade, descritos brevemente a seguir:

- **Boletim Conjuntura Setorial** – publicação trimestral que apresenta um panorama da conjuntura macroeconômica brasileira e, também, aborda um

¹⁴ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico/CADE_Planej_Estrategico_2%C2%BA-Revisao_2023.pdf

¹⁵ Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgjclefindmkaj/https://cdn.cade.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico/Plano%20de%20Gestao%20Anual%20%20Cade_2025.pdf.

setor específico da economia, descrevendo cadeia produtiva, estatísticas setoriais, regulação e alguns destaques da jurisprudência do Cade em relação a esse setor;

- **Boletim do DEE** – publicação quadrimestral que informa sobre as atividades do DEE: produção de notas técnicas, trabalhos publicados, eventos produzidos pelo Departamento, participações de integrantes do DEE em eventos externos, participações em audiências públicas, etc.
- **Observatório da Concorrência** - palestras e seminários organizados pelo DEE destinados ao público interno do Cade e, eventualmente, a servidores de outros órgãos públicos cujas competências tenham afinidade com o tema (por exemplo, agências reguladoras). As apresentações podem ser de trabalhos de pesquisadores externos, resultados de consultorias contratadas pelo Cade, trabalhos produzidos pelo DEE e, ainda, apresentações conjuntas do Cade com outros órgãos públicos para troca de informações sobre as atividades de cada órgão.

III. REALIZAÇÕES DO DEE

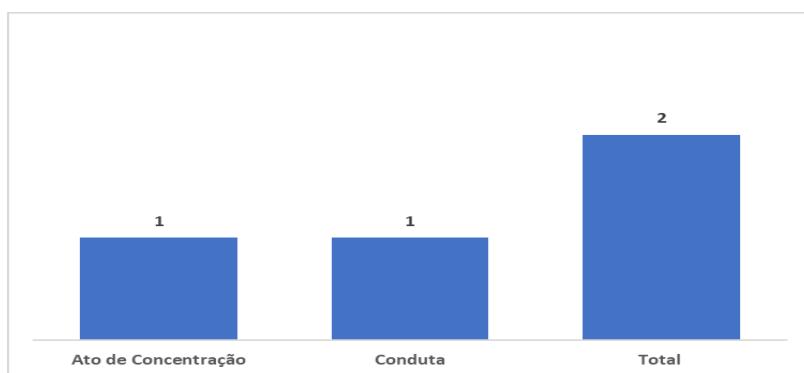
Esta seção está destinada a registrar de forma detalhada as realizações do DEE desde a sua criação. Para fins de uma exposição adequada serão apresentados os estudos e eventos realizados pelo DEE no recorte do ano-calendário.

III.1 Ano 2009

No último quadrimestre de 2009 o DEE foi formalmente criado pela Resolução nº 53, cuja vigência começou em 18 de setembro daquele ano. O primeiro Economista-Chefe do Cade e Vice-Economista (atualmente Economista-Chefe Adjunto) nomeados foram os economistas Sérgio Aquino de Souza e Eduardo Pontual Ribeiro.

Nesses primeiros três meses e meio, desde a criação do DEE até o encerramento do ano de 2009, foram publicados um Documento de Trabalho e duas Notas Técnicas. O Documento de Trabalho nº 01/2009, *Análise de Demanda*¹⁶, apresenta um conjunto de metodologias da análise empírica da demanda e uma relação de atos de concentração em que foram utilizados. O Gráfico 1 abaixo apresenta a classificação de cada nota técnica publicada pelo DEE em 2009.

Gráfico 1 - *Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2009*



Fonte: DEE

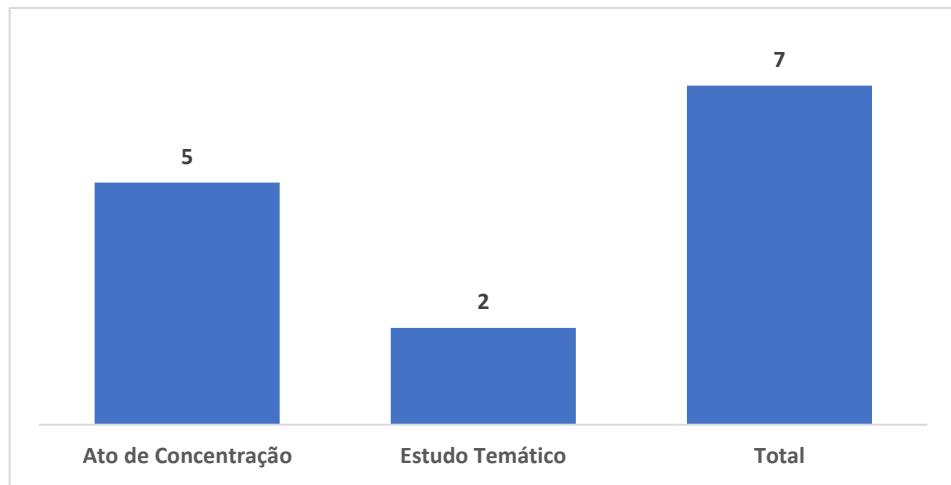
¹⁶ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2009/documento-de-trabalho-n01-2009-analise-de-demanda.pdf>

III.2 Ano 2010

O DEE foi comandado até novembro de 2010 pelo economista Sérgio Aquino de Souza; após sua exoneração, o seu substituto, Eduardo Pontual Ribeiro, foi efetivado no cargo de Economista-Chefe. Para o cargo de Vice-Economista foi nomeado o economista Victor Gomes e Silva.

Em 2010 o DEE publicou um documento de trabalho e sete notas técnicas. O Documento de Trabalho nº 01/2010, *Delimitação de Mercado Relevante*¹⁷, expõe métodos quantitativos utilizados pelas agências antitruste para a delimitação de mercado relevante, além de uma relação de operações em que esses métodos foram empregados. O Gráfico 2 apresenta as notas técnicas elaboradas pelo DEE em 2010 divididas por tipo – foram cinco no contexto da análise de atos de concentração e duas de estudo temático. Essas duas foram as primeiras notas técnicas do tipo estudo temático desenvolvidas pelo DEE. A primeira a ser publicada foi um estudo sobre preço abusivo e a outra abordou os efeitos concorrenenciais da presença de bancos públicos no mercado financeiro.

Gráfico 2 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2010



Fonte: DEE.

¹⁷ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2010/documento-de-trabalho-n01-2010-delimitacao-de-mercado-relevante.pdf>

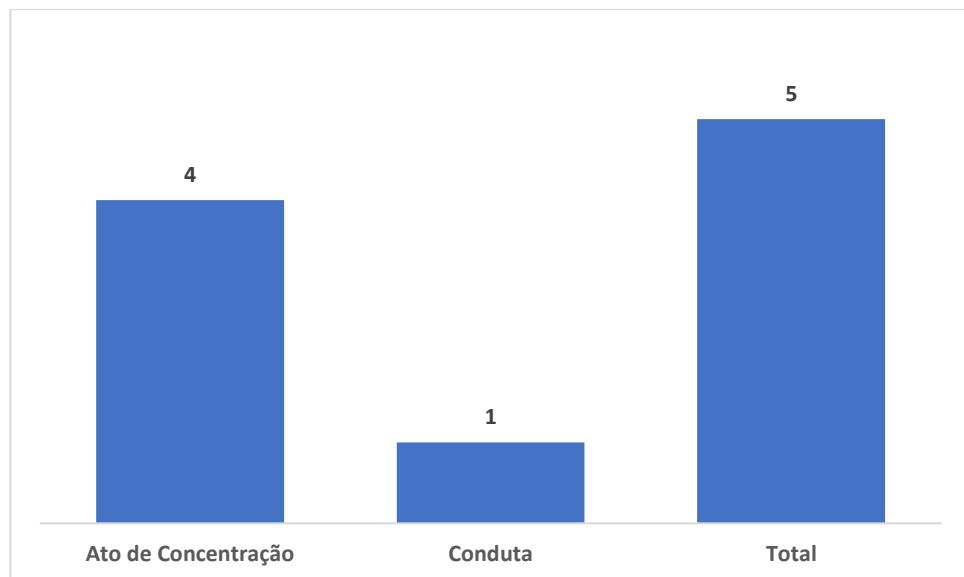
III.3 Ano 2011

O ano de 2011 foi um marco para o antitruste brasileiro com a aprovação, em novembro, da Lei nº 12.529. O arranjo institucional do SBDC na Lei nº 8.884/94 foi reformulado. A nova Lei, que entraria em vigor no ano seguinte, previa o DEE como um dos órgãos que compõem do Cade.

Em maio de 2011, o DEE passou a ser chefiado pelo economista Victor Gomes e Silva após a saída do Economista-Chefe Eduardo Pontual Ribeiro. Em junho a economista Camila Cabral Pires Alves foi nomeada para o cargo de Vice-Economista, até então ocupado pelo economista Victor Gomes e Silva.

No ano de 2011 foram publicadas cinco notas técnicas pelo DEE, classificadas conforme o Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2011

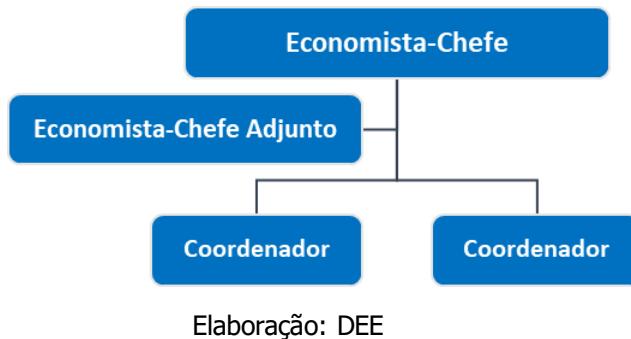


Fonte: DEE.

III.4 Ano 2012

Em maio de 2012 inicia-se a vigência da nova lei antitruste brasileira aprovada no final do ano anterior. Dessa forma, o DEE, que até então fazia parte do Gabinete da Presidência do Cade, adquire autonomia e passa a ser um dos órgãos que compõem a autarquia. Nesse contexto, além dos cargos de Economista-Chefe e Economista-Chefe Adjunto foram criados dois cargos de coordenador, com o objetivo de fortalecimento institucional do departamento. A Figura 1 demonstra como ficou a configuração do DEE a partir da vigência da Lei nº 12.529/2011; esse formato permaneceu até a mudança que ocorreria em 2016.

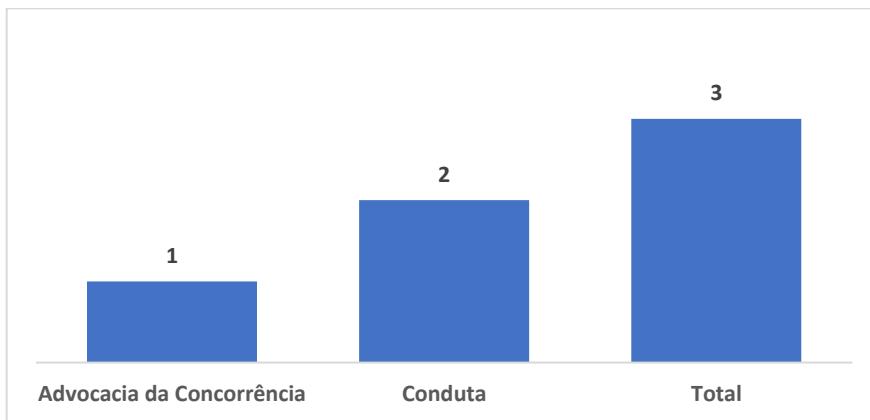
Figura 1 – Estrutura organizacional do DEE – 2012 a 2016



A partir da vigência da nova lei, os economistas Victor Gomes e Silva e Camila Cabral Pires Alves, que ocupavam os cargos de Economista-Chefe e Vice-Economista, respectivamente, foram efetivados nos cargos de Economista-Chefe e Economista-Chefe Adjunto.

Em 2012, o DEE elaborou três notas técnicas. Naquele ano, foi produzida a primeira nota de advocacia da concorrência – o estudo desenvolvido versava sobre a concorrência no setor de frigoríficos, atendendo ao Requerimento de Informações encaminhado ao Cade pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal. As outras duas notas técnicas diziam respeito a manifestações em processos de investigação de condutas anticompetitivas, conforme apresentado no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2012



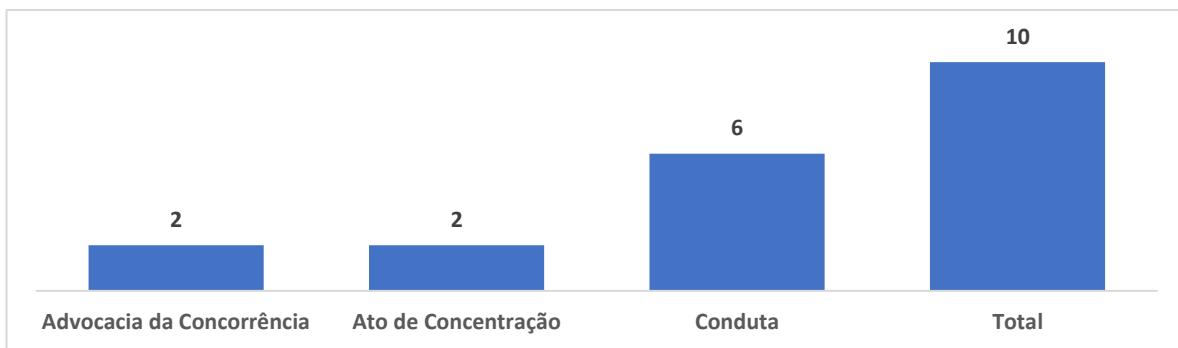
Fonte: DEE

III.5 Ano 2013

No início do segundo semestre de 2013, o Economista-Chefe Victor Gomes e Silva, deixou o DEE. A economista Camila Cabral Pires Alves, Economista-Chefe Adjunta à época, foi nomeada para ocupar o cargo de Economista-Chefe, permanecendo até novembro daquele ano. Entre novembro de 2013 e janeiro do ano seguinte, o DEE foi comandado pela economista Tainá Leandro, designada para exercer o cargo de substituta eventual do cargo em comissão de Economista-Chefe.

Durante o ano de 2013 foram elaboradas dez notas técnicas, sendo duas do tipo advocacia da concorrência; outras duas foram manifestações em processos de atos de concentração; e seis em processos de investigação de conduta anticompetitiva, conforme o Gráfico 5. Naquele ano, o DEE elaborou as primeiras notas técnicas utilizando filtros econométricos para a detecção de cartéis no mercado de revenda de combustíveis. Até 2018, esse foi o principal tópico das notas técnicas elaboradas pelo DEE.

Gráfico 5 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2013



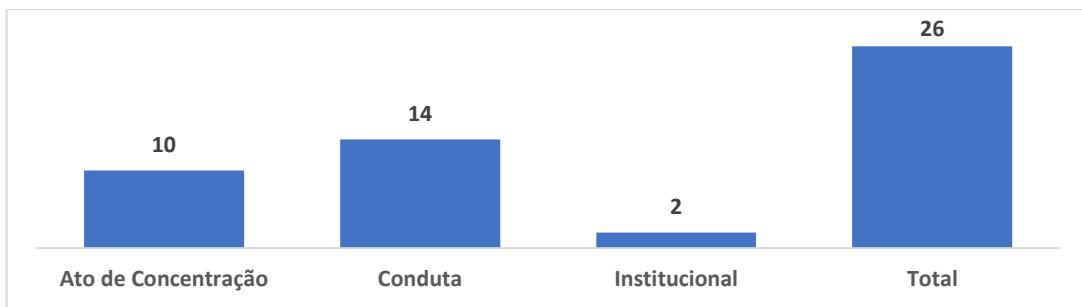
Fonte: DEE

III. 6 Ano 2014

Em janeiro de 2014, o DEE passou a ser dirigido pelo economista Luiz Alberto Esteves e, no mês seguinte, a economista Tainá Leandro foi nomeada Economista-Chefe Adjunta¹⁸, cargo que ocupou no primeiro semestre daquele ano. Em seguida, no segundo semestre, o cargo passou a ser ocupado por Simone Maciel Cuiabano.

O primeiro ano do Economista-Chefe Luiz Alberto Esteves foi bastante profícuo na produção de notas técnicas – foram produzidas 26 notas em 2014. O Gráfico 6 apresenta a classificação das notas técnicas de 2014.

Gráfico 6 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2014



Fonte: DEE

¹⁸ De novembro de 2013 a janeiro de 2014 Tainá atuou como economista-chefe substituta.

Em 2014, foi publicado o primeiro volume da série de estudos *Cadernos do Cade*. Essa primeira edição tratou do mercado de *Varejo de Gasolina*¹⁹, descrevendo a cadeia produtiva, aspectos regulatórios e as decisões do Cade em atos de concentração e denúncias de cartel. Além dessa publicação, o DEE elaborou naquele ano o Documento de Trabalho nº 01/2014: *Indicadores de concorrência*²⁰. O estudo faz uma revisão da literatura sobre indicadores de concorrência e relaciona uma série de indicadores utilizados por agências antitruste.

Ainda em 2014 começou o projeto Seminários Economia & Defesa da Concorrência do Cade. O primeiro seminário foi apresentado pelo ex-Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo, em 08 de maio, com o título *Distinguindo Condutas Anticompetitivas*. A Tabela 1 apresenta os três seminários organizados pelo DEE em 2014.

Tabela 1 – Seminários organizados pelo DEE – 2014

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|---|-----------------------------|
| 08/05/2014 | Distinguindo condutas anticompetitivas | Paulo Furquim de Azevedo |
| 11/09/2014 | Aplicação de métodos de escolha discreta na estimativa da demanda por serviços de acesso à internet | Igor Villas Boas de Freitas |
| 24/10/2014 | Uma análise da concorrência bancária na economia brasileira | Renan Said Silva |

Fonte: DEE

III.7 Ano 2015

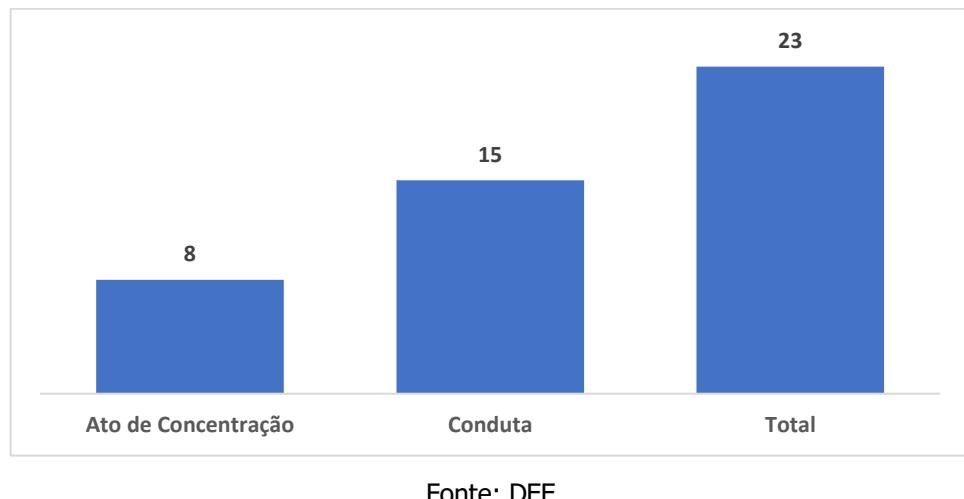
No segundo ano do economista Luiz Alberto Esteves à frente do DEE, foram concluídas 23 notas técnicas, divididas da seguinte forma: oito em processos de análise de atos de concentração e quinze em processos de investigação de condutas anticompetitivas,

¹⁹ Disponível em <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/varejo-de-gasolina-2014.pdf>

²⁰ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2014/documento-de-trabalho-n01-2014-indicadores-de-concorrencia.pdf>

como mostra o Gráfico 7. Foram doze notas técnicas que aplicam filtros para a detecção de colusão no mercado de combustíveis – pouco mais da metade de todas as notas técnicas assinadas naquele ano.

Gráfico 7 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2015



Fonte: DEE

Ainda em 2015, o DEE elaborou a segunda edição da série de Cadernos do Cade. Intitulado *Mercado de Saúde Suplementar: Condutas*²¹, esse caderno apresenta as características estruturais e regulatórias do mercado de saúde suplementar e a atuação do Cade em relação a condutas com o potencial de restringir a concorrência no setor.

Além disso, o DEE publicou três documentos de trabalho. O primeiro, *O mercado de transporte individual de passageiros: regulação, externalidades e equilíbrio urbano*²², abordou aspectos regulatórios e econômicos dos mercados de transporte individual de passageiros, mais especificamente dos mercados de táxis e de caronas pagas.

²¹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/mercado-de-saude-suplementar-condutas-2013-2015.pdf>

²² Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2015/documento-de-trabalho-n01-2015-o-mercado-de-transporte-individual-de-passageiros-regulacao-externalidades-e-equilibrio-urbano.pdf>

O segundo documento de trabalho, *Mercado de insumos para cimento: aspectos estruturais e exercício empírico*²³, descreveu a cadeia produtiva do cimento e do concreto, analisando aspectos estruturais que podem influenciar a livre concorrência no setor; e o último, *Rivalidade após entrada, o impacto imediato do aplicativo Uber sobre as corridas de táxi*²⁴, avaliou os impactos econômicos imediatos da entrada do aplicativo Uber nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e no Distrito Federal durante o primeiro semestre de 2015.

Ao longo de 2015 também foram organizados quatro Seminários Economia & Defesa da Concorrência, apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Seminários organizados pelo DEE – 2015

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|--|----------------------------|
| 15/04/2015 | Neutralidade de redes - uma análise de mercado de dois lados | Tatiana Alessio de Britto |
| 15/05/2015 | Quão imperfeita é a competição na indústria brasileira | Claudio Ribeiro de Lucinda |
| 23/10/2015 | Quais firmas suspeitas de cartel devem ser priorizadas em investigação? Abordagem quantitativa | Pedro Albuquerque |
| 20/11/2015 | Regulação e defesa da concorrência no setor de gás natural | Michelle Hallack |

Fonte: DEE

III.8 Ano 2016

Em junho de 2016, o economista Guilherme Mendes Resende foi nomeado em substituição ao Economista-Chefe Luiz Alberto Esteves. Em outubro do mesmo ano, foi a vez de a economista Patrícia Alessandra Morita Sakowski ocupar o cargo de Economista-Chefe Adjunta após a saída da economista Simone Maciel Cuiabano. Ambos, Guilherme

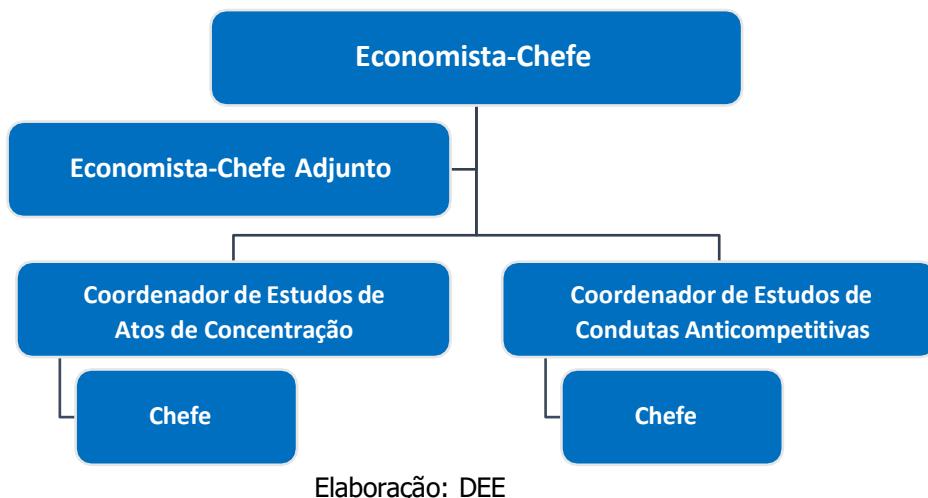
²³ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2015/documento-de-trabalho-n02-2015-mercado-de-insumos-para-cimento-aspectos-estruturais-e-exercicio-empirico.pdf>

²⁴ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2015/documento-de-trabalho-n03-2015-rivalidade-apos-entrada-o-impacto-imediato-do-aplicativo-uber-sobre-as-corridas-de-taxi.pdf>

Resende e Patrícia Sakowski, viriam a se tornar os profissionais mais longevos nos respectivos cargos.

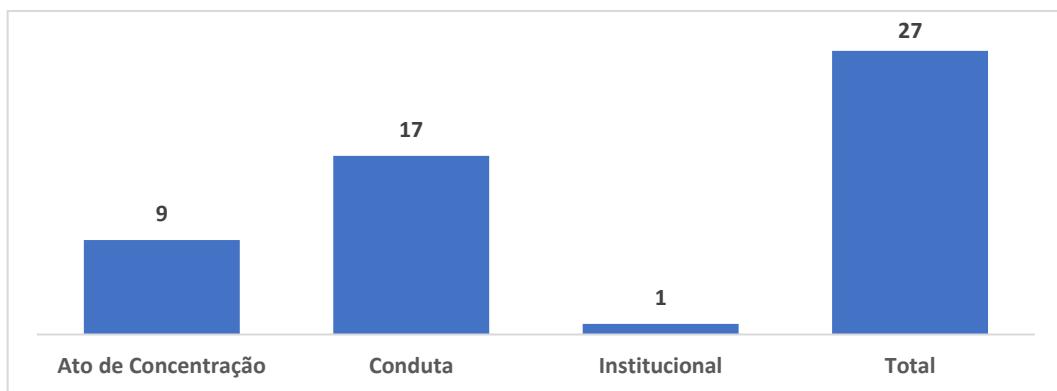
Uma das primeiras decisões do novo Economista-Chefe do Cade foi especializar as duas coordenações que integravam o DEE e instituir duas chefias para auxiliar o trabalho dos coordenadores – a Coordenação de Estudos de Atos de Concentração focou nos processos de atos de concentração e a Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas nos casos que investigavam condutas anticompetitivas. A Figura 2 apresenta a nova estrutura organizacional do DEE, que perdurou até 2020. Outro marco em 2016 foi a publicação da 100^a nota técnica ao longo dos sete primeiros anos do DEE.

Figura 2 – Estrutura organizacional do DEE – 2016 a 2020



Durante o ano de 2016 o DEE produziu 27 notas técnicas, das quais nove eram de manifestação em atos de concentração; dezessete em investigação de casos de conduta, além da primeira nota com um modelo econômico de previsão para o quantitativo de notificações de atos de concentração por ano. O Gráfico 8 abaixo apresenta o total de notas técnicas elaboradas em 2016.

Gráfico 8 - *Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2016*



Fonte: DEE

Os outros estudos publicados em 2016 foram o terceiro volume dos Cadernos do Cade e dois documentos de trabalho. O caderno *Atos de Concentração no mercado de prestação de serviços de ensino superior*²⁵ apresentou uma descrição da atividade de prestação de serviços de ensino superior, seus agentes, características e regulação pertinente, e destacou a jurisprudência da autarquia em relação às fusões e aquisições envolvendo instituições de ensino privado.

O documento de trabalho *Identificação do Mercado Geográfico Relevante para os hospitais no Brasil*²⁶ buscou analisar a definição de mercado geográfico relevante de hospitais e a localização atual dos hospitais privados nas principais cidades do Brasil; e o documento de trabalho *Prevenção Ótima de Cartéis: O Caso dos Peróxidos no Brasil*²⁷ avaliou a capacidade de prevenção dos cartéis pelo Cade, utilizando os dados do cartel de peróxidos, julgado e condenado pelo Tribunal.

²⁵ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/atos-de-concentracao-no-mercado-de-prestacao-de-servicos-de-ensino-superior-2016.pdf>

²⁶ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2016/documento-de-trabalho-n01-2016-identificacao-do-mercado-geografico-relevante-para-os-hospitais-no-brasil.pdf>

²⁷ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2016/documento-de-trabalho-n02-2016-prevencao-otima-de-carteis-o-caso-dos-peroxidos-no-brasil.pdf>

Apesar de a elaboração dos Guias do Cade não ser exclusiva do DEE, o *Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal* (Guia H)²⁸, de 2016, contou com a contribuição de diversos integrantes do DEE para a sua publicação. A elaboração do Guia H de 2016 começou a ser discutida em 2009 e foi uma atualização para adequar o documento às alterações da legislação antitruste. A versão anterior do guia²⁹ tinha sido elaborada pela SEAE, em 2001, sob a vigência da Lei nº 8.884/94. Além dos estudos realizados, o DEE organizou, em 15 de junho, o seminário *Strategic non-entry*, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 – Seminários organizados pelo DEE – 2016

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|----------------------------|------------------------|
| 15/06/2016 | <i>Strategic non-entry</i> | Rafael Pinho de Moraes |

Fonte: DEE

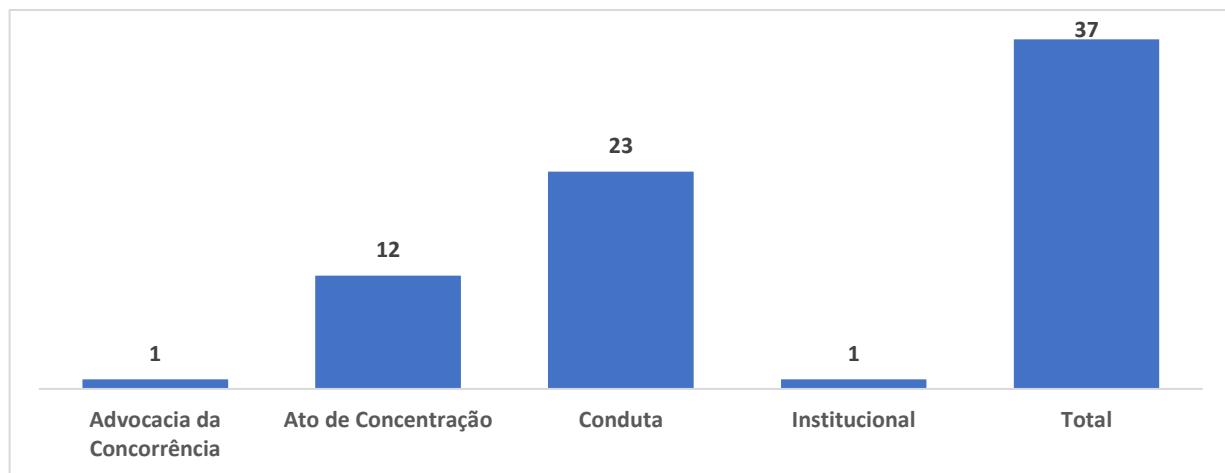
III.9 Ano 2017

O ano de 2017 foi, até então, aquele em que o DEE publicou a maior quantidade de notas técnicas, totalizando 37. As notas técnicas elaboradas naquele ano foram divididas em: doze de atos de concentração; 23 processos de condutas anticompetitivas; uma de advocacia da concorrência; e uma de caráter institucional.

²⁸ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-do-cade/guia-para-analise-de-atos-de-concentracao-horizontal.pdf>

²⁹ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/normas-e-legislacao/portarias/2001portariaConjunta50-1_guia_para_analise_economica_de_atos_de_concentracao.pdf

Gráfico 9 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2017



Fonte: DEE

Além das notas técnicas, o DEE publicou em 2017 outros sete estudos, sendo dois Cadernos do Cade; três documentos de trabalho e duas Contribuições do Cade.

O primeiro caderno elaborado em 2017 foi intitulado *Mercado de serviços portuários*³⁰, que apresentou um panorama do setor portuário na economia nacional, abordando aspectos relevantes da regulação setorial e descrevendo as análises e decisões do Cade nos processos relativos a atos de concentração e condutas anticompetitivas. O outro caderno, *Mercado de transporte aéreo de passageiros e cargas*³¹, examinou os processos julgados pelo Cade, além de apresentar de forma aprofundada a situação do setor de transporte aéreo no Brasil.

O Documento de Trabalho nº 01/2017, *Antidumping e concorrência no Brasil: uma avaliação empírica*³², avaliou, do ponto de vista concorrencial, ações de *antidumping* aplicadas a firmas estrangeiras que foram peticionadas por empresas nacionais. O segundo documento de trabalho publicado naquele ano, *Indicadores de concorrência: discussão*

³⁰ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/mercado-de-servicos-portuarios-2017.pdf>

³¹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/mercado-de-transporte-aereo-de-passageiros-e-cargas-2017.pdf>

³² Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2017/documento-de-trabalho-n01-2017-antidumping-e-concorrencia-no-brasil-uma-avaliacao-empirica.pdf>

*conceitual e testes empíricos*³³, discutiu a adoção de indicadores de concorrência para comparar o poder de mercado entre setores da indústria de transformação e, por fim, o Documento de Trabalho *Cooperação para inovação: O papel do antitruste e das políticas públicas em diferentes países*³⁴, abordou a cooperação entre empresas para a inovação e para a realização conjunta de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

As primeiras publicações do tipo Contribuições do Cade também foram elaboradas em 2017. A contribuição *Medidas para estimular o ambiente concorrencial dos processos licitatórios*³⁵ propunha medidas que visavam a melhorar o ambiente concorrencial nas concessões do setor de infraestrutura, algumas iniciativas de implementação imediata e outras que demandavam alterações da legislação vigente. A outra contribuição, *O ambiente concorrencial no setor de refino de petróleo e distribuição de combustíveis líquidos*³⁶, apresentou um panorama sobre as questões antitruste nos mercados de refino e de distribuição de combustíveis líquidos.

Além de ter sido o ano mais produtivo em relação à quantidade de notas técnicas, 2017 foi também o de maior número de eventos realizados até então, foram dez seminários. O aumento considerável em relação ao observado nos anos anteriores foi fruto das palestras do *Lectures in Competition Analysis* realizadas como parte dos eventos que antecederam a 5^a Conferência dos BRICS. O evento, realizado no dia 8 de novembro no auditório do Cade, contou com mais de 160 participantes e com diversos painelistas internacionais. A Tabela 4 mostra a relação de seminários organizados pelo DEE em 2017.

³³ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2017/documento-de-trabalho-n02-2017-indicadores-de-concorrencia-discuss%C3%A3o-conceitual-e-testes-empiricos.pdf>

³⁴ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2017/documento-de-trabalho-n03-2017-cooperacao-para-inovacao-o-papel-do-antitruste-e-das-politicas-publicas-em-diferentes-paises.pdf>

³⁵ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/contribuicoes-do-cade/medidas-estimular-ambiente-concorrencial-processos-licitatorios-cade.pdf>

³⁶ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/contribuicoes-do-cade/ambiente-concorrencial-setor-refino-cade.pdf>

Tabela 4 – Seminários organizados pelo DEE – 2017

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|--|-----------------------------|
| 23/02/2017 | Antidumping e concorrência: proteção comercial, poder de mercado e produtividade | Sérgio Kannebley Júnior |
| 08/06/2017 | Concorrência e infraestrutura: licitações em rodovias e aeroportos | César Costa Alves de Mattos |
| 08/11/2017 | <i>Online vertical restraints: theory, evidence, and competition policy</i> | Fiona Scott Morton |
| 08/11/2017 | <i>Cartel damage estimates</i> | Yannis Katsoulacos |
| 08/11/2017 | <i>Sophistication in cartel enforcement</i> | Maarten Pieter Schinkel |
| 08/11/2017 | <i>Unilateral effects of mergers</i> | Thomas W. Ross |
| 08/11/2017 | <i>Design of antitrust remedies</i> | Ioannis Kokkoris |
| 08/11/2017 | <i>Antitrust and the clash of sovereigns</i> | Eleanor Fox |
| 08/11/2017 | <i>Competition and the sharing economy</i> | Frederic Jenny |
| 08/11/2017 | <i>Sharing economy and competition law</i> | Ioannis Lianos |

Fonte: DEE.

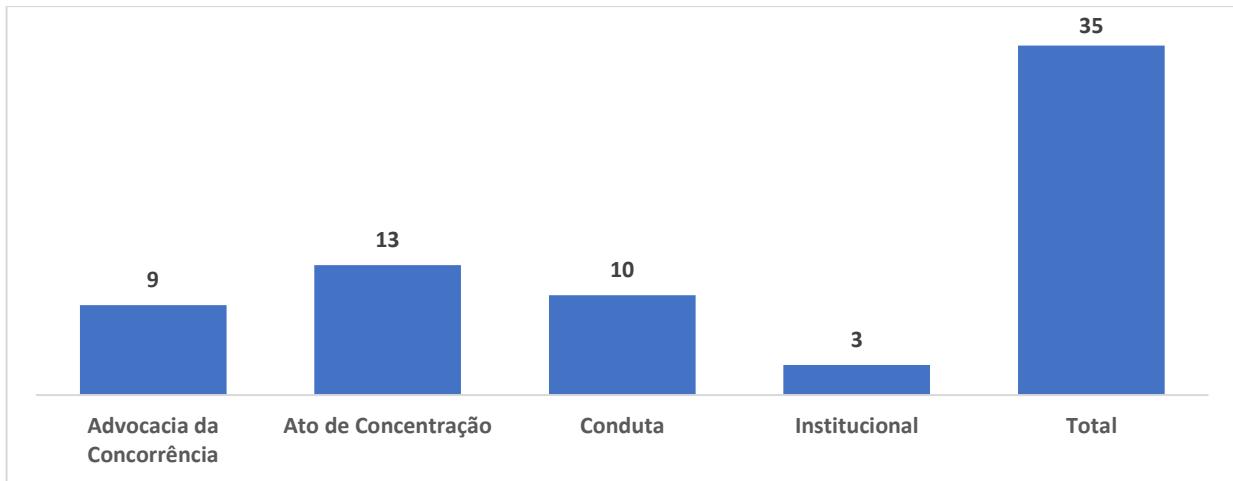
III. 10 Ano 2018

No final do terceiro ano de mandato do Economista-Chefe Guilherme Mendes Resende, o DEE desenvolveu um estudo que mudaria consideravelmente a sua atuação. Os filtros econômicos, que até aquele momento eram aplicados para um município específico a pedido da SG, passaram a ser utilizados em toda a base de dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Dessa forma, as dezenas de notas técnicas que investigavam cartéis no mercado de revenda de combustíveis em determinado município, elaboradas nos anos anteriores, passaram a constituir, a partir de 2018, apenas uma nota técnica por ano aplicada a toda a base de municípios da ANP. Após essa mudança de abordagem, o DEE passou a usar os filtros em todos os municípios da base. Assim, foram elaboradas apenas duas notas técnicas, uma em 2018 e a outra em

2019, porém muito mais amplas do que as anteriores.

O Gráfico 10 apresenta o quantitativo de notas técnicas elaboradas em 2018 divididas de acordo com a sua classificação.

Gráfico 10 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2018



Fonte: DEE

Em 2018 foram publicados dois Cadernos do Cade. O caderno *Atos de concentração nos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica*³⁷ abordou os atos de concentração realizados nos mercados de planos de saúde, serviços hospitalares e serviços de medicina diagnóstica. O outro caderno, *Mercado de transporte marítimo de contêineres*³⁸, focou na atuação do Cade em casos de atos de concentração e em denúncias de práticas anticompetitivas envolvendo o mercado de transporte marítimo de contêineres. Também foi publicado o documento do gênero Contribuições do Cade *Repensando o setor de combustíveis: medidas pró-concorrência*³⁹, que apresentou sugestões para melhorar o desenho institucional do setor de combustíveis, elevar o nível de

³⁷ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/cadernos-do-cade-atos-de-concentracao-nos-mercados-de-planos-de-saude-hospitais-e-medicina-diagnostica-2018.pdf>

³⁸ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/mercado-de-transporte-maritimo-de-conteneires-2018.pdf>

³⁹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/contribuicoes-do-cade/repensando-setor-combustiveis-medidas-pro-concorrencia-cade.pdf>

rivalidade e reduzir a possibilidade de colusão tácita ou expressa. Nesse mesmo ano, com a colaboração do DEE, foi concluído o *Guia de Remédios Antitruste*⁴⁰.

Além disso, foram publicados dois documentos de trabalho. O primeiro, intitulado *Efeitos concorrenenciais da economia do compartilhamento no Brasil: A entrada da Uber afetou o mercado de aplicativos de táxi entre 2014 e 2016?*⁴¹, analisou os impactos concorrenenciais da entrada da Uber sobre mercado de aplicativos de táxi. O outro documento de trabalho, *Avaliação de política de concorrência: Estimação de danos no cartel de postos de gasolina em Londrina*⁴², estimou os danos causados pelo cartel nos postos de gasolina na região Sul do Brasil, usando tanto uma equação reduzida quanto um modelo estrutural de demanda e oferta.

Por fim, a Tabela 5 relaciona os quatro Seminários de Economia & Defesa da Concorrência organizados pelo DEE em 2018.

Tabela 5 – Seminários organizados pelo DEE – 2018

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|--|-------------------|
| 22/03/2018 | Filtros de cartéis baseados em dinâmicas de preço: uma aplicação ao varejo de combustíveis do Brasil | André Suriane |
| 26/04/2018 | Efeitos concorrenenciais da economia do compartilhamento no Brasil: A entrada da Uber afetou o mercado de aplicativos de táxi entre 2014 e 2016? | Guilherme Resende |
| 10/05/2018 | <i>Insights from Game Theory into Social Behavior: The Evolution of cooperation in non-cooperative games</i> | Douglas Sad |
| 13/09/2018 | Avaliação de política de concorrência: estimação de danos no cartel de postos de Londrina | Simone Cuiabano |

Fonte: DEE

⁴⁰ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-do-cade/guia-remedios.pdf>

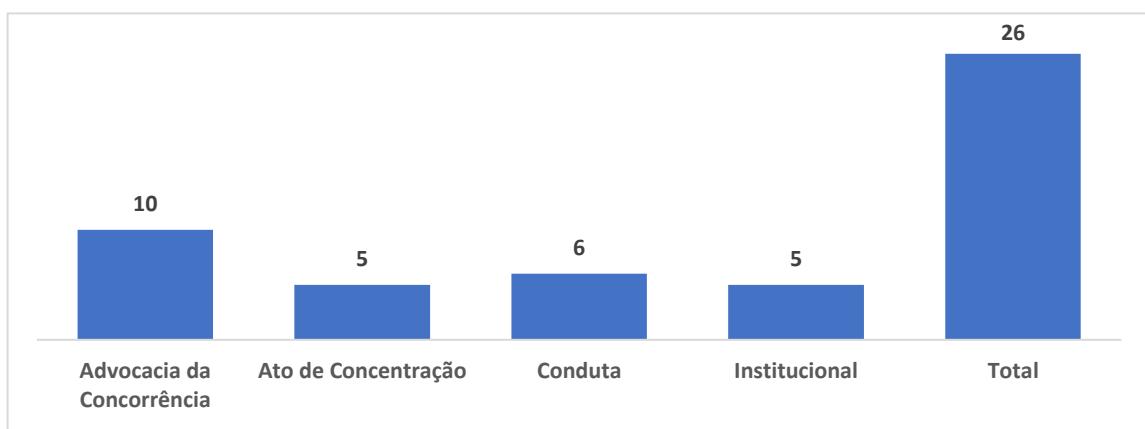
⁴¹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2018/documento-de-trabalho-n01-2018-efeitos-concorrenenciais-da-economia-do-compartilhamento-no-brasil-a-entrada-da-uber-afetou-o-mercado-de-aplicativos-de-taxi-entre-2014-e-2016.pdf>

⁴² Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2018/documento-de-trabalho-n02-2018-avalia%C3%A7%C3%A3o-de-pol%C3%ADtica-de-concorr%C3%Aancia-estimac%C3%A3o-de-danos-no-cartel-de-postos-de-gasolina-em-londrina.pdf>

III. 11 Ano 2019

O ano de 2019 ficou marcado positivamente pela assinatura da 200^a nota técnica elaborada pelo DEE, mesmo que se tenha atingido um patamar inferior ao total de Notas Técnicas finalizadas pelo DEE em comparação aos dois anos anteriores. Essa diminuição esteve relacionada com o estudo do filtro econômico para a detecção de conduta anticompetitiva no mercado de revenda de combustíveis, que aumentou a quantidade de municípios investigados a partir da elaboração de uma única nota técnica. No Gráfico 11, além disso, é possível verificar a consolidação no desenvolvimento de estudos de advocacia da concorrência.

Gráfico 11 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2019



Fonte: DEE

Também foram elaborados dois Cadernos do Cade, cinco documentos de trabalho, um Guia do Cade e um relatório sobre economia digital. O Caderno sobre o *Mercado de cimento no Brasil*⁴³ compilou as metodologias adotadas pelo Cade ao longo dos anos sobre a análise econômica do setor de cimento. O outro Caderno, sobre o *Mercado de instrumentos de pagamento*⁴⁴, fez uma revisão das decisões do Cade em processos de atos

⁴³ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/mercado-de-cimento-no-brasil-2019.pdf>

⁴⁴ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/mercado-de-instrumentos-de-pagamento-2019.pdf>

de concentração e de condutas nesse mercado.

O Documento de Trabalho nº 01/2019, *Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de britas*⁴⁵, avaliou o benefício gerado pelo combate ao cartel de pedras britadas na região metropolitana de São Paulo. O segundo documento de trabalho de 2019, *Probabilidade de investigação e aplicação de medidas antidumping para a indústria brasileira: Efeitos para a concorrência*⁴⁶, abordou a relação entre a concorrência nos mercados e medidas antidumping. O terceiro, *Avaliação ex post de ato de concentração: o caso Sadia-Perdigão*⁴⁷, avaliou os impactos concorrenceis do ato de concentração envolvendo as empresas Sadia e Perdigão, fusão que deu origem à BRF Brasil Foods, no mercado de produtos congelados no Brasil de 2008 a 2013. O documento de trabalho *Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de combustíveis no Distrito Federal*⁴⁸ avaliou o benefício gerado pelo combate ao cartel de combustíveis operado no Distrito Federal (DF). E o último documento de trabalho de 2019, *Using the Moran's I to Detect Bid Rigging in Brazilian Procurement Auctions*⁴⁹, avaliou se há correlação entre as propostas feitas pelos concorrentes na fase fechada de licitações públicas, utilizando o índice de Moran.

Em abril de 2019 o DEE lançou o *Guia para envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade*⁵⁰, que orienta os participantes do mercado oficiados pelo Cade com vistas à obtenção de dados e informações sobre os mercados a respeito da

⁴⁵ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2019/documento-de-trabalho-n01-2019-mensurando-os-beneficios-de-combate-a-carteis-o-caso-do-cartel-de-britas.pdf>

⁴⁶ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2019/documento-de-trabalho-n02-2019-probabilidade-de-investigacao-e-aplicacao-de-medidas-antidumping-para-a-industria-brasileira-efeitos-para-a-concorrencia.pdf>

⁴⁷ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2019/documento-de-trabalho-n03-2019-avaliacao-ex-post-de-ato-de-concentracao-o-caso-sadia-perdigao.pdf>

⁴⁸ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2019/documento-de-trabalho-n04-2019-mensurando-os-beneficios-de-combate-a-carteis-o-caso-do-cartel-de-combustiveis-no-distrito-federal.pdf>

⁴⁹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2019/documento-de-trabalho-n05-2019-using-the-morans-i-to-detect-bid-rigging-in-brazilian-procurement-auctions.pdf>

⁵⁰ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-do-cade/guia-para-envio-de-dados-ao-dee-do-cade_final_site.pdf

padronização no envio de informações solicitadas pelo DEE, de modo a aprimorar e tornar mais céleres as análises dos casos.

Em setembro de 2019, durante a 6ª Conferência Internacional sobre Concorrência dos BRICS⁵¹, realizada em Moscou, na Rússia, foi publicado o relatório *BRICS in the digital economy: competition policy in practice – 1st Report by the Competition Authorities*⁵². A produção desse relatório decorreu da posição de coordenação do Cade no *Working Group for Research on the Competition Issues in the Digital Markets*, composto pelas agências antitruste dos países do Brics.

Ainda em 2019 o DEE organizou a conferência internacional *Designing Antitrust for the Digital Era*, com o objetivo de promover o debate sobre tópicos de economia digital e antitruste. O evento foi realizado no Palácio da Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2019, e contou com a participação de especialistas em matéria concorrencial, representantes das autoridades antitruste dos países do BRICS e de outras jurisdições, representantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do governo brasileiro. A Tabela 6 mostra os seminários organizados pelo DEE ao longo de 2019.

Tabela 6 – Seminários organizados pelo DEE – 2019

| Data | Título | Palestrantes |
|------------|--|--|
| 31/07/2019 | <i>Digital BRICS</i> | Patrícia Sakowski, Anna Atanasian, Mukul Sharma, Sipho Mtombeni, Haohan Zhao |
| 31/07/2019 | <i>General developments around the world</i> | Philip Marsden, Gene Kimmelman, Ioannis Lianos |
| 01/08/2019 | <i>Data uses and misuses</i> | Thiago Marzagão, Bruno Magrani, Krisztian Katona |
| 01/08/2019 | <i>Evidence of exclusion and damages</i> | Silvia Fagá de Almeida, Michael Turner, Massimiliano Kadar |
| 01/08/2019 | <i>Remedies in digital markets</i> | Paula Azevedo, Alexey Ivanov, Caio Mario da Silva Pereira Neto |

⁵¹ Acrônimo de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

⁵² Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/Not%C3%ADcias/2019/Cade%20lan%C3%A7a%20relat%C3%B3rio%20sobre%20economia%20digital%20em%20reuni%C3%A3o%20do%20BRICS_brics_report.pdf

| | | |
|-------------------|---|---|
| 24/10/2019 | Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de britas | Lucas Varjão Motta |
| 28/11/2019 | Regulação e concorrência no mercado de instrumentos de pagamentos | Paula Bogossian, Daniel Palaro Canhete, Marcelo Nunes de Oliveira |

Fonte: DEE.

Outro destaque do ano de 2019 foi o início da participação do Cade no acompanhamento de processos de defesa comercial. Outro tópico a ser ressaltado refere-se à atuação do CADE em defesa comercial. Conforme o Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, o Cade passou a integrar o Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (GECEX) como convidado, em caráter permanente, sem direito a voto. Além de participar no GECEX, a Portaria SECEX nº 13/2020 regulamentou a atuação dos membros do GECEX, incluindo convidados, nos procedimentos de avaliação de interesse público que tramitavam na então Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM)⁵³, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. O DEE participou intensamente dessa atividade, seja através da participação do então Economista-Chefe Guilherme Resende como um dos representantes do Cade no GECEX, seja no acompanhamento de processos e elaboração dos Questionários de Avaliação de Interesse Público que continham o posicionamento do Cade nos casos de interesse do ponto de vista concorrencial.

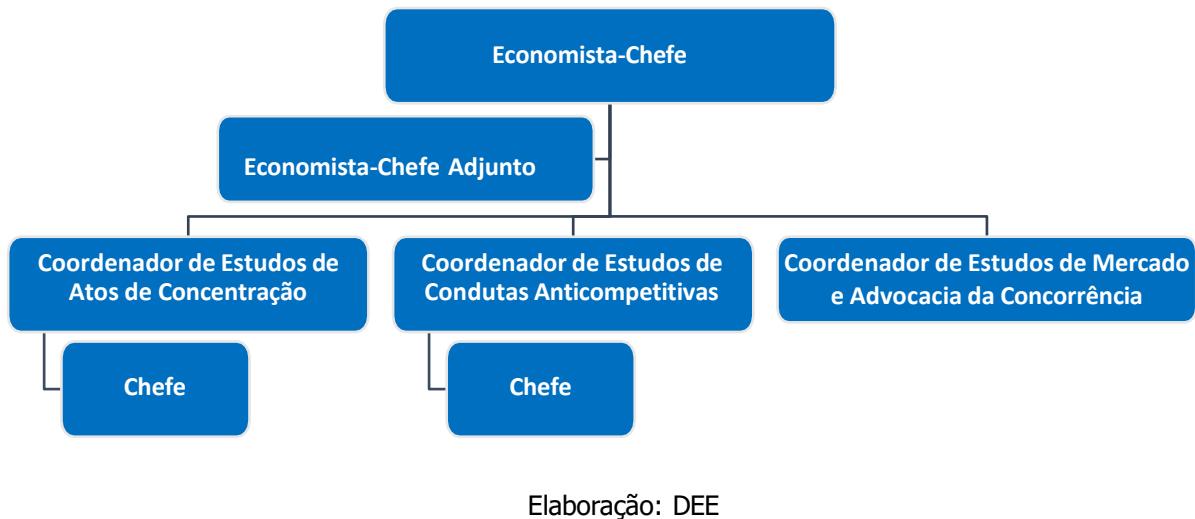
III.12 Ano 2020

Em agosto de 2020, ocorreu a nova mudança estrutural no DEE. A Resolução do Cade nº 28⁵⁴, de 21 de agosto de 2020, criou a terceira coordenação do DEE com o intuito de reforçar a elaboração de estudos de mercado e de Notas Técnicas que versassem sobre *advocacy* – a Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência. A Figura 3 apresenta como ficou a nova formatação institucional do DEE.

⁵³ Atualmente Departamento de Defesa Comercial (DECOM/MDIC).

⁵⁴ Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2020, Seção 1, páginas 68 a 72.

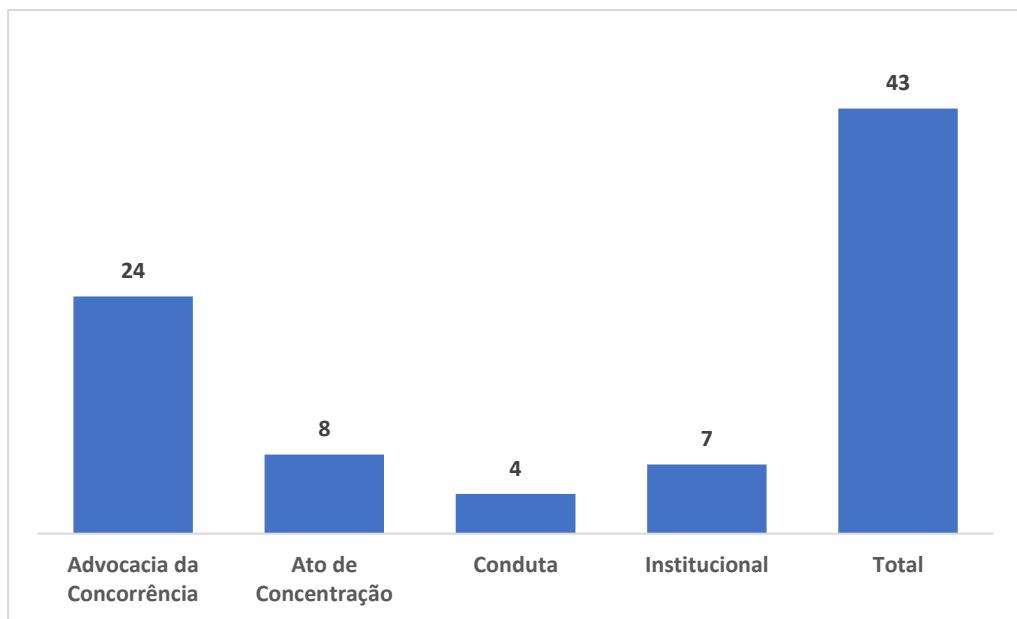
Figura 3 – Estrutura organizacional do DEE a partir de setembro 2020



O Gráfico 12 apresenta o total de notas técnicas (43) produzidas pelo DEE em 2020, por tipo. Nesse gráfico é possível verificar a importância que os estudos de advocacia da concorrência atingiram em relação ao total de notas técnicas elaboradas no ano – foram 24 no total. Um fator que contribuiu para esse resultado foi a quantidade de propostas de alteração legislativas cujo objeto estava relacionado aos efeitos da pandemia da Covid-19; tais propostas visavam promover intervenções diretas nos mercados e, via de regra, tinham alta probabilidade de resultar em efeitos concorrenciais negativos.

A pandemia também responde pela redução do número de notas técnicas produzidas em atos de concentração (oito) e de condutas (quatro). Em 2020 foram elaboradas sete notas técnicas institucionais.

Gráfico 12 - Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2020



Fonte: DEE.

Em 2020, foram publicadas mais duas edições dos Cadernos do Cade e sete documentos de trabalho. O décimo volume da série de publicações dos cadernos, *Mercado de insumos agrícolas*⁵⁵, estudou os mercados de sementes, defensivos agrícolas, fertilizantes e máquinas e implementos agrícolas. Esse caderno focou na análise das decisões do Cade em atos de concentração nesses mercados. O décimo primeiro volume abordou um segmento que está presente no cotidiano da maioria dos brasileiros: o *Mercado de TV Aberta e Paga*⁵⁶. O estudo buscou consolidar a jurisprudência do Cade nesse mercado nos últimos 25 anos.

O primeiro documento de trabalho publicado em 2020, *Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2018*⁵⁷ utilizou uma metodologia da OCDE para mensurar o impacto das ações do Cade referentes a casos de conduta anticompetitivas e atos de concentração durante o ano de 2018. Seguindo essa metodologia, o estudo

⁵⁵ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/mercado-de-inssumos-agricolas-2020.pdf>

⁵⁶ Disponível em <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Mercado-de-tv-aberta-e-paga-2020.pdf>.

⁵⁷ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2020/documento-de-trabalho-n01-2020-mensuracao-dos-beneficios-esperados-da-atuacao-do-cade-em-2018.pdf>

mostrou que as atividades do Cade resultaram em benefícios de cerca de R\$ 20,5 bilhões, decorrentes de decisões sobre casos de cartel, condutas unilaterais e atos de concentração no ano de 2018. Esse valor representa cerca de 0,3% do PIB brasileiro no referido ano. Dito de outra forma, como o orçamento do Cade em 2018 foi de R\$ 43,2 milhões tem-se que para cada real investido pela sociedade o Cade entregou cerca de R\$ 475,00⁵⁸. Esse tipo de estudo, que mensura os benefícios da atuação do Cade, já está incorporado à agenda de trabalho do DEE e é publicado anualmente.

O Documento de Trabalho nº 02/2020, *Remédios antitruste no Cade: uma análise da jurisprudência*⁵⁹, analisou a evolução da aplicação de remédios antitruste, no período de 2014 a 2019, sob a perspectiva das diretrizes e recomendações previstas no Guia de Remédios Antitruste, publicado pelo Cade em 2018.

O terceiro documento de trabalho, *Aplicação de modelos de disposição a pagar no estudo da competição na saúde suplementar*⁶⁰, abordou a aplicação de modelos de preços hedônicos e de disposição a pagar no estudo do poder de mercado de prestadores de serviços de saúde e da influência da rede assistencial na dinâmica competitiva no setor de planos de saúde.

O Documento de Trabalho nº 04/2020, *Benchmarking internacional sobre dosimetria de penalidades antitruste*⁶¹, realizou benchmarking referente à experiência internacional sobre metodologias de dosimetria de penalidades aplicadas a condutas anticompetitivas.

O quinto documento publicado em 2020, *Concorrência em mercados digitais: uma revisão dos relatórios especializados*⁶², faz uma revisão das principais publicações de

⁵⁸ Artigo publicado no Jota, disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/medindo-os-beneficios-da-atuacao-do-cade-02052020>.

⁵⁹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2020/documento-de-trabalho-n02-2020-remedios-antitruste-no-cade-uma-analise-da-jurisprudencia.pdf>

⁶⁰ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2020/documento-de-trabalho-n03-2020-aplicacao-de-modelos-de-disposicao-a-pagar-no-estudo-da-competicao-na-saude-suplementar.pdf>

⁶¹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2020/documento-de-trabalho-n04-2020-benchmarking-internacional-sobre-dosimetria-de-penalidades-antitruste.pdf>

⁶² Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2020/documento-de-trabalho-n05-2020-concorrencia-em-mercados-digitais-uma-revisao-dos-relatorios-especializados.pdf>

autoridades e importantes centros de pesquisa sobre mercados digitais.

O Documento de Trabalho 06/2020, *Departamento de Estudos Econômicos do Cade: Passado, Presente e Futuro*⁶³, é uma edição especial que conta a história do DEE, mostrando a institucionalização das discussões econômicas na atuação da agência antitruste e o emprego da teoria econômica na implementação da política pública de defesa da concorrência no Brasil.

Por fim, o sétimo documento de trabalho de 2020, *Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2019*⁶⁴, utilizou uma metodologia da OCDE para mensurar o impacto das ações do Cade referentes a casos de conduta anticompetitivas e atos de concentração durante o ano de 2019. Seguindo tal metodologia, o estudo mostrou que as atividades do Cade resultaram em benefícios de cerca de R\$ 36 bilhões, decorrentes de decisões sobre casos de cartel, condutas unilaterais e atos de concentração no ano de 2019. Para fins de comparação, este valor representa cerca de 0,49% do PIB brasileiro do referido ano. Esse tipo de estudo, que mensura os benefícios da atuação do Cade, foi iniciado avaliando o ano de 2018 e está incorporado na agenda de trabalho do DEE, sendo atualizado anualmente.

Em 2020, o DEE organizou cinco Seminários de Economia & Defesa da Concorrência. O primeiro, em janeiro, *Using the Moran's I to Detect Bid Rigging in Brazilian Procurement Auctions*, outro em março, *Competition in the Digital Era: An European Perspective*. Destaca-se o seminário realizado em setembro *Departamento de Estudos Econômicos do Cade: Passado, Presente e Futuro*, que marcou o lançamento do Documento de Trabalho de mesmo nome. Além desses, foram realizados os seminários *The Role of Behavioural Economics in Antitrust Analysis*; e *Mergers and demand: Enhancing innovation*, relacionados na Tabela abaixo.

⁶³ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2020/documento-de-trabalho-n06-2020-departamento-de-estudos-economicos-do-cade-passado-presente-e-futuro.pdf>

⁶⁴ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2020/documento-de-trabalho-n07-mensuracao-dos-beneficios-esperados-da-atuacao-do-cade-em-2019.pdf>

Tabela 7 – Seminários organizados pelo DEE – 2020

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|--|--|
| 28/01/2020 | <i>Using the Moran's I to detect bid rigging in Brazilian procurement auctions</i> | Ricardo Carvalho de Andrade Lima |
| 12/03/2020 | <i>Competition in the digital era: an European perspective</i> | Renato Nazzini |
| 24/09/2020 | Departamento de Estudos Econômicos do Cade: passado, presente e futuro | Guilherme Mendes Resende, Sérgio Aquino de Souza, Eduardo Pontual Ribeiro, Victor Gomes e Silva, Camila Cabral Pires Alves, Luiz Alberto Esteves |
| 05/10/2020 | <i>The role of behavioural economics in antitrust analysis</i> | Amelia Fletcher, Stephen Martin |
| 14/12/2020 | <i>Mergers and demand: enhancing innovation</i> | Yassine Lefouili |

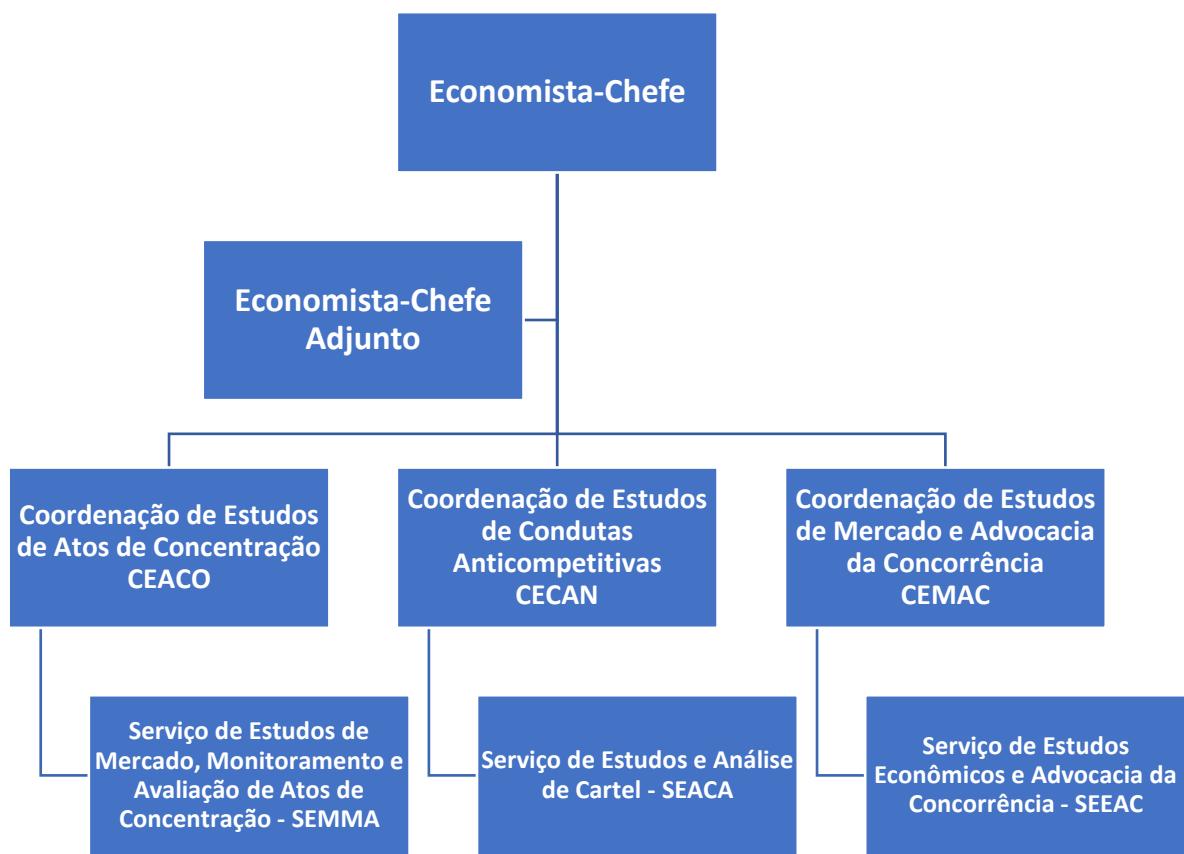
Fonte: DEE

III.13 Ano 2021

O ano de 2021 trouxe nova mudança na estrutura organizacional do DEE, quando foi criada uma unidade dentro da Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência. Dessa forma, a estrutura do DEE, que permanece até hoje, contempla a direção do departamento exercida por Economista-Chefe e Economista-Chefe Adjunto, três coordenações especializadas em estudos sobre atos de concentração, condutas anticompetitivas e advocacia da concorrência e, em cada coordenação, uma unidade de serviço⁶⁵ (Figura 4).

⁶⁵ Conforme estrutura organizacional do Cade definida na Portaria Normativa Cade nº 1, de 22 de janeiro de 2021.

Figura 4 – Estrutura organizacional do DEE a partir de setembro 2021

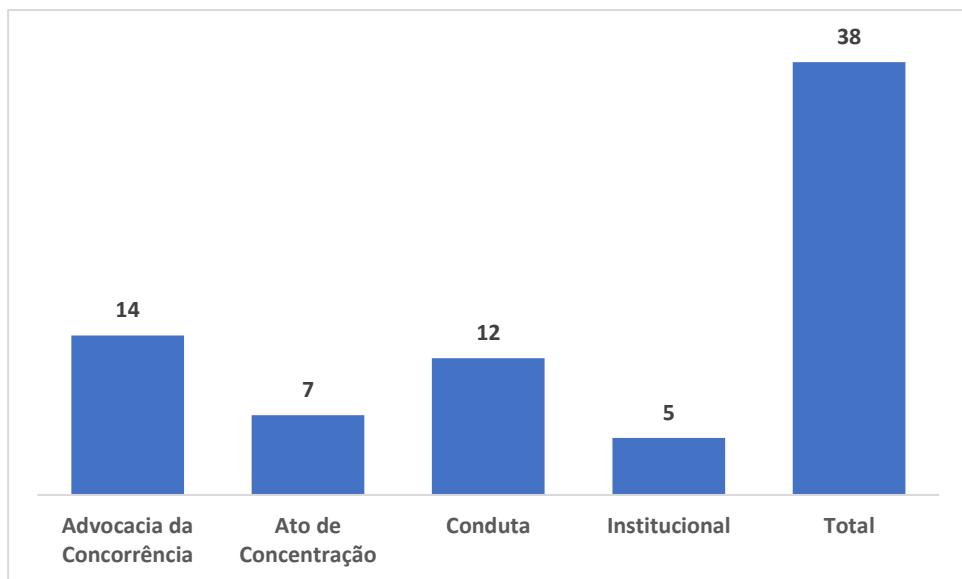


Elaboração: DEE.

Nesse ano, houve mais uma mudança no cargo de Economista-Chefe Adjunto: a economista Lílian Marques foi nomeada Coordenadora-Geral de Análise Antitruste na Superintendência-Geral e foi substituída pela economista Marina Haddad Tóvolli. Esse movimento de quadros nomeados em outras unidades do Cade demonstra uma importante contribuição do DEE na formação de profissionais capacitados a ocupar cargos na alta gestão da autoridade antitruste brasileira.

Nesse ano o DEE elaborou 38 notas técnicas, sendo quatorze de advocacia da concorrência; sete manifestações em processos de atos de concentração; doze notas técnicas produzidas em processos administrativos envolvendo condutas anticompetitivas; e outras cinco do tipo institucional, conforme o Gráfico 13.

Gráfico 13 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2021



Fonte: DEE

Além das notas técnicas, foram elaborados dois Cadernos do Cade e sete documentos de trabalho.

O Caderno do Cade sobre *Mercados de plataformas digitais*⁶⁶, o 12º da série, apresentou a jurisprudência da autarquia em processos de atos de concentração e investigação de condutas anticompetitivas nos mercados de serviços contratados por meio da internet. Foi abordado, entre outros, o mercado de varejo *on-line* que, embora nem sempre possa ser visto como uma plataforma digital, vem se transformando cada vez mais nessa direção com a crescente entrada de modelos *marketplace*. Além disso, foram abordadas as características gerais das plataformas, incluindo custos, inovações, modelos de negócios e a sua interconexão com a Lei Geral de Proteção de Dados.

O 13º Caderno do Cade, *Mercado de Saúde Suplementar: Condutas*⁶⁷, consistiu numa atualização do segundo caderno da série, publicado em 2015, e discutiu como o Conselho tem tratado ações dos agentes atuantes nesse mercado que podem constituir

⁶⁶ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/plataformas-digitais.pdf>

⁶⁷ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Caderno-Saude-Suplementar_Condutas_Atualizado-VFinal.pdf

condutas ilícitas, sob o ponto de vista concorrencial, podendo resultar em prejuízos à concorrência e aos consumidores.

O primeiro documento de trabalho de 2021, *The problematic binary approach to the concept of dominance*⁶⁸, teve o objetivo de analisar os conceitos complexos de dominância e poder de mercado.

O segundo documento de trabalho, *Benchmarking internacional sobre as instituições de Defesa da Concorrência e de Proteção de Dados*⁶⁹ apresentou um benchmarking internacional sobre a estrutura, as funções e as inter-relações das instituições de Defesa da Concorrência e de Proteção de Dados das seguintes jurisdições: Brasil, União Europeia, França, Alemanha, Portugal, Reino Unido, Estados Unidos, Austrália, Canadá, Japão, Coreia do Sul, Singapura e Chile. O objetivo do estudo foi contribuir para a atuação do Cade em possíveis temas relacionados à proteção de dados no âmbito da concorrência.

O Documento de Trabalho nº 003/2021, *Ex post mergers evaluation: Evidence from the Brazilian airline industry*⁷⁰ analisou os efeitos no preço médio da tarifa aérea em rotas domésticas considerando duas operações aprovadas pelo Cade nos últimos anos no setor (GOL-Webjet e Azul-Trip).

O quarto documento, *Ensaios sobre o mercado de saúde suplementar*⁷¹, apresentou três estudos sobre o mercado de saúde complementar realizados em 2020 e 2021, com o objetivo de fomentar o debate concorrencial e contribuir para o aprimoramento das análises empreendidas pelo Cade no setor de saúde suplementar. O primeiro estudo discutiu a relação entre índices de concentração, mercados relevantes geográficos e preços na saúde suplementar; o segundo estudo teve como objetivo principal estimar os preços

⁶⁸ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2021/Documento-de-Trabalho_The-problematic-binary-approach-to-the-concept-of-dominance.pdf

⁶⁹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2021/Documento%20de%20Trabalho%20-%20Benchmarking-internacional-Defesa-da-Concorrencia-e-Proteacao-de-dados.pdf>

⁷⁰ Disponível em: http://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2021/Documento-de-Trabalho_Ex-post-mergers-evaluation-Evidence- from-the-Brazilian-airline-industry-versao-final.pdf

⁷¹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2021/Documento%20de%20Trabalho%20-%20Ensaiosobre%20o%20mercado%20de%20sa%C3%BAde%20suplementar.pdf>

hedônicos de características de planos de saúde médico-hospitalares; e o terceiro estudo contemplou dois objetivos principais: (i) apresentar as regras vigentes ou em estudo no setor de saúde suplementar que podem afetar a concorrência e contribuir com sugestões de caráter regulatório do setor.

O quinto documento de trabalho, *Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2020*⁷², foi mais uma avaliação anual dos impactos das decisões do Cade. De acordo com a recomendação da OCDE, apresentou-se pela primeira vez uma média móvel dos três anos anteriores, estimada em cerca de R\$ 20,2 bilhões. Considerando apenas o ano de 2020, estimou-se que as ações do Cade tenham resultado em benefícios da ordem de R\$ 4,2 bilhões, decorrentes de decisões em casos de cartéis, condutas unilaterais e atos de concentração naquele ano. Mesmo sendo inferior ao valor obtido em 2019 (de R\$ 37 bilhões, se corrigidos para dezembro de 2020), o benefício obtido em 2020 foi significativo. Desses R\$ 4,2 bilhões, aproximadamente R\$ 3,2 bilhões se originaram da atuação do Cade nos casos de atos de concentração. Já as ações de combate às condutas anticompetitivas geraram R\$ 610 milhões em benefícios, nos casos de cartel, e R\$ 401 milhões nos casos de conduta unilateral.

O Documento de Trabalho nº 006/2021, *Atualização do debate sobre a definição de mercado relevante*⁷³, trouxe luz à atualização de técnicas quantitativas aplicadas ao debate de definição de mercado relevante. O documento deu novos enfoque à metodologia da perda crítica; metodologia da razão agregada de desvio; uso de simulações e análise de situações contrafactualas.

O último documento de trabalho publicado em 2021, *Defesa da Concorrência e Defesa Comercial: benchmarking internacional sobre a estrutura, funções e inter-relações das instituições*⁷⁴, foi motivado pela participação do Cade, como convidado em caráter permanente sem direito a voto, no Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio

⁷² Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2021/Documento-de-Trabalho_Mensuracao-dos-beneficios-esperados- da-atuacao-do-Cade-em-2020.pdf

⁷³ Disponível em: http://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2021/Documento-de-Trabalho_Atualizacao-do-debate-sobre-a- definicao-de-mercado-relevante.pdf

⁷⁴ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2021/Documento-de-Trabalho_Defesa-da-Concorencia-e-Defesa- Comercial_benchmarking-internacional-sobre-a-estrutura-funcoes-e-inter-relacoes-das-instituicoes.pdf

Exterior (GECEX), com a missão de avaliar os itens levados à deliberação do GECEX do ponto de vista concorrencial, manifestando suas preocupações conforme o caso. O Documento realiza um estudo de *benchmarking* internacional com o objetivo de entender como outros países estruturam as relações entre as autoridades de defesa comercial e de defesa da concorrência, aprofundando a investigação sobre como se dá o diálogo entre autoridades e como os casos de defesa comercial podem receber ponderações de natureza concorrencial, que impactam na decisão de aplicar ou não medidas antidumping.

Em 2021 o DEE realizou cinco seminários (Tabela 8). O *Webinar* de Lançamento do Projeto de Avaliação Concorrencial nos Setores de Portos e Aviação Civil, uma parceria técnica entre a OCDE e o Cade, teve como objetivo analisar as políticas públicas adotadas nos setores para identificar eventuais restrições desnecessárias à concorrência e, assim, propor políticas alternativas que favoreçam o ambiente competitivo nesses mercados.

O segundo seminário apresentou o estudo que busca estimar o efeito da concorrência no preço e na qualidade dos pacotes “*triple-play*”, que incluem serviços de telefonia fixa, banda larga e TV por assinatura.

Durante o seminário “*Benchmarking* Internacional sobre Proteção de Dados e Defesa da Concorrência”, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Cade e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Já o seminário “Concorrência e Economia Digital” contou com a parceria do IBRAC – Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional e apresentou a pesquisa de Thales Lemos sobre “Aquisição de Concorrentes Nascentes ou *killer acquisitions* em Mercados Digitais: uma Análise de uma Década de Aquisições pelas *big techs*”.

Tabela 8 – Seminários organizados pelo DEE – 2021

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|---|---|
| 08/04/2021 | Lançamento do "Projeto de Avaliação Concorrencial nos Setores de Portos e Aviação Civil" | Guilherme Mendes Resende |
| 16/04/2021 | <i>The effect of competition on the price and quality of triple-play bundles: evidence on the Brazilian telecommunications market</i> | Tainá Leandro |
| 02/06/2021 | <i>Benchmarking Internacional sobre Proteção de Dados e Defesa da Concorrência</i> | Guilherme Mendes Resende, Jacqueline Salmen Raffoul |
| 06/08/2021 | Concorrência e Economia Digital | Guilherme Mendes Resende, Gerson Carvalho Bênia, Camila Sanson Pereira Bastos |
| 28/09/2021 | <i>Ex post mergers evaluation: evidence from the Brazilian airline industry</i> | Guilherme Mendes Resende, Lílian Santos Marques Severino |

Fonte: DEE.

Em 2021, foram disponibilizados três cursos sobre Defesa da Concorrência na Escola Virtual de Governo⁷⁵: Introdução à Defesa da Concorrência⁷⁶ e Análise de Atos de Concentração Horizontal⁷⁷, cujo conteúdo foi produzido pelo DEE, e Compliance Concorrencial⁷⁸, cujo conteúdo foi produzido por servidores da Superintendência-Geral e revisado pelo DEE.

III.14 Ano 2022

Em 2022, houve nova mudança no cargo de Economista-Chefe Adjunto, até então ocupado pela economista Marina Haddad Tóvolli. O nomeado para o cargo foi o servidor Ricardo Medeiros de Castro, um dos membros do Grupo Técnico de Métodos em Economia criado em 2009. Esse Grupo Técnico, criado no surgimento do DEE, tinha um caráter transversal e era integrado por técnicos vinculados aos gabinetes dos Conselheiros e à

⁷⁵ O Cade também disponibiliza outros três cursos na EV.G: Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1068>), Programa de Leniência Antitruste do Cade (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/245>) e Análise de Condutas Unilaterais Restritivas à Concorrência (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/407>).

⁷⁶ Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/387>

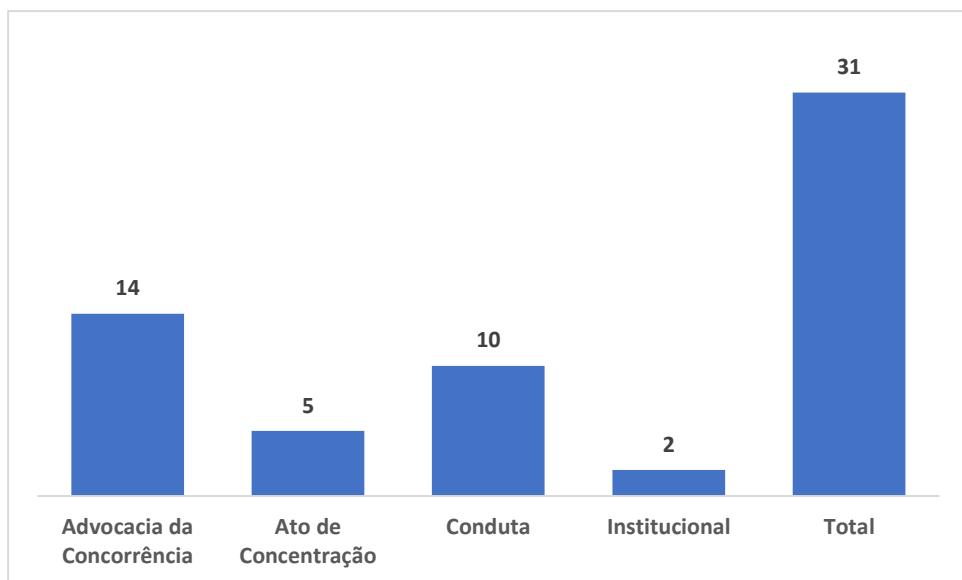
⁷⁷ Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/412>

⁷⁸ Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/513>

Presidência do Cade.

Em 2022 o DEE produziu 31 notas técnicas, sendo quatorze em advocacia da concorrência; dez em processos de investigação de condutas anticompetitivas; cinco em processos de atos de concentração; e duas notas técnicas institucionais, conforme o Gráfico 14.

Gráfico 14 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2022



Fonte: DEE.

O ano de 2022 foi o mais produtivo, até então, em relação à quantidade de Cadernos do Cade. O primeiro, *Atos de concentração nos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica*⁷⁹, é uma atualização da edição publicada em 2018. O segundo caderno de 2022, *Indústria Siderúrgica*⁸⁰, analisa os casos julgados pelo Cade relativos a esse importante setor da economia. O terceiro Caderno do Cade publicado em 2022,

⁷⁹ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Cadernos-do-Cade_AC-saude-suplementar.pdf

⁸⁰ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Caderno_Industria-Siderurgica.pdf

*Mercados de distribuição e varejo de combustíveis líquidos*⁸¹, é uma atualização da primeira edição da série, do ano de 2014, que estudou o mercado de varejo de gasolina, além disso amplia o escopo da pesquisa ao incluir o elo de distribuição de combustíveis líquidos. O quarto Caderno do Cade publicado naquele ano abordou as especificidades dos atos de concentração – fusões e aquisições – e todas as condutas anticompetitivas analisadas pelo Cade nos *Mercados de Mineração*⁸².

O Documento de Trabalho nº 001/2022, *Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2021*⁸³, estimou em R\$ 4,76 bilhões os benefícios da decorrentes de decisões em casos de cartéis, condutas unilaterais e atos de concentração naquele ano. Desses R\$ 4,76 bilhões, aproximadamente R\$ 3,3 bilhões se originaram da atuação do Cade nos casos de cartel. Já as ações de combate às condutas unilaterais geraram cerca de R\$ 1,4 bilhão em benefícios; os casos de atos de concentração geraram benefícios da ordem de R\$ 79 milhões. Quando calculada a média móvel dos benefícios obtidos nos últimos três anos (2019 a 2021), os benefícios são de aproximadamente R\$ 16 bilhões.

O segundo documento de trabalho publicado em 2022, *Modelagem baseada em agentes aplicada ao antitruste*⁸⁴, apresentou a modelagem baseada em agentes e tratou de aplicações realizadas por outros autores na área de organização industrial.

O Documento de Trabalho nº 003/2022, *Aprendizado de Máquina e Antitruste*⁸⁵, teve como objetivo apresentar modelos e procedimentos de aprendizado de máquina que podem aprimorar as análises antitruste, bem como iniciar um diálogo com a comunidade antitruste sobre o uso dessas ferramentas.

⁸¹ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Caderno_Mercados-de-distribuicao-e-varejo-de-combustiveis-liquidos.pdf

⁸² Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Cadernos-do-Cade_Mineracao_final.pdf

⁸³ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2022/DOC_001-2022_Mensuracao-dos-beneficios-esperados-da-atuacao-do-Cade-em-2021.pdf

⁸⁴ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2022/DOC_002-2022_Modelagem-baseada-em-agentes-aplicada-ao-antitruste.pdf

⁸⁵ Disponível em https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2022/DOC_003-2022_Aprendizado-de-maquina-e-antitruste.pdf

No quarto documento de trabalho publicado em 2022, *Metodologia para Identificação Automática de Grupos Econômicos em Análise Antitruste*⁸⁶, propõe-se uma metodologia para a construção automática de grupos econômicos por meio da base de dados pública da Receita Federal. A construção automática de grupos econômicos permite minimizar o tempo gasto com requisições e com a construção manual de grupos econômicos na verificação e validação das informações apresentadas pelas empresas ao submeterem os formulários de notificação de atos de concentração ao Cade; e auxiliar na análise de mercados relevantes e nas questões que envolvem a dosimetria de aplicação de multas e penalidades.

O Documento de Trabalho nº 005/2022, *Avaliação ex post de Ato de Concentração: o caso BVMF-CETIP*⁸⁷, avaliou os efeitos do ato de concentração julgado pelo Cade em 2017, operação que resultou na união das atividades da BM&FBOVESPA S.A. e CETIP S.A, e deu origem à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O sexto Documento de Trabalho publicado em 2022, *Departamento do Estudos Econômicos do Cade e os 10 Anos de Vigência da Lei nº 12.529/2011*⁸⁸, é uma atualização do Documento de Trabalho nº 06/2020, *Departamento de Estudos Econômicos do Cade: Passado, Presente e Futuro*, estendendo a análise até 2022.

O Documento de Trabalho nº 007/2022, *Estimação de Sobrepreço em Cartéis: o caso do Cartel de Combustíveis na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG*⁸⁹, concluiu que o efeito gerado pelo cartel no mercado de gasolina foi um aumento da ordem de R\$ 0,0119/litro (ou de 0,52%) sobre o preço de venda, e de aproximadamente R\$ 0,0162/litro (ou de 8,52%) na margem de revenda; no mercado de etanol observou-se um impacto de R\$ 0,0211/litro (ou de 1,53%) sobre o preço de venda e de R\$ 0,0204/litro (ou de 15,4%) na margem de revenda.

⁸⁶ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2022/DOC_004-2022_Documento_Trabalho_Grupos_Economicos.pdf

⁸⁷ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2022/DOC_005-2022_Avaliacao-ex-post-de-AC_O-caso-BVMF-CETIP_vf.pdf

⁸⁸ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2022/DOC_006-2022_DEE-do-Cade-e-os-10-anos-de-vigencia-da-Lei-12.529_2011.pdf

⁸⁹ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2022/DOC_006-2022_DEE-do-Cade-e-os-10-anos-de-vigencia-da-Lei-12.529_2011.pdf

Em 2022 o DEE organizou dois Seminários de Economia & Defesa da Concorrência, conforme a tabela 9 abaixo. O primeiro seminário teve como tema o sexto Documento de Trabalho publicado em 2022 – *Departamento de Estudos Econômicos do Cade e os 10 anos de Vigência da Lei nº 12.529/2011*, e o segundo apresentou o artigo *Economic Analysis in the decisions of Competition Authorities in Brazil, Russia, India and South Africa*, de Svetlana Golovanova e Eduardo Pontual.

Tabela 9 – Seminários organizados pelo DEE – 2022

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|--|--|
| 17/11/2022 | Departamento de Estudos Econômicos do Cade e os 10 anos de vigência da Lei nº 12.529/2011 | Guilherme Mendes Resende, Ricardo Medeiros de Castro |
| 30/11/2022 | <i>Economic Analysis in the decisions of Competition Authorities in Brazil, Russia, India and South Africa</i> | Svetlana Golovanova, Eduardo Pontual |

Fonte:DEE

III. 15 Ano 2023

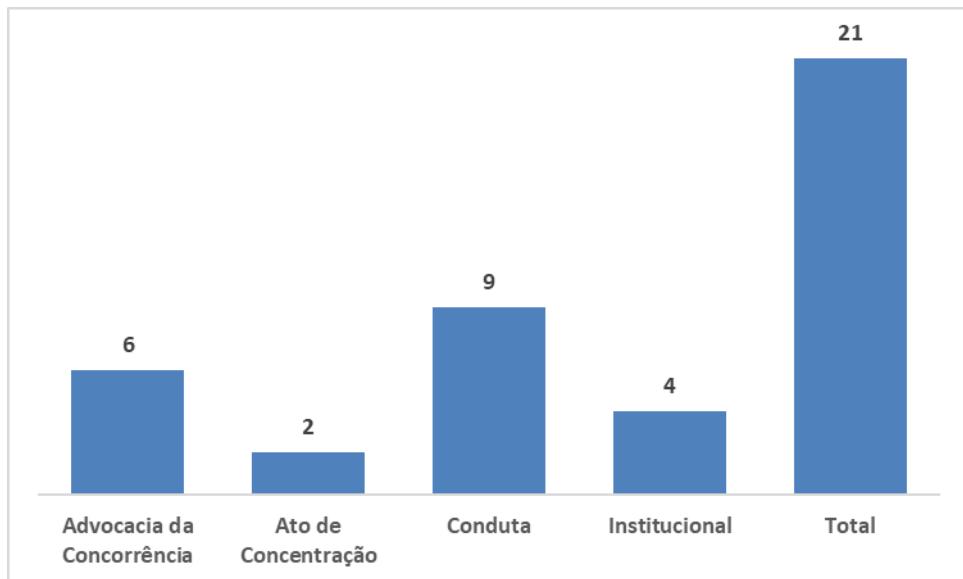
Em setembro de 2023 a economista Lílian Santos Marques Severino foi nomeada Economista-Chefe do Cade em substituição a Guilherme Mendes Resende. Doutora em Economia pela Universidade Católica de Brasília em 2021, com realização de doutorado sanduíche na Barcelona Graduate School of Economics (GSE), Lílian Marques era Chefe da Assessoria Técnica da Presidência do Cade antes de voltar ao DEE, onde exercera o cargo de Economista-chefe adjunta entre 2020 e 2021. Também chefiou a Coordenação-Geral de Análise Antitruste 2 e 3 da Superintendência-Geral do Cade, além de contribuir para a elaboração de estudos e guias da autarquia.

O início do ano de 2023 trouxe uma importante alteração na atuação do DEE em relação aos processos de defesa comercial. O Decreto nº 11.428/2023 excluiu o Cade da composição do Comitê Executivo de Gestão da CAMEX (GECEX), em que poderia se manifestar como convidado, sem direito a voto. Essa alteração implicou também a exclusão

da participação do Cade diretamente nos processos de defesa comercial conduzidos pelo DECOM/MDIC. Entretanto, o DEE continua acompanhando internamente a abertura de novas investigações e decisões do GECEX em relação à aplicação de medidas de defesa comercial contra empresas que exportam para o Brasil, tendo em vista que as mesmas podem impactar o ambiente concorrencial, constituindo informação relevante para a análise de determinados casos de análise de atos de concentração, e que ainda há a possibilidade de o Cade se manifestar sobre essas medidas junto ao DECOM e ao GECEX em sede de advocacia da concorrência.

Em 2023, o DEE publicou 21 notas técnicas, sendo seis em questões de advocacia da concorrência; duas analisando questões concorrenceis em atos de concentração; nove em processos administrativos que examinaram condutas anticompetitivas; e quatro notas técnicas institucionais (Gráfico 15).

Gráfico 15 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2023



Fonte: DEE.

Nesse mesmo ano foram publicadas três novas edições dos Cadernos do Cade. O 18º número da série, *Mercados de Telecomunicações: Telefonia, Acesso à Internet e Infraestrutura*⁹⁰, analisou os mercados de telecomunicações no Brasil, com foco específico nos segmentos de telefonia fixa e móvel, banda larga fixa e infraestrutura. A pesquisa, que abrangeu o período de 2000 a 30 de junho de 2022, analisou 142 atos de concentração e dezoito processos administrativos para apuração de condutas anticompetitivas, considerando apenas os segmentos de telefonia, internet e infraestrutura.

A 19ª edição dos Cadernos do Cade, *Mercados de Plataformas Digitais Edição revista e atualizada*⁹¹, é uma versão revisada da publicação produzida em 2021. Em virtude de os mercados abordados nesse caderno serem muito dinâmicos, surgiu a necessidade de atualização para acrescentar os segmentos de varejo *online* de produtos agrícolas; de produtos para animais de estimação; de bebidas; de medicamentos, cosméticos e produtos de higiene pessoal; aplicativos de intermediação de fretes rodoviários; plataformas agregadoras de academias de ginástica; de cuidados com a saúde; de distribuição de jogos eletrônicos, de compartilhamento de veículos para pessoa física (*car sharing*) e de entregas de itens de supermercado.

O caderno nº 20 da série, *Mercados de bancos e seguradoras*⁹², enfocou os mercados de serviços bancários e de seguros, com o objetivo de demonstrar como foram as análises do Cade nos processos de atos de concentração e de investigação de condutas nesses mercados. Entre outros, foram analisados os mercados de serviços bancários em sentido estrito; de concessão de crédito; de gestão de recursos de terceiros; de correspondência bancária; de câmbio; de informações de crédito; de distribuição de títulos e valores mobiliários; de assessoria de investimentos e de capitalização; e de seguros e resseguros e corretagem de seguros e resseguros.

O DEE também produziu seis documentos de trabalho em 2023. O Documento de Trabalho nº 001/2023, *Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em*

⁹⁰ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Mercados-de-Telecomunicacoes_2023.pdf

⁹¹ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Caderno_Plataformas-Digitais_Atualizado_29.08.pdf

⁹² Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Caderno%20Bancos%20e%20Seguradoras%20nov%202023.pdf>

2022⁹³, foi a quinta edição da série que tem por objetivo mensurar os benefícios esperados da atuação do Cade nos casos de conduta e atos de concentração decididos no ano no ano anterior (nesse caso, 2022). Estima-se que as ações do Cade nos casos de cartéis, condutas unilaterais e atos de concentração em 2022 tenham resultado em benefícios da ordem de R\$ 12,46 bilhões.

O segundo documento de trabalho produzido pelo DEE em 2023, *Análise bibliográfica sobre a mensuração do poder de mercado e parâmetro de conduta dos agentes*⁹⁴, faz uma revisão sistemática de literatura sobre a mensuração do poder de mercado e parâmetro de conduta. Para tanto, foi realizada uma análise de busca nas bases do *Web of Science* e no *Scopus*, a partir do qual foram selecionados 87 artigos para a análise. Os resultados indicaram que (i) não é possível a definição de um único modelo para mensurar o poder de mercado, sendo necessária uma maior especificação de acordo com o caso; (ii) as características de mercado já foram exploradas por diversos autores e os modelos de mensuração podem variar de acordo com as características do mercado que está sendo analisado; (iii) a disponibilidade de dados permitiu um número bastante elevado de avaliações ao redor do mundo sobre poder de mercado e parâmetro de conduta.

O objetivo do Documento de Trabalho nº 003/2023, *Monitoramento de Remédios Antitruste: uma análise da jurisprudência do Cade*⁹⁵, foi avaliar a evolução da atividade de monitoramento empreendida pelo Cade, especificamente em atos de concentração aprovados mediante a celebração de Acordos em Controle de Concentrações (ACCs) de 2016 a 2021. Para isso, fez-se uma pesquisa de jurisprudência, o que incluiu dados processuais, análises de mérito, assim como dados e análises referentes a monitoramento. Constatou-se uma evolução na qualidade da atividade de monitoramento de remédios antitruste empreendida pelo Cade, conforme as diretrizes e recomendações do Guia de Remédios Antitruste. Sob esse enfoque, propuseram-se sugestões de aprimoramento dessa atividade.

⁹³ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2023/DT_001-Beneficios-de-atuacao-do-Cade-em-2022.pdf

⁹⁴ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2023/DT_002-Parametro-de-Conduta.pdf

⁹⁵ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2023/DT_003-Monitoramento-remedios-antitruste.pdf

O Documento de Trabalho nº 004/2023, *Metodologias de Avaliação das Ações de Advocacia da Concorrência*⁹⁶, apresentou sugestões, baseadas em pesquisa documental e estudos de casos internacionais, para a elaboração de uma metodologia de avaliação das ações de advocacia da concorrência do Cade.

No Documento de Trabalho nº 005/2023, *Efeitos da concorrência potencial: o Caso do Ato de Concentração Gol-Webjet*⁹⁷, analisaram-se os impactos, em termos de preços, decorrentes da aquisição da Webjet por parte da Gol em 2012. Foi possível comparar as tarifas aéreas antes e após a operação nessas rotas, e estimar os impactos decorrentes da retirada do mercado de um corrente potencial. Os resultados indicaram aumentos de preços nessas rotas entre 7,68% a 16,42%, a depender do modelo utilizado. Esses resultados evidenciaram a necessidade de se levar em consideração os efeitos da concorrência potencial nas análises de fusões e aquisições.

O sexto documento de trabalho publicado em 2023, *Fusões Conglomerais: Teorias do Dano e Jurisprudência do Cade entre 2012 e 2022*⁹⁸, analisou fusões conglomerais do ponto de vista teórico e prático. Buscou-se discutir as teorias do dano referentes aos efeitos conglomerados – usualmente utilizadas na análise de atos de concentração em mercados tradicionais, bem como as discussões das fusões conglomerais em mercados digitais. Essas teorias foram confrontadas com uma análise da jurisprudência do Cade entre 2012 e 2022, revelando que a autoridade antitruste brasileira tem avançado de forma gradual na incorporação de teorias modernas sobre efeitos conglomerados em suas decisões. Apesar disso, percebeu-se que algumas dessas teorias ainda precisam ser mais bem assimiladas e aplicadas na prática pelo órgão.

No mês de setembro, o Cade publicou o seu “Guia Dosimetria de Multas de Cartel”. O guia apresenta a metodologia que vem sendo utilizada nas condenações do Tribunal Administrativo do Cade, consolidada por meio de detalhada análise da jurisprudência das multas aplicadas pelo órgão de janeiro de 2012 a dezembro de 2022. O DEE teve atuação

⁹⁶ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2023/DT_004-Advocacia-da-Concorrencia.pdf

⁹⁷ Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2023/DT_005-Concorrencia-potencial.pdf

⁹⁸ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2023/Documento-de-Trabalho-Fusoes-Conglomerais.pdf>

fundamental na elaboração deste guia, tendo em vista que o mesmo tem origem em uma Consultoria PNUD de 2019, conduzida pelo Departamento e, depois, com a participação da equipe na elaboração do seu texto final.

Em 2023 o DEE organizou o maior número de seminários realizados em um só ano: foram dezenove seminários, como se pode constatar na Tabela 10 abaixo.

Tabela 10 – Seminários organizados pelo DEE – 2023

| Data | Título | Palestrante |
|-------------------|---|----------------------------------|
| 10/01/2023 | <i>Three essays on innovation, competition, and horizontal mergers</i> | Marcos Puccioni de Oliveira Lyra |
| 11/01/2023 | Poder dissuasório das multas do Cade | Adilson de Carvalho |
| 17/01/2023 | A política antitruste brasileira e a capacidade de enfrentamento dos mercados digitais | Marco Antonio Fonseca Júnior |
| 10/03/2023 | <i>Rethinking discretion in public procurement</i> | Dimas Fazio |
| 06/04/2023 | Condutas anticompetitivas e a crescente concentração de mercado autorizada pelo Cade | Stephanie Vendemiatto |
| 06/04/2023 | <i>A unified presentation of competition analysis in two-sided markets</i> | Eduardo Pontual Ribeiro |
| 14/04/2023 | O dogma do cartel e a seletividade do direito concorrencial brasileiro | Ricardo Inglez |
| 24/04/2023 | Controle de concentrações por fundos de investimento no Brasil | Ednei Nascimento da Silva |
| 08/05/2023 | Condutas unilaterais e <i>margin squeeze</i> | Bruno Braz de Castro |
| 16/05/2023 | <i>Vertical restraints vs. vertical mergers: why confer different treatment for similar situations from an economic perspective</i> | Rafael Parisi |
| 19/05/2023 | Atos de concentração com efeitos conglomerados em plataformas digitais: nova teoria para o controle de estruturas no Brasil | Bruno Polonio Renzetti |
| 12/06/2023 | Descontos condicionados: estudo comparativo e sugestão de metodologia de análise para o Cade | Daniel Elias do Nascimento |
| 22/06/2023 | Efetividade das decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica | Denilson Moura Silva |
| 13/07/2023 | Direito da concorrência e acesso a tecnologia médicas: das experiências internacionais ao caso brasileiro | Vitor Henrique Pinto Ido |
| 20/07/2023 | <i>Who are you? Cartel detection using unlabeled data</i> | Douglas Silveira e Eduardo Fiua |
| 27/07/2023 | Condutas exclusionárias anticompetitivas e plataformas digitais: mapeamento e remédios | Marcella Brandão Flores da Cunha |

| | | |
|-------------------|--|------------------------------|
| 03/08/2023 | A importância do procedimento de consulta junto ao Cade | Flavio Augusto do Nascimento |
| 15/08/2023 | Descompasso entre tecnologias e regulação das comunicações no Brasil | Ana Beatriz Lemos da Costa |
| 22/08/2023 | Uma análise da concentração do mercado de planos de saúde suplementar em Fortaleza | Paola de Almeida Zanotelli |

Fonte: DEE.

Em 2023, foram realizados seis eventos Cade nas Universidades nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste:

Tabela 11 – Cade nas Universidades realizados em 2023

| Instituição de Ensino | Cidade | Data |
|--|----------------|-----------------|
| Universidade de Fortaleza - UNIFOR | Fortaleza - CE | 02/02/2023 |
| Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA | Belém - PA | 05 e 06/06/2023 |
| Universidade da Amazônia - UNAMA | Belém - PA | 07/06/2023 |
| Universidade Federal da Bahia - UFBA | Salvador - BA | 13/09/2023 |
| Universidade Federal de Pernambuco - UFPE | Recife - PE | 14 e 15/09/2023 |
| Universidade Federal Fluminense – UFF | Niterói - RJ | 24/11/2023 |

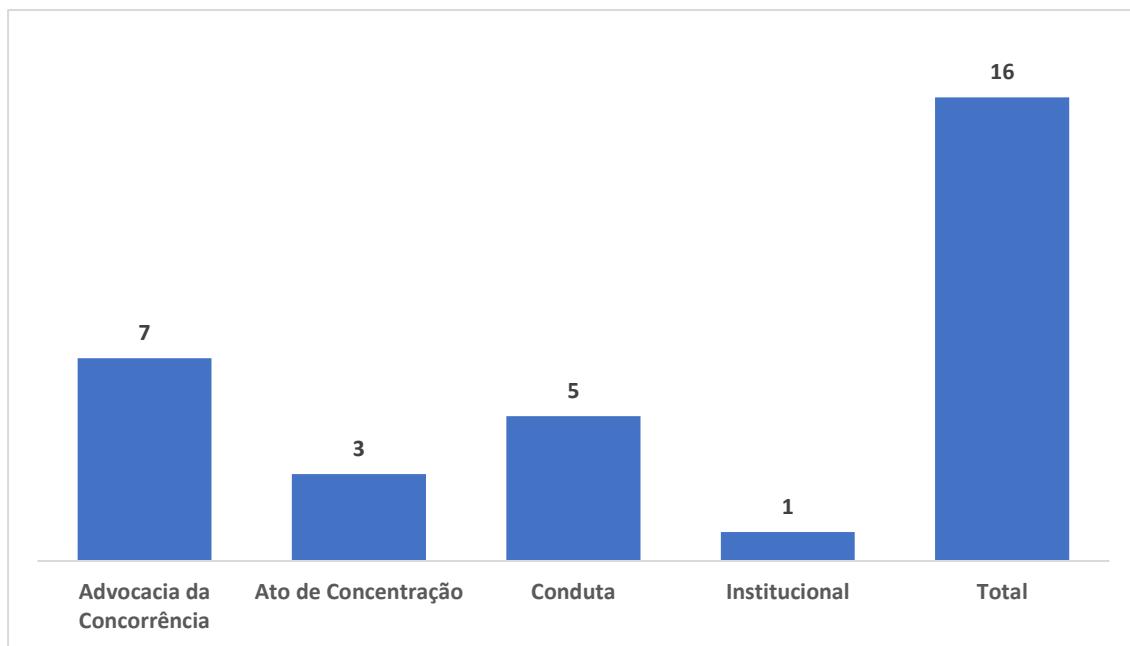
Fonte: DEE.

IV.16 Ano 2024

Em 2024 verificou-se mais uma mudança na direção do DEE: em abril a economista Tatiana de Macedo Nogueira Lima assumiu o cargo de Economista-Chefe Adjunta em substituição a Ricardo Medeiros de Castro. Tatiana, que é doutora em Teoria Econômica pela Universidade de São Paulo (USP), ocupava até então a chefia da Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas (CECAN) do DEE.

O DEE elaborou dezenas notas técnicas em 2024, das quais cinco em processos administrativos de condutas anticompetitivas; três em atos de concentração; uma nota técnica institucional e sete de advocacia da concorrência. O Gráfico 16 traz as notas técnicas, por tipo, produzidas pelo DEE em 2024.

Gráfico 16 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2024



Fonte: DEE

O 21º volume da série Cadernos do Cade, *Mercado de serviços portuários*⁹⁹, edição atualizada do quarto volume, que abordou o mercado de prestação de serviços portuários, foi publicado no mês de setembro. Na edição anterior do caderno sobre aquele mercado, a pesquisa de decisões do Cade abrangia o período de 1999 a 2016. Na edição atualizada acrescentaram-se os atos de concentração e processos administrativos de investigação de condutas julgados até dezembro de 2023, além de atualizações sobre estatísticas e regulação do mercado.

Quatro documentos de trabalho foram publicados em 2024. O Documento de Trabalho nº 001/2024, *Mensuração dos Benefícios Esperados da Atuação do Cade em 2023*¹⁰⁰, foi o sexto documento sobre esse tema, que tem por objetivo mensurar os benefícios esperados da atuação do Cade nos casos de investigação de condutas anticompetitivas e atos de concentração decididos no ano anterior. Estimou-se que as

⁹⁹ Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/Cadernos%20do%20Cade%20-%20Portos%20-%20DEE-2024.pdf>

¹⁰⁰ Disponível em https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2024/DT_001-Beneficios-de-atuacao-do-Cade-em-2023.pdf

ações do Cade nos casos de cartéis, condutas unilaterais e atos de concentração em 2023 resultaram em benefícios da ordem de R\$ 16,3 bilhões.

O segundo documento de trabalho publicado em 2024, *Análise do Mercado Relevante de Vídeo sob Demanda*¹⁰¹, analisou o mercado de vídeo sob demanda global e brasileiro, incluindo a descrição de modelos de negócio, e como a doutrina e as autoridades da concorrência costumam delimitar o mercado relevante em casos envolvendo as plataformas digitais.

O Documento de Trabalho nº 003/2024, *Uso de Trustees: Experiência Brasileira e Internacional*¹⁰², reuniu elementos que apresentam o histórico e as melhores práticas em relação à utilização de *trustees* ou similares – monitores, auditores independentes e mandatários – pelas autoridades de defesa da concorrência ao redor do mundo. O estudo apontou que as práticas adotadas pela agência antitruste brasileira no uso de *trustees* são bastante alinhadas com a experiência internacional.

O quarto documento de trabalho publicado em 2024, *Instituições Internacionais com Atuação na Defesa da Concorrência*¹⁰³, em colaboração com a Assessoria Internacional do Cade, apresenta as principais instituições internacionais que têm atuação na defesa da concorrência e na repressão a condutas anticompetitivas, que por vezes requerem uma resposta institucional internacional; e os principais agrupamentos regionais com atuação na defesa da concorrência, inclusive a União Europeia (UE) e o grupo Brics, além de outras iniciativas como o Grupo de Agências de Concorrência das Américas (GrACA) e a Aliança Interamericana para a Defesa da Concorrência (conhecida como “Aliança Internacional”). Também se delineou como se dá a cooperação internacional no âmbito do Cade.

O DEE também participou de duas publicações institucionais do Cade, em 2024. A *Contribuição do Cade à Tomada de Subsídios para Regulação de Plataformas Digitais do Ministério da Fazenda*, com o objetivo de contribuir para a regulação econômica e

¹⁰¹ Disponível em https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2024/DT_002-2024-Mercado-relevante-vod.pdf

¹⁰² Disponível em <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2024/Uso%20de%20trustees%20-%20DT%20%20VF%2012112024.pdf>

¹⁰³ Disponível em <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2024/DT-004-Instituicoes-Internacionais-com-atuacao.pdf>

concorrencial das plataformas digitais no Brasil, questionando se devem ocorrer alterações na lei de defesa da concorrência, se uma nova regulação é necessária, quais aspectos devem ser objeto de regulação e como coordenar a ação estatal para gestão do tema. Já o Guia de Análise de Atos de Concentração Não Horizontais (Guia V+) tem como objetivos orientar os membros do Cade a empregar as melhores práticas de análise nas investigações envolvendo atos de concentração verticais e conglomerais, bem como, auxiliar os agentes de mercado a compreender as etapas, técnicas e critérios adotados nas análises desses tipos de operação realizadas pelo Cade.

Em 2024 o DEE organizou três Seminários de Economia & Defesa da Concorrência, apresentados na Tabela 12.

Tabela 12 – Seminários organizados pelo DEE – 2024

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|--|--|
| 20/12/2024 | Análise do mercado relevante de vídeo sob demanda | Camila Sanson Pereira Bastos, Diandra Carolina Oliveira Vieira da Rocha, Vinicius Portela |
| 05/04/2024 | <i>Merger control in a dynamic economy</i> | Ettore Maria Lombardi |
| 20/12/2024 | <i>Instituições internacionais com atuação na defesa da concorrência</i> | Bruna Pamplona de Queiroz, Vitelio Marcos Brustolin, Otávio Augusto de Oliveira Cruz Filho, Pedro Pedro de Abreu e Lima Florencio, Alessandra Rosa |

Fonte: DEE.

No ano de 2024, o DEE realizou mais seis eventos Cade nas Universidades nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste:

Tabela 13 – Cade nas Universidades reaizados em 2024

| Instituição de Ensino | Cidade | Data |
|--|--------------------|------------|
| Universidade Federal do Paraná - UFPR | Curitiba - PR | 05/04/2024 |
| Universidade de São Paulo - USP | São Paulo - SP | 26/09/2024 |
| Universidade Presbiteriana Mackenzie | São Paulo - SP | 26/09/2024 |
| Insper Instituto de Ensino e Pesquisa | São Paulo - SP | 27/09/2024 |
| Universidade de Brasília – UnB | Brasília - DF | 11/11/2024 |
| Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC | Florianópolis - SC | 14/11/2024 |

Fonte: DEE.

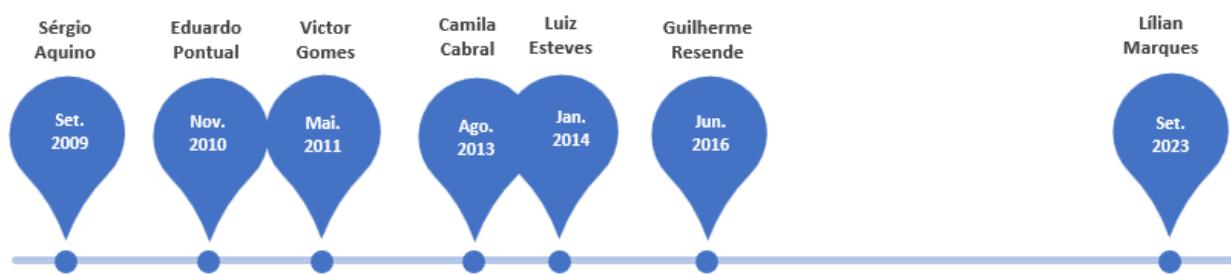
IV. RESUMO DE 2009 A 2024

Esta seção apresenta um panorama resumido das realizações do DEE entre setembro de 2009 e dezembro de 2024. Desde a sua criação, o DEE teve sete Economistas-Chefe. O primeiro deles foi Sérgio Aquino, que esteve à frente do DEE entre setembro de 2009 e novembro de 2010. Após a sua saída, foi efetivado como Economista-Chefe Eduardo Pontual Ribeiro, que até aquele momento era o substituto imediato no cargo. Após cinco meses comandando o DEE, o economista Eduardo Pontual deu lugar a Victor Gomes em abril de 2011, portanto antes da vigência da Lei nº 12.529/2011.

Como foi mantido no cargo até julho de 2013, Victor Gomes foi o primeiro Economista-Chefe do DEE sob o regime da nova lei antitruste brasileira. Depois da exoneração de Victor Gomes, a Economista-Chefe Adjunta Camila Cabral ocupou o cargo de Economista-Chefe até a chegada de Luiz Esteves. A gestão de Luiz Esteves durou aproximadamente dois anos e meio, quando foi substituído por Guilherme Resende, o Economista-Chefe que liderou o DEE por maior período: sete anos e três meses no cargo. Em setembro de 2023 a economista Lílian Santos Marques Severino foi nomeada Economista-chefe do Cade em substituição a Guilherme Mendes Resende e permanece no cargo até a publicação deste documento.

O economista Eduardo Pontual foi o primeiro ex-Economista-Chefe a ser indicado e cumprir o mandato de Conselheiro do Cade, entre 2012 e 2014, após o período à frente do DEE. A economista Camila Cabral, que ocupou o cargo de Economista-Chefe até a chegada de Luiz Esteves, assumiu como Conselheira do Cade em 11 de janeiro de 2024, com mandato até 10 de janeiro de 2028. A Figura 4 apresenta cronologicamente a ordem e o período de cada um dos Economistas-Chefe do DEE.

Figura 5 – Linha do Tempo do cargo de Economistas-Chefe do DEE – 2009-2024

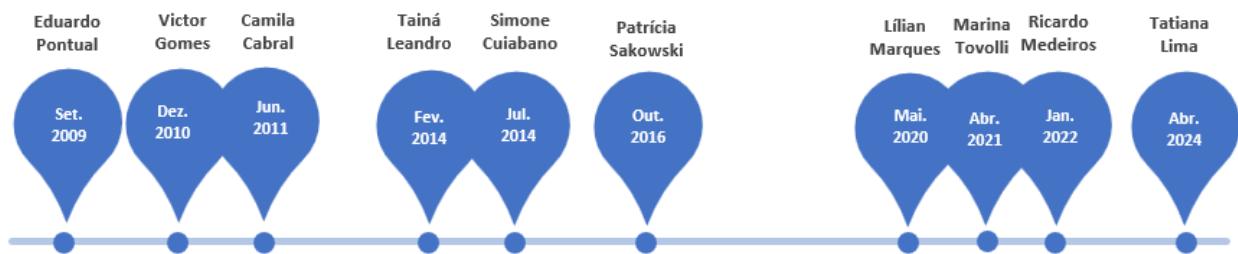


Elaboração: DEE Observação: O mês e o ano da figura referem-se a data de nomeação. Entre novembro de 2013 e janeiro de 2014 o DEE foi comandado pela Economista-Chefe Adjunta à época, Tainá Leandro.

É necessário destacar também o papel importante que os Economistas-Chefe Adjuntos exercem na gestão do DEE. Em três oportunidades os ocupantes do cargo de adjunto foram nomeados para comandar o DEE após a saída do Economista-Chefe à época. Essa situação foi mais comum nos primeiros anos do DEE, quando Eduardo Pontual, Victor Gomes e Camila Cabral foram incumbidos de substituir os Economistas-Chefe que deixaram o Cade.

Outras seis mulheres ocuparam o cargo de Economista-Chefe Adjunta, são elas: 1) Tainá Leandro, entre fevereiro e julho de 2014; 2) Simone Cuiabano, por pouco mais de dois anos, entre julho de 2014 e outubro de 2016; 3) Patrícia Sakowski, entre outubro de 2016 e maio de 2020; 4) Lílian Severino, nomeada em maio de 2020; 5) Marina Tóvolli, entre abril de 2021 e janeiro de 2022; e, 6) Tatiana de Macedo Nogueira Lima, que assumiu em abril de 2024. O período de três anos e meio de Patrícia Sakowski no cargo foi marcado pela parceria com Guilherme Mendes Resende, formando a dupla mais duradoura da história do DEE, parceria que foi descontinuada com a nomeação de Patrícia como Superintendente-Adjunta do Cade. Ricardo Medeiros de Castro, que nomeado em 19/01/2022 e permaneceu até outubro de 2023, completa o quadro de Economistas-Chefe Adjuntos nos 15 anos de história do DEE. A Figura 6 mostra a sequência de históricas de Economistas-Chefe Adjuntos do DEE.

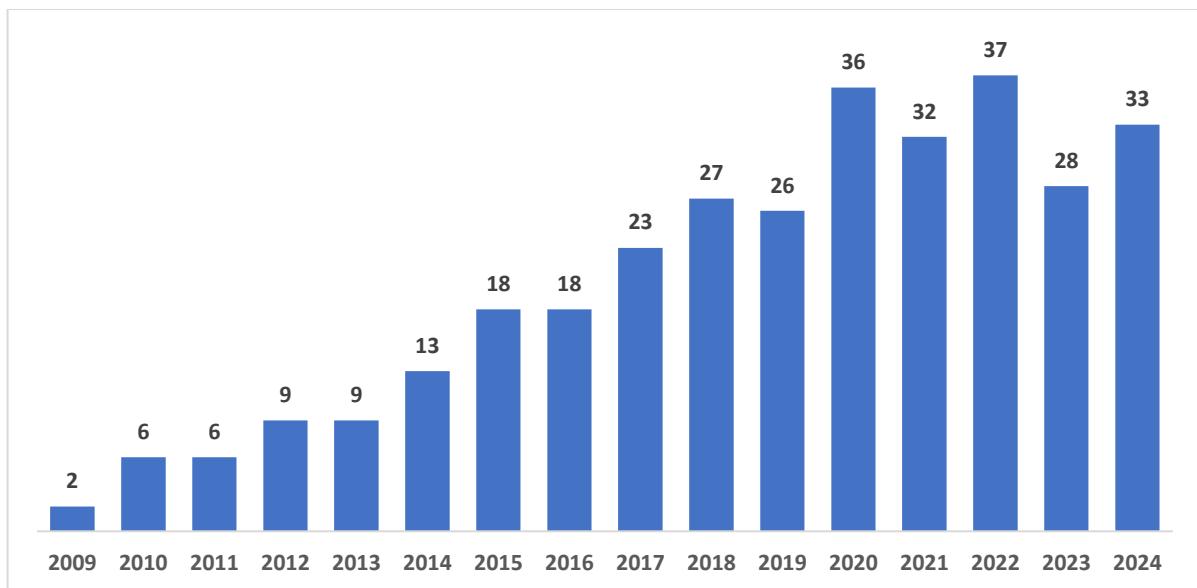
Figura 6 – Linha do Tempo do cargo de Economistas-Chefe Adjunto do DEE – 2009-2024



Elaboração: DEE. Observação: O mês e o ano da figura referem-se a data de nomeação.

O Gráfico 17 apresenta de forma resumida o quantitativo da equipe do DEE ao final de cada ano, ressaltando a contribuição de todos os colaboradores ao longo da história do departamento. Deve-se destacar o esforço bem-sucedido do DEE juntamente com Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Cade no recrutamento de servidores públicos federais para compor a sua equipe.

Gráfico 17 – Equipe do DEE por ano – 2009 a 2024



Fonte: DEE

Os consultores técnicos que trabalham no DEE são contratados no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre o Cade e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Os consultores desse projeto têm ajudado a elaborar importantes estudos que visam atualizar o conhecimento do Cade em determinados temas de interesse da Política de Defesa da Concorrência, servem de subsídio às publicações do DEE, e.g., elaboração de Guias do Cade, documentos de trabalho, e, também, são repassados à equipe do DEE e de outras áreas do Cade, através de atividades de capacitação.

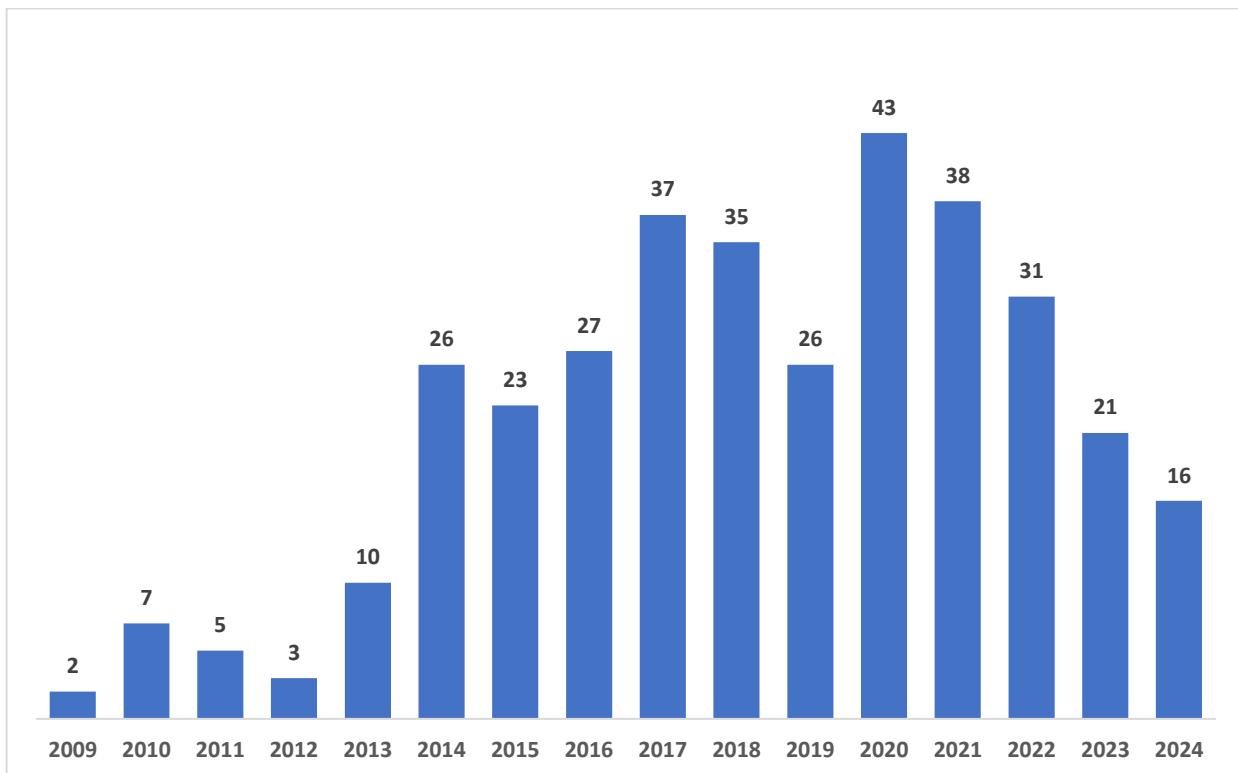
Merecem destaque, também, os estagiários do DEE, tanto em nível de graduação como de pós-graduação, que contribuem efetivamente para a realização das atividades fim do departamento e são frequentemente recrutados por empresas do mercado que qualificam de forma muito positiva a experiência e o aprendizado vivenciados no DEE. E ainda, secretárias e assistentes administrativos que resolvem as questões de cunho administrativo e permitem a total dedicação da equipe de técnicos do departamento à produção de pesquisas e estudos que se consolidam em notas, seminários, guias, etc.

Durante quinze anos e três meses de existência, entre setembro de 2009 e dezembro de 2024, o DEE elaborou 350 notas técnicas (distribuídas por ano conforme o Gráfico 18). O ano de 2020 foi o que apresentou a maior quantidade de notas técnicas produzidas, em virtude da intensa atividade de advocacia da concorrência no período da pandemia de Covid-19.

A partir de 2018 o DEE desenvolveu uma rotina que permite realizar os testes de filtros econômicos para a detecção de cartel no mercado de revenda de combustíveis em toda a base de municípios da ANP e consolidar todos os resultados em uma nota técnica a cada ano; anteriormente era feita uma nota técnica para cada município que apresentava denúncia de cartel nesse mercado. Assim, pode-se dizer que o DEE tornou a análise mais eficiente e mais ampla devido à ampliação do escopo de localidades investigadas. Isso explica a redução observada na quantidade de notas técnicas sobre condutas anticompetitivas a partir de 2019. A redução da quantidade de notas técnicas de advocacia da concorrência com o fim da pandemia e a saída do Cade do GECEX também impactou o total de notas no final do período observado. Por outro lado, notou-se no mesmo período um aumento da participação de notas relacionadas a processos finalísticos

(AC e condutas), que, em geral, demandam análises mais complexas, incluindo exercícios econométricos, mais servidores envolvidos e mais tempo para a sua elaboração - a partir de 2021, as notas técnicas relacionadas a processos finalísticos representaram, pelo menos, 50% do total produzido no ano

Gráfico 18 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por ano – 2009 a 2024

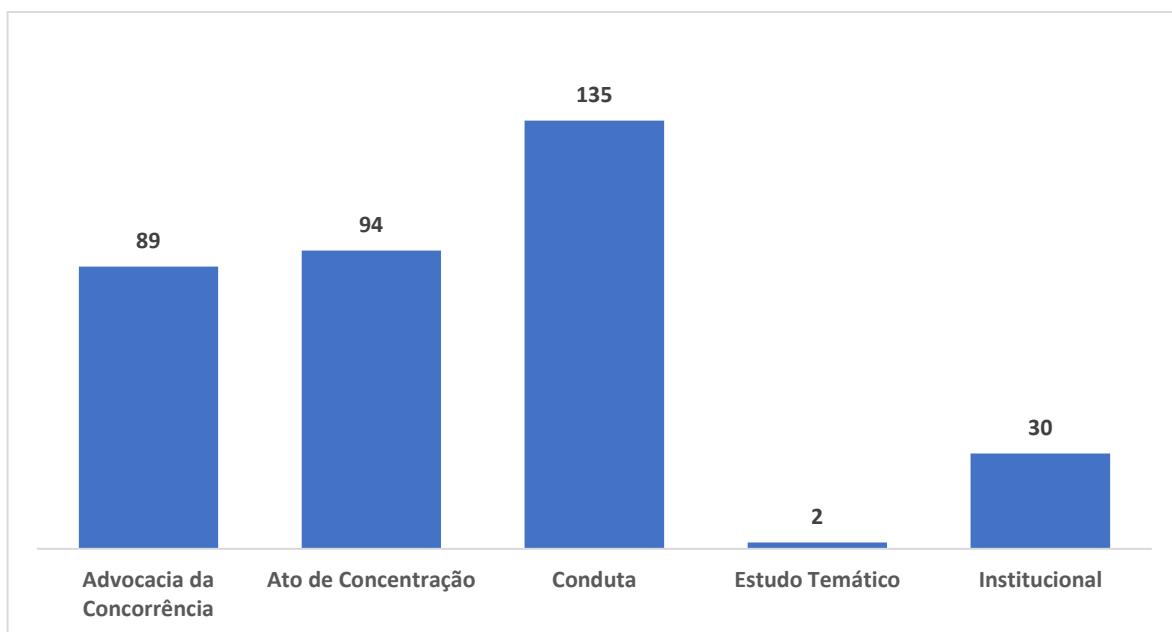


Fonte: DEE

O Gráfico 19 mostra a distribuição das notas técnicas elaboradas entre 2009 e 2024 de acordo com a classificação do objeto de análise. A maior parte das notas do DEE (135) está relacionada a processos de investigação de condutas anticompetitivas. Até 2017, apenas quatro notas técnicas tinham advocacia da concorrência como objeto de análise – ou seja, 85 notas desse tipo foram concluídas no período de 2018 a 2024. Os estudos apresentados em processos de análise de atos de concentração (94) ocupam o segundo lugar do total de notas técnicas elaboradas pelo DEE. Em penúltimo e último lugares estão as notas institucionais (30) e estudos temáticos (2), respectivamente. Na Tabela 17

(Apêndice I) que lista todas as 350 notas técnicas produzidas pelo departamento, é possível extrair a memória de todas as análises econômicas realizadas.

Gráfico 19 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2009 a 2024



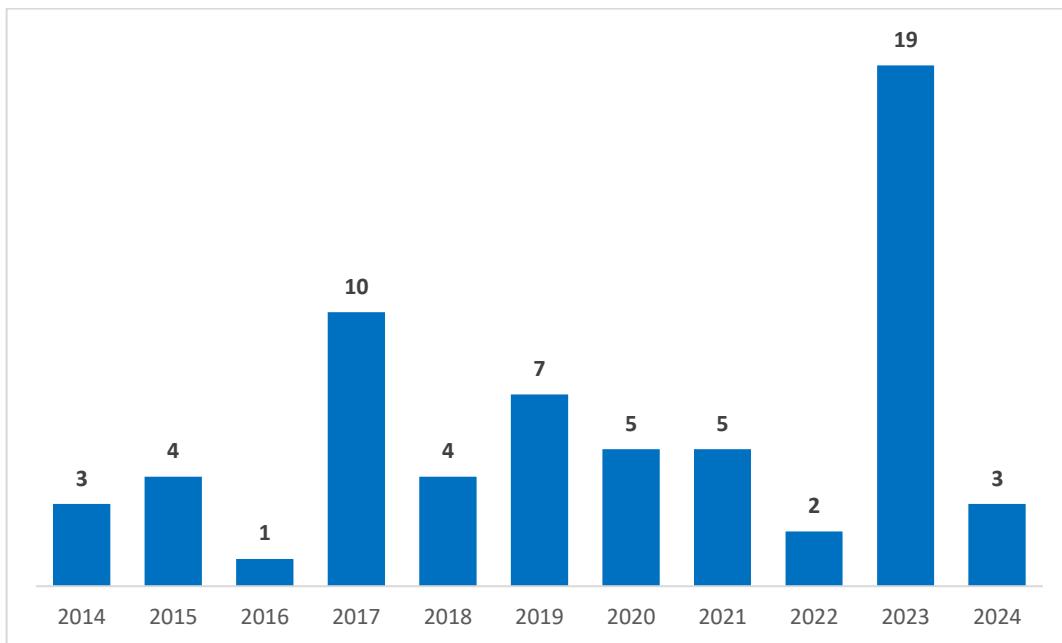
Fonte: DEE

Em 2023, houve a realização da maior quantidade de Seminários de Economia & Defesa da Concorrência - foram 19 no total (Gráfico 20). Essa quantidade de eventos deve-se ao fato de que as apresentações foram gravadas previamente e disponibilizadas no site do Cade na internet e no seu canal no Youtube¹⁰⁴. Esse formato permitiu a divulgação de um maior número de estudos e pesquisas, inclusive trabalhos desenvolvidos por pesquisadores que atuam no exterior.

Os anos de 2017 e 2019 também apresentaram quantidades expressivas de Seminários Economia & Defesa da Concorrência, com dez e sete eventos organizados em cada ano, em decorrência da organização pelo DEE de dois grandes eventos que contaram com painelistas e especialistas de renome internacional: *Lectures in Competition Analysis* e *Designing Antitrust for the Digital Era*.

¹⁰⁴ Disponíveis em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLxUpCBriBZggA7FWcg6UgH0ZZOSqxRSSh>

Gráfico 20 – Seminários organizados pelo DEE por ano – 2014 a 2024*

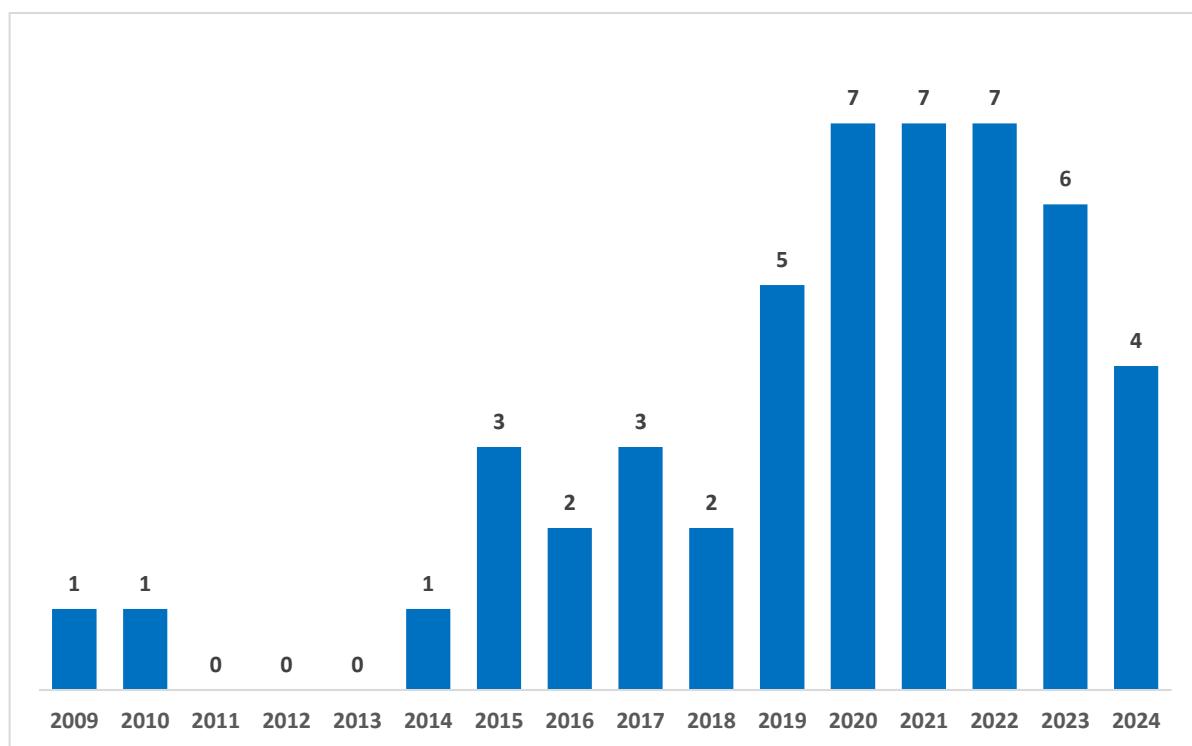


Fonte: DEE

(*) O DEE começou a organizar os Seminários de Economia & Defesa da Concorrência em 2014.

Os anos de 2020 a 2022 foram os mais profícuos no que diz respeito à elaboração e publicação de documentos de trabalho, com sete trabalhos publicados em cada ano. Embora neste tipo de publicação haja uma maior variedade de temas e métodos de pesquisa, há uma publicação que se consolidou como um estudo entregue anualmente pelo Cade visando dar transparência e prestar contas à sociedade sobre o impacto da sua atuação em termos benefícios econômicos: é a série de documentos de trabalho que apresenta a “Mensuração dos Benefícios Esperados da Atuação do Cade”, publicada desde 2020 (quando foram feitos dois estudos para os anos de 2018 e 2019) chegando a sua sexta edição em 2024.

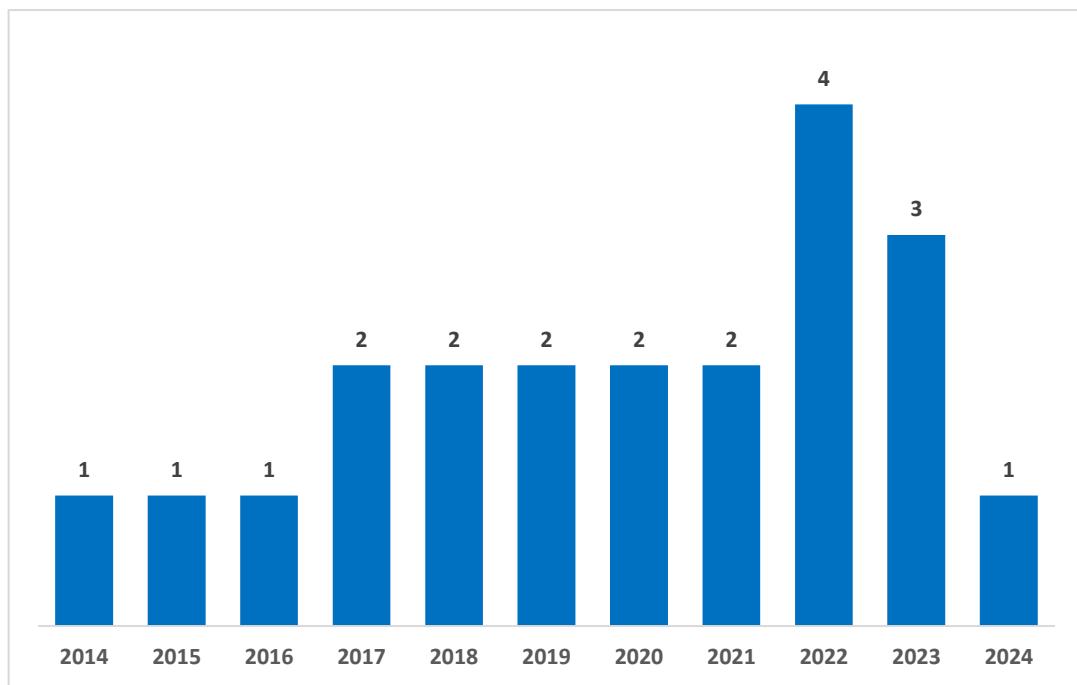
Gráfico 21 – Documentos de Trabalho publicados pelo DEE por ano – 2009 a 2024



Fonte: DEE

Até dezembro de 2024 o DEE publicou 21 edições da série Cadernos do Cade. Esse tipo de estudo é bastante dispendioso em tempo, pois para a sua consecução faz-se uma pesquisa sobre diversos aspectos do setor econômico estudado, como estatísticas econômicas, regulação, tendências futuras, e depois são compiladas todas as decisões do Cade para os mercados objetos do estudo. A primeira edição foi publicada em 2014, em seguida foi publicada pelo menos uma edição nos anos subsequentes, sendo que em 2022 houve a publicação de quatro cadernos (Gráfico 22). A partir de 2021, o DEE começou a fazer a atualização de alguns cadernos já publicados, começando pelos que trataram dos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica, mantendo, também a publicação de edições sobre novos mercados.

Gráfico 22 - *Cadernos do Cade elaborados pelo DEE por ano - 2014 a 2024**

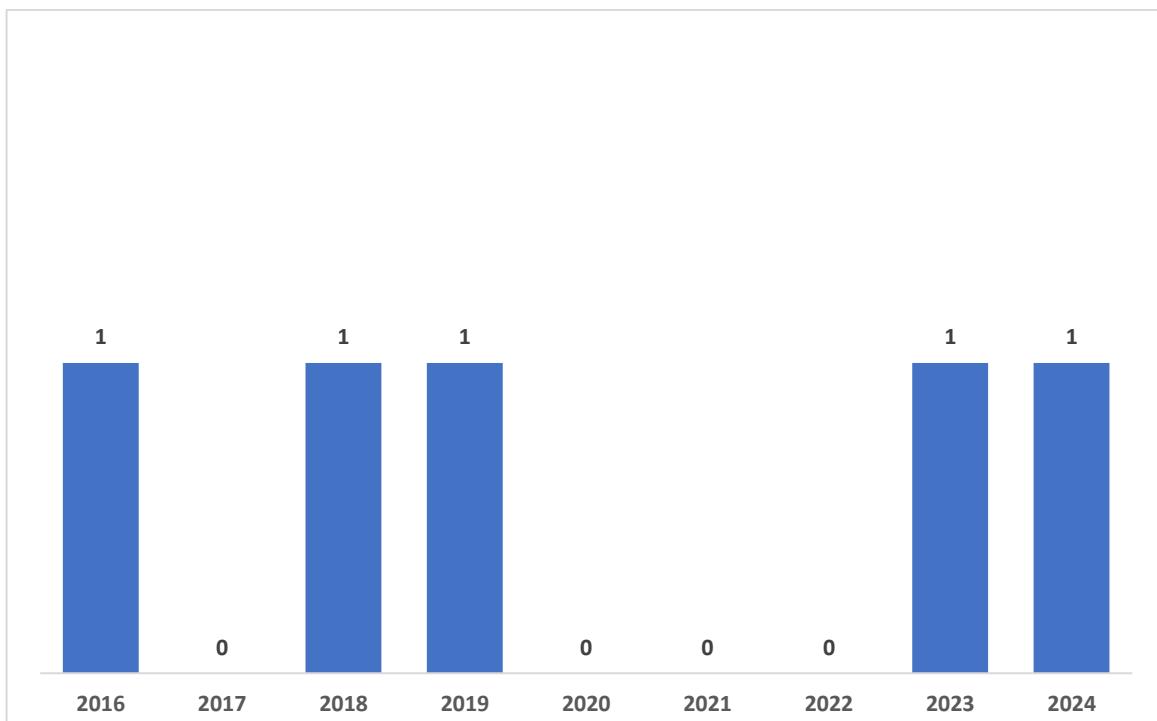


Fonte: DEE

(*) O DEE começou a publicar a série Cadernos do Cade em 2014.

Os Guias do Cade são documentos que buscam sintetizar as diretrizes, a interpretação de normas e os procedimentos sobre temas relacionados à atuação do Cade. A depender do tópico abordado pelo guia, sua elaboração pode envolver uma ou diversas unidades do Cade. Como mostra o Gráfico 19, até o dezembro de 2024, o DEE contribuiu com o desenvolvimento dos seguintes guias: *Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal*; *Guia de Remédios Antitruste*; *Guia para Envio de Dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade*; *Guia Dosimetria de Multas de Cartel* e o *Guia de Análise de Atos de Concentração Não Horizontais (Guia V+)*.

Gráfico 23 – Guias do Cade elaborados com a participação do DEE por ano – 2016 a 2024*

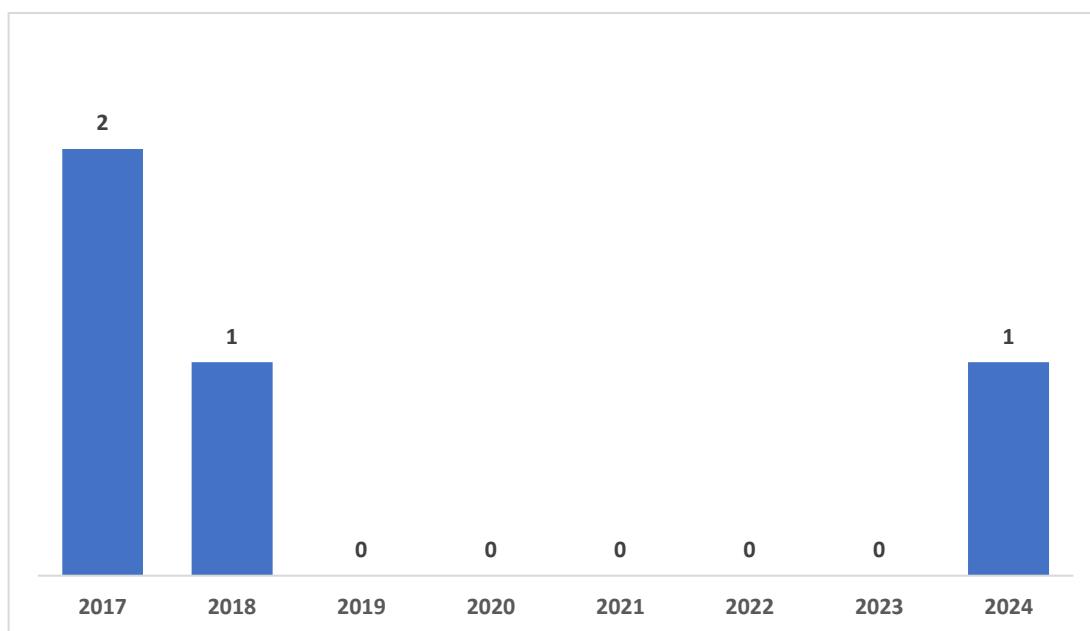


Fonte: DEE

(*) O primeiro Guia do Cade sob a vigência da Lei nº 12.529/2011 foi publicado em 2016.

O Gráfico 24 apresenta as quatro Contribuições do Cade que foram elaboradas pelo DEE. Os estudos *Medidas para estimular o ambiente concorrencial dos processos licitatórios* e *O ambiente concorrencial no setor de refino de petróleo e distribuição de combustíveis líquidos* foram publicados em 2017. O primeiro apresenta sugestões para estimular a concorrência em processos de licitações públicas, e o outro versa sobre os impactos concorrenceis de mudanças estruturais no mercado de refino e distribuição de combustíveis líquidos. O terceiro estudo, desenvolvido no ano seguinte, *Repensando o setor de combustíveis: medidas pró- concorrência*, apresenta sugestões de medidas que poderiam amplificar a concorrência no setor de combustíveis.

Gráfico 24 – Contribuições do Cade publicadas pelo DEE por ano – 2017 a 2024*

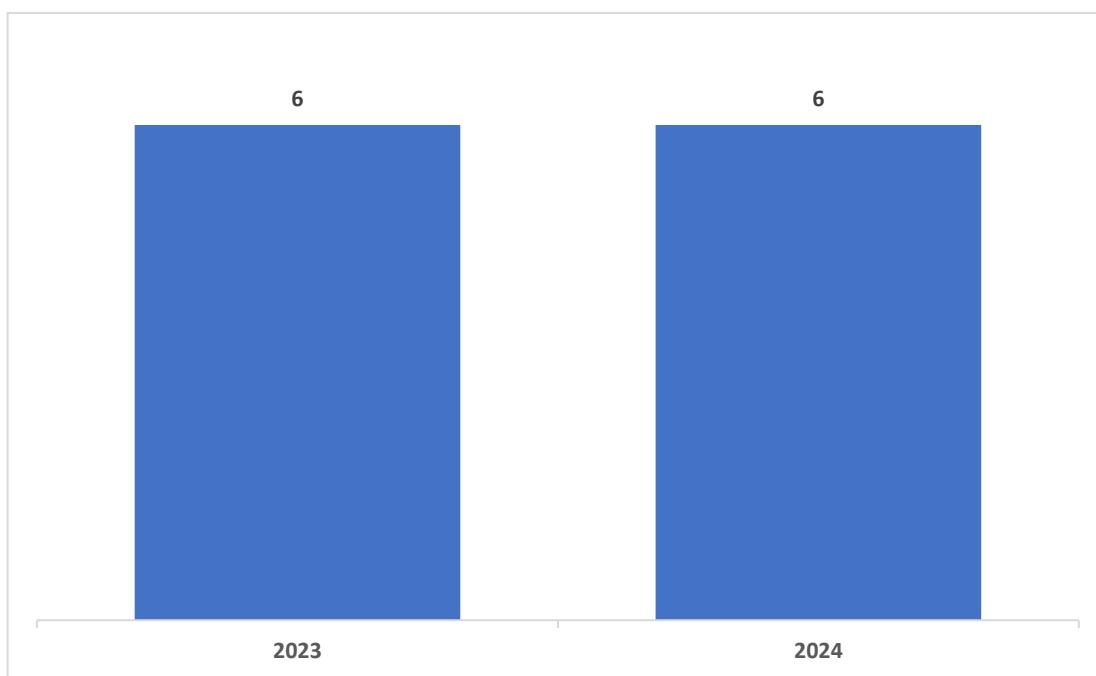


Fonte: DEE

(*) As Contribuições do Cade começaram a ser publicada em 2017.

O projeto Cade nas Universidades começou a ser realizado em 2023, com o objetivo de levar a discussão sobre temas relativos à Política de Defesa da Concorrência para todas as regiões do país. A estratégia é buscar uma aproximação do Cade com o ambiente acadêmico e despertar o interesse dos estudantes para realizar pesquisas ou mesmo atuar profissionalmente nas áreas relacionadas com questões concorrenceis. Nos anos de 2023 e 2024 foram realizados eventos em instituições de ensino superior das cinco regiões do Brasil, localizadas nas cidades de Belém/PA, Recife/PE, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Niterói/RJ, São Paulo/SP, Curitiba/PR, Florianópolis/SC e Brasília/DF.

*Gráfico 25 – Cade nas Universidades, por ano – 2023-2024**



Fonte: DEE.

(*) O projeto Cade nas Universidades começou a ser organizado pelo DEE em 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Estudos Econômicos do Cade chegou aos quinze anos de existência com uma reputação de qualidade técnica consolidada junto à comunidade antitruste do Brasil. Este documento de trabalho retrata a ampliação contínua da atuação do DEE tanto internamente no Cade, quanto na produção de conteúdos e no relacionamento com diversos órgãos de governo e entidades da sociedade civil, assim como a evolução da estrutura organizacional do departamento para fazer frente às crescentes demandas.

É importante ressaltar que o principal foco do DEE continuará sendo a atuação cada vez mais qualificada na produção de notas técnicas para subsidiar as decisões do Cade em processos de atos de concentração e de condutas anticompetitivas. Paralelamente, observou-se uma crescente demanda pela atuação do Cade em sede de advocacia da concorrência. Desde 2020, o DEE tem assumido essa atividade, seja através da produção de notas técnicas sobre efeitos competitivos de normas legais em vigor ou propostas pelo Poder Legislativo ou por outros órgãos do Poder Executivo, seja através da representação do Cade em audiências públicas, ou, ainda, pela interação direta com outros agentes formuladores de políticas públicas¹⁰⁵. A partir de 2021, as notas técnicas relacionadas a processos de atos de concentração e de investigação de condutas anticompetitivas, que são prioritárias na atuação do DEE e, via de regra, demandam análises mais complexas e mais recursos do DEE, voltaram a representar, pelo menos, 50% do total de notas produzidas por ano.

Em maio de 2022, o Cade conquistou um importante reconhecimento internacional pela sua atuação na defesa da concorrência no Brasil, particularmente pelas reiteradas manifestações em notas técnicas produzidas pelo DEE no sentido de apontar os efeitos negativos de medidas que propunham intervenções do poder público na economia visando eliminar ou reduzir os

¹⁰⁵ As atividades relativas à advocacia da concorrência no Cade não são de competência exclusiva do DEE, podendo ser realizadas por outras unidades, como o Tribunal, a Superintendência-Geral e a Presidência do Cade.

efeitos da crise gerada pela pandemia de Covid-19.¹⁰⁶ A publicação “Atividades de defesa da concorrência contra medidas de controle de preços durante a pandemia de Covid-19” foi destaque na premiação *ICN-WBG Competition Advocacy Contest Awards*, promovida pela rede *International Competition Network* (ICN) e Banco Mundial. O prêmio foi entregue durante a 21^a Conferência Anual da ICN, realizada em Berlim, na Alemanha.

A promoção da cultura da concorrência por meio da produção de conhecimento do DEE – por exemplo, de documentos de trabalho, Cadernos do Cade, guias, Contribuições do Cade, Seminários de Economia & Defesa da Concorrência, cursos da Escola Virtual de Governo –, que foi detalhadamente descrita ao longo deste documento, é um importante instrumento para fazer cumprir o papel legal do DEE de zelar pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões da autarquia.

Deve-se notar que para a elaboração do presente estudo foram relacionadas as principais publicações institucionais do DEE. Contudo, além desses documentos, o DEE tem feito outras contribuições, e não menos importantes, à defesa da concorrência no Brasil, tais como:

- Elaboração de diversas contribuições do Cade para eventos e publicações de organismos internacionais como a OCDE, ICN, UNCTAD, BRICS e autoridades de defesa da concorrência de outros países;
- Participação em vários eventos acadêmicos, seminários, mesas de discussões organizados por diversas instituições;
- Atuação em audiências públicas nas diversas comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- Contribuições em audiências e consultas públicas promovidos por agências reguladoras e outros órgãos da administração pública;
- Contribuição na elaboração de normas internas do Cade (resoluções, portarias,

¹⁰⁶ O DEE auxiliou em diversas notas técnicas que apontaram possíveis efeitos concorrenciais negativos de propostas de intervenção na economia, como: congelamento de preços de medicamentos; congelamento de preços de produtos essenciais ao combate à pandemia de Covid-19; congelamento de preços e desconto compulsório de mensalidades escolares; congelamento e fixação de preços de gás liquefeito de petróleo; normas para concessão de serviços funerários; intervenção na cobrança de serviços feita por aplicativos de transporte de passageiros.

etc.);

- Apoio técnico, por solicitação da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, em processos judiciais do Cade; e
- Contribuições internas informais são demandas de outras unidades do Cade, como SG ou Tribunal, para prestar auxílio em análises de questões específicas, porém não são formalizadas em notas técnicas, embora, muitas vezes possam apresentar complexidade e exigir dedicação de recursos do DEE semelhantes aos das notas técnicas – em 2024, foram realizadas oito contribuições desse tipo.

No período de 2019 a 2023, o DEE foi responsável por operacionalizar a participação do Cade como membro convidado do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (GECEX), seja através da participação do Economista-Chefe como um dos representantes do Cade no GECEX, seja elaborando as manifestações do Cade nos autos dos processos de defesa comercial.

Em 2020 o Cade firmou parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para realizar o projeto de avaliação concorrencial dos setores de portos e aviação civil no Brasil. Em parceria com a Assessoria Internacional do Cade, o DEE auxiliou na interlocução com a OCDE durante esse um ano e meio, o que permitiu a publicação, em 27 de setembro de 2022, do relatório que sugere a alteração de vários normativos no referido setor.⁵⁰ Este tipo de interlocução buscou não apenas a apresentação de um relatório sobre o tema, mas um verdadeiro diálogo interinstitucional visando ao aperfeiçoamento do arcabouço regulatório, o que se fez por meio de reuniões periódicas do Grupo Consultivo de Alto Nível. O Grupo incluiu representantes do CADE, do TCU, da ANAC, da ANTAQ, da SEAE, da SEPPI, da Secretaria Nacional de Aviação Civil e da Secretaria nacional de Porto e Transportes Aquaviários.

Para os próximos anos, o DEE continuará investindo no aprimoramento das suas análises em atos de concentração, condutas e advocacia da concorrência mediante capacitação contínua da sua equipe e incorporação de técnicas de análise de dados, como aprendizado de máquina e processamento de linguagem natural. Em notas recentes, essas técnicas foram usadas para verificar a proximidade entre produtos e inferir possíveis

acordos. Entre os projetos futuros, há a expansão do projeto Cade nas Universidades; investimento em avaliações ex post dos efeitos da atuação do Cade em casos de atos de concentração, condutas e advocacia da concorrência; atuação junto a órgãos de governo, através de cursos e guias, para a incorporação dos conceitos de defesa da concorrência na formulação de políticas públicas.

Obviamente, o DEE não realiza suas funções sozinho, mas consegue lidar com diversos desafios em razão do auxílio de todos os demais órgãos do Cade, que, igualmente, prestam serviços com elevada qualidade. Cabe agradecer ao conjunto de servidores e colaboradores do Cade e, em especial do DEE, pela melhoria do trabalho apresentado à sociedade brasileira, pelo aumento de produtividade e pela competência e rigor analítico de praxe.

APÊNDICE I

Tabela 14 – Ocupantes do cargo de Economistas-Chefe do DEE – 2009-2024

| Nome | Data da nomeação | Data da exoneração |
|---------------------------------------|------------------|--------------------|
| Sérgio Aquino de Souza | 18/09/2009 | 20/11/2010 |
| Eduardo Pontual Ribeiro | 20/11/2010 | 05/04/2011 |
| Victor Gomes e Silva | 29/05/2011 | 09/07/2013 |
| Camila Cabral Pires Alves | 22/08/2013 | 01/11/2013 |
| Luiz Alberto Esteves | 07/01/2014 | 02/05/2016 |
| Guilherme Mendes Resende | 22/06/2016 | 29/09/2023 |
| Lílian Santos Marques Severino | 29/09/2023 | - |

Fonte: Diário Oficial da União. Elaboração: DEE

Tabela 15 – Ocupantes do cargo de Economistas-Chefe Adjunto do DEE – 2009-2024

| Nome | Data da nomeação | Data da exoneração |
|--|-------------------------|---------------------------|
| Eduardo Pontual Ribeiro | 18/09/2009 | 20/11/2010 |
| Victor Gomes e Silva | 14/12/2010 | 29/05/2011 |
| Camila Cabral Pires Alves | 30/06/2011 | 26/08/2013 |
| Tainá Leandro | 20/02/2014 | 11/06/2014 |
| Simone Maciel Cuiabano | 03/07/2014 | 05/09/2016 |
| Patrícia Alessandra Morita Sakowski | 07/10/2016 | 22/04/2020 |
| Lílian Santos Marques Severino | 06/05/2020 | 26/04/2021 |
| Marina Haddad Tóvolli | 26/04/2021 | 10/01/2022 |
| Ricardo Medeiros de Castro | 19/01/2022 | 22/02/2024 |
| Tatiana de Macedo Nogueira Lima | 29/04/2024 | - |

Fonte: Diário Oficial da União. Elaboração: DEE

Tabela 16 – Equipe do DEE – 2009-2024

| Ano | Economista-Chefe | Economista-Chefe Adjunto | Servidores | Consultores | Estagiários | Terceirizados | Total |
|-------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 2009 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2010 | 1 | 1 | 3 | 0 | 1 | 0 | 6 |
| 2011 | 1 | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 6 |
| 2012 | 1 | 1 | 6 | 0 | 0 | 1 | 9 |
| 2013 | 1 | 1 | 6 | 0 | 0 | 1 | 9 |
| 2014 | 1 | 1 | 6 | 3 | 1 | 1 | 13 |
| 2015 | 1 | 1 | 8 | 6 | 1 | 1 | 18 |
| 2016 | 1 | 1 | 7 | 6 | 2 | 1 | 18 |
| 2017 | 1 | 1 | 10 | 8 | 2 | 1 | 23 |
| 2018 | 1 | 1 | 12 | 10 | 2 | 1 | 27 |
| 2019 | 1 | 1 | 12 | 9 | 2 | 1 | 26 |
| 2020 | 1 | 1 | 18 | 9 | 5 | 2 | 36 |
| 2021 | 1 | 1 | 20 | 3 | 5 | 2 | 32 |
| 2022 | 1 | 1 | 18 | 9 | 5 | 3 | 37 |
| 2023 | 1 | 1 | 19 | 2 | 3 | 2 | 28 |
| 2024 | 1 | 1 | 25 | 0 | 4 | 2 | 33 |

Elaboração: DEE

Tabela 17 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE – 2009-2024

| Ano | Nota Técnica | Data | Processo | Tipo | Setor |
|-------------|---------------------|-------------|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2009 | 1 | 19/11/2009 | 08012.004484/2005-51 | Conduta | Tacógrafo |
| 2009 | 2 | 03/12/2009 | 08012.008947/2008-05 | Ato de Concentração | Serviços de concretagem |
| 2010 | 1 | 26/03/2010 | 08012.000836/2009-23 | Ato de Concentração | Serviços de concretagem |
| 2010 | 2 | 13/05/2010 | - | Estudo Temático | Preço abusivo |
| 2010 | 3 | 28/05/2010 | 08012.010968/2008-82 | Ato de Concentração | Saúde suplementar |
| 2010 | 4 | 02/06/2010 | - | Estudo Temático | Mercado financeiro |
| 2010 | 5 | 19/08/2010 | 08012.005789/2008-23 | Ato de Concentração | Telecomunicações |
| 2010 | 6 | 07/12/2010 | 08012.001205/2010-65 | Ato de Concentração | Petroquímico |
| 2010 | 7 | 08/12/2010 | 08012.007776/2008-99 | Ato de Concentração | Avicultura |
| 2011 | 1 | 20/01/2011 | 08012.003048/2001-31 | Conduta | Comunicação |
| 2011 | 2 | 01/02/2011 | 08012.004654/2009-21 | Ato de Concentração | Varejo |
| 2011 | 3 | 22/03/2011 | 08012.007357/2009-38 | Ato de Concentração | Painéis de madeira |
| 2011 | 4 | 18/04/2011 | 08012.005212/2009-01 | Ato de Concentração | Painéis de madeira |
| 2011 | 5 | 16/08/2011 | 08012.006171/2010-03 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2012 | 1 | 17/08/2012 | - | Advocacia da Concorrência | Frigoríficos |
| 2012 | 2 | 31/08/2012 | 08012.005882/2008-38 | Conduta | Sal |
| 2012 | 3 | 22/10/2012 | 08700.006879/2012-60 | Conduta | Indústria química |
| 2013 | 1 | 15/02/2013 | 08012.010038/2010-43 | Ato de Concentração | Saúde suplementar |
| 2013 | 2 | 27/03/2013 | 08012.009957/2008-50 | Conduta | Alimentício |
| 2013 | 4 | 28/06/2013 | - | Advocacia da Concorrência | Telecomunicações |
| 2013 | 5 | 07/08/2013 | 08012.009957/2008-50 | Conduta | Alimentício |

| | | | | | |
|-------------|-------|------------|----------------------|---------------------------|--|
| 2013 | 6 | 06/12/2013 | 08700.008835/2013-55 | Conduta | Combustíveis |
| 2013 | 7 | 06/12/2013 | 08700.007756/2013-27 | Conduta | Combustíveis |
| 2013 | 8 | 06/12/2013 | 08700.007118/2013-06 | Conduta | Combustíveis |
| 2013 | 9 | 06/12/2013 | 08700.009120/2013-10 | Conduta | Combustíveis |
| 2013 | 3 (a) | 06/05/2013 | 08700.001710/2012-13 | Advocacia da Concorrência | Indústria química |
| 2013 | 3 (b) | 28/06/2013 | 08012.006171/2010-03 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2014 | 1 | 10/01/2014 | 08012.001267/2012-39 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 2 | 29/01/2014 | 08700.004065/2012-91 | Ato de Concentração | Saúde suplementar |
| 2014 | 3 | 14/02/2014 | 08700.000056/2014-92 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 4 | 25/03/2014 | - | Institucional | Seminários Economia & Defesa da Concorrência |
| 2014 | 5 | 26/02/2014 | 08012.005799/2003-54 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 6 | 12/03/2014 | 08700.005447/2013-12 | Ato de Concentração | Educação |
| 2014 | 7 | 02/04/2014 | 08700.009924/2013-19 | Ato de Concentração | Petroquímica |
| 2014 | 8 | 03/04/2014 | 08700.001066/2014-45 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 9 | 17/04/2014 | 08700.006136/2010-28 | Conduta | Cimento |
| 2014 | 10 | 08/05/2014 | 08700.001512/2014-11 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 11 | 19/05/2014 | 08012.001370/2014-41 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 12 | 28/05/2014 | 08700.000811/2014-39 | Ato de Concentração | Alimentício |
| 2014 | 13 | 29/05/2014 | - | Institucional | Gases |
| 2014 | 14 | 29/05/2014 | 08012.008859/2009-86 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 15 | 30/05/2014 | 08700.010066/2012-74 | Conduta | Vergalhões |
| 2014 | 16 | 02/06/2014 | 08012.012207/2011-61 | Conduta | Construção civil |
| 2014 | 17 | 05/06/2014 | 08700.009924/2013-19 | Ato de Concentração | Químico |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| 2014 | 18 | 12/06/2014 | 08700.000436/2014-27 | Ato de Concentração | Químico |
| 2014 | 19 | 06/06/2014 | 08700.002787/2014-72 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 20 | 07/08/2014 | 08012.011433/2010-43 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 21 | 03/10/2014 | 08700.000344/2014-47 | Ato de Concentração | Fertilizantes |
| 2014 | 22 | 28/08/2014 | 08700.005681/2014-20 | Conduta | Combustíveis |
| 2014 | 23 | 26/09/2014 | 08700.004185/2014-50 | Ato de Concentração | Peças automotivas |
| 2014 | 24 | 08/10/2014 | 08700.000436/2014-27 | Ato de Concentração | Petroquímico |
| 2014 | 26 | 28/11/2014 | 08012.006171/2010-03 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2014 | 27 | 30/12/2014 | 08700.010211/2014-89 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 1 | 12/02/2015 | 08700.009732/2014-93 | Ato de Concentração | Telecomunicações |
| 2015 | 2 | 05/03/2015 | 08700.000048/2015-27 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 6 | 05/03/2015 | 08700.000049/2015-71 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 8 | 19/03/2015 | 08700.009711/2014-78 | Ato de Concentração | Cápsula |
| 2015 | 10 | 25/02/2015 | 08012.011881/2007-41 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 11 | 25/03/2015 | 08700.000961/2015-23 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 12 | 20/04/2015 | 08700.010224/2014-58 | Ato de Concentração | Petroquímico |
| 2015 | 16 | 02/04/2015 | 08700.000308/2015-64 | Ato de Concentração | Ferramentas |
| 2015 | 18 | 04/05/2015 | 08700.009465/2014-54 | Ato de Concentração | Terminal de cargas |
| 2015 | 20 | 19/05/2015 | 08700.001061/2015-01 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 22 | 19/05/2015 | 08700.001061/2015-01 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 23 | 19/05/2015 | 08700.001061/2015-01 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 24 | 19/05/2015 | 08700.001061/2015-01 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 27 | 03/07/2015 | 08012.011142/2006-79 | Conduta | Cimento |

| | | | | | |
|-------------|-----|------------|----------------------|---------------------|--|
| 2015 | 29 | 21/08/2015 | 08700.005892/2015-44 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 31 | 11/08/2015 | 08700.001437/2015-70 | Ato de Concentração | Saúde |
| 2015 | 35 | 14/08/2015 | 08700.000308/2015-64 | Ato de Concentração | Ferramentas |
| 2015 | 37 | 21/08/2015 | 08700.006515/2015-22 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 38 | 28/08/2016 | 08700.006363/2015-68 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 39 | 10/09/2015 | 08700.005997/2015-01 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 40 | 10/09/2015 | 08700.007003/2015-83 | Conduta | Combustíveis |
| 2015 | 42 | 13/11/2015 | 08012.012207/2011-61 | Conduta | Cimento |
| 2015 | 44 | 10/12/2015 | 08700.009426/2015-38 | Ato de Concentração | Telecomunicações |
| 2015 | 41* | 26/04/2016 | 08700.001180/2015-56 | Conduta | Hospitalar |
| 2016 | 1 | 26/01/2016 | 08012.007169/2010-43 | Conduta | Transporte de valores |
| 2016 | 2 | 29/02/2016 | 08700.011315/2015-91 | Conduta | Combustíveis |
| 2016 | 3 | 19/02/2016 | 08700.009733/2013-57 | Conduta | Llicitação pública |
| 2016 | 4 | 12/09/2016 | 08700.006314/2016-14 | Conduta | Transporte individual de passageiros |
| 2016 | 7 | 03/03/2016 | 08700.010266/2015-70 | Ato de Concentração | Metalurgia |
| 2016 | 10 | 01/04/2016 | 08700.010790/2015-41 | Ato de Concentração | Mercado financeiro |
| 2016 | 11 | 13/04/2016 | 08700.008997/2015-55 | Conduta | Transporte aéreo |
| 2016 | 13 | 05/04/2016 | 08700.012554/2015-69 | Conduta | Combustíveis |
| 2016 | 15 | 01/04/2016 | 08700.010790/2015-41 | Ato de Concentração | Mercado financeiro |
| 2016 | 16 | 01/06/2016 | 08700.003861/2016-30 | Ato de Concentração | Alimentício |
| 2016 | 17 | 22/07/2016 | 08700.003499/2016-05 | Conduta | Combustíveis |
| 2016 | 19 | 22/06/2016 | 08700.004584/2016-82 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2016 | 20 | 14/07/2016 | 08700.004614/2016-51 | Conduta | Combustíveis |

| | | | | | |
|-------------|------|------------|----------------------|---------------------|--|
| 2016 | 22 | 11/07/2016 | 08012.011142/2006-79 | Conduta | Construção civil |
| 2016 | 24 | 21/07/2016 | 08700.005239/2016-66 | Conduta | Combustíveis |
| 2016 | 28 | 29/07/2016 | 08700.003462/2016-79 | Ato de Concentração | Preservativos e lubrificantes íntimos |
| 2016 | 30 | 29/07/2016 | 08700.003462/2016-79 | Ato de Concentração | Preservativos e lubrificantes íntimos |
| 2016 | 31 | 09/08/2016 | 08012.001267/2012-39 | Conduta | Combustíveis |
| 2016 | 33 | 31/08/2016 | 08012.007818/200468 | Conduta | Indústria química |
| 2016 | 34 | 03/11/2016 | 08012.002568/2005-51 | Conduta | Combustíveis |
| 2016 | 35 | 04/11/2016 | 08700.004211/2016-10 | Ato de Concentração | Transporte aéreo |
| 2016 | 37 | 23/12/2016 | 08700.006313/2016-61 | Conduta | Combustíveis |
| 2016 | 38 | 29/11/2016 | 08700.004860/2016-11 | Ato de Concentração | Mercado financeiro |
| 2016 | 41 | 07/12/2016 | 08700.005683/2016-81 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2016 | 44 | 23/12/2016 | 08700.007411/2016-16 | Conduta | Indústria química |
| 2016 | 46 | 27/12/2016 | 08700.008655/2016-16 | Conduta | Indústria química |
| 2016 | 45** | 05/01/2017 | 08700.007942/2016-17 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 1 | 05/01/2017 | 08700.006533/2016-95 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 2 | 20/07/2017 | 08700.011091/2015-18 | Conduta | Abastecimento de água |
| 2017 | 4 | 13/03/2017 | 08700.000670/2017-05 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 5 | 01/02/2017 | 08700.006444/2016-49 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2017 | 7 | 03/02/2017 | 08700.006185/2016-56 | Ato de Concentração | Educação |
| 2017 | 8 | 16/03/2017 | 08700.000705/2017-06 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 9 | 06/03/2017 | 08700.004584/2016-82 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2017 | 10 | 28/03/2017 | 08700.000658/2017-92 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 11 | 06/04/2017 | 08700.001185/2017-41 | Conduta | Combustíveis |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| 2017 | 12 | 24/03/2017 | 08700.006499/2016-59 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 13 | 28/03/2017 | 08012.008881/2010-60 | Conduta | Indústria química |
| 2017 | 14 | 27/04/2017 | 08700.001607/2017-88 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 15 | 15/05/2017 | 08700.002310/2017-30 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 16 | 11/05/2017 | 08700.001794/2017-08 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 17 | 24/05/2017 | 08700.000992/2016-65 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 18 | 09/05/2017 | 08012.002921/2007-64 | Conduta | Llicitação pública |
| 2017 | 19 | 07/06/2017 | 08700.007553/2016-83 | Ato de Concentração | Alimentício |
| 2017 | 22 | 20/06/2017 | 08700.009944/2013-90 | Conduta | Vacinas |
| 2017 | 23 | 03/08/2017 | 08700.001275/2017-31 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 24 | 17/07/2017 | 08012.006171/2010-03 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2017 | 25 | 01/08/2017 | 08700.006444/2016-49 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2017 | 26 | 29/09/2017 | 08700.004796/2017-41 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 27 | 06/10/2017 | 08700.004712/2017-79 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 28 | 21/08/2017 | 08700.001390/2017-14 | Ato de Concentração | Comunicação |
| 2017 | 29 | 28/08/2017 | 08700.002155/2017-51 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2017 | 30 | 05/09/2017 | 08700.002165/2017-97 | Ato de Concentração | Siderurgia |
| 2017 | 32 | 15/09/2017 | 08012.002018/2010-07 | Ato de Concentração | Cimento |
| 2017 | 33 | 03/10/2017 | 08700.001097/2017-49 | Ato de Concentração | Biotecnologia |
| 2017 | 35 | 20/11/2017 | 08700.006230/2017-53 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 36 | 20/11/2017 | 08700.002474/2017-67 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 37 | 20/11/2017 | 08700.006406/2017-77 | Conduta | Combustíveis |
| 2017 | 38 | 27/10/2017 | 08700.006776/2017-12 | Conduta | Construção Civil |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| 2017 | 39 | 30/10/2017 | 08700.000924/2017-87 | Advocacia da Concorrência | Transporte individual de passageiros |
| 2017 | 40 | 01/11/2017 | 08700.006864/2017-14 | Conduta | Shopping centers |
| 2017 | 41 | 15/12/2017 | 08700.004163/2017-32 | Ato de Concentração | Petroquímico |
| 2017 | 42 | 28/11/2017 | 08700.002190/2017-71 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2018 | 1 | 03/01/2018 | 08700.002190/2017-71 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2018 | 2 | 12/01/2018 | 08700.002165/2017-97 | Ato de Concentração | Siderurgia |
| 2018 | 3 | 16/01/2018 | 08700.005137/2017-21 | Ato de Concentração | Utilidades domésticas |
| 2018 | 5 | 17/09/2018 | 08700.007552/2017-10 | Conduta | Combustíveis |
| 2018 | 7 | 29/01/2018 | 08700.005137/2017-21 | Ato de Concentração | Utilidades domésticas |
| 2018 | 8 | 30/01/2018 | 08700.000610/2018-65 | Conduta | Shopping centers |
| 2018 | 9 | 06/02/2018 | 08700.000678/2018-44 | Advocacia da Concorrência | Transporte marítimo de cabotagem |
| 2018 | 10 | 06/02/2018 | 08700.012012/2014-05 | Conduta | Combustíveis |
| 2018 | 11 | 09/02/2018 | 08700.002501/2017-00 | Ato de Concentração | Siderurgia |
| 2018 | 13 | 19/02/2018 | 08700.002190/2017-71 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2018 | 14 | 13/03/2018 | 08700.000347/2018-12 | Conduta | Combustíveis |
| 2018 | 15 | 27/02/2018 | 08700.002751/2017-31 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2018 | 16 | 09/05/2018 | 08700.002953/2018-64 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2018 | 17 | 11/05/2018 | 08700.005388/2017-14 | Ato de Concentração | Utilidades domésticas |
| 2018 | 18 | 17/09/2018 | 08700.000166/2018-88 | Ato de Concentração | Transporte de valores |
| 2018 | 19 | 05/06/2018 | 08700.000188/2018-48 | Ato de Concentração | Gases industriais |
| 2018 | 20 | 17/09/2018 | 08700.003662/2018-93 | Ato de Concentração | Transporte de valores |
| 2018 | 21 | 04/09/2018 | 08700.003585/2015-29 | Conduta | Praticagem |
| 2018 | 24 | 06/09/2018 | 08700.002021/2013-15 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------------|--|
| 2018 | 25 | 14/09/2018 | 08700.000267/2018-59 | Conduta | Combustíveis |
| 2018 | 26 | 18/09/2018 | 08700.007441/2017-11 | Conduta | Combustíveis |
| 2018 | 27 | 19/09/2018 | 08700.006153/2017-31 | Conduta | Combustíveis |
| 2018 | 28 | 19/09/2018 | 08700.005604/2018-02 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2018 | 29 | 24/09/2018 | 08700.007529/2017-25 | Conduta | Combustíveis |
| 2018 | 30 | 04/10/2018 | 08700.002021/2013-15 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2018 | 31 | 19/10/2018 | 00740.000323/2018-77 | Institucional | Combustíveis |
| 2018 | 32 | 30/11/2018 | 08700.004006/2018-16 | Institucional | Base de dados |
| 2018 | 33 | 1º/11/2018 | 08700.002021/2013-15 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2018 | 34 | 19/11/2018 | 08012.010483/2011-94 | Conduta | Comparador de preços |
| 2018 | 35 | 19/11/2018 | 08700.005604/2018-02 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2018 | 36 | 05/12/2018 | 08700.002021/2013-15 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2018 | 37 | 05/12/2018 | 08700.006894/2018-01 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2018 | 38 | 11/12/2018 | 08700.006778/2018-84 | Institucional | Siderurgia |
| 2018 | 39 | 07/12/2018 | 08700.005979/2017-83 | Ato de Concentração | Transporte rodoviário |
| 2018 | 40 | 21/12/2018 | 08700.003662/2018-93 | Ato de Concentração | Transporte de valores |
| 2019 | 1 | 08/02/2019 | 08700.000770/2019-95 | Institucional | Segurança privada |
| 2019 | 2 | 07/03/2019 | 08700.000869/2015-63 | Ato de Concentração | Siderurgia |
| 2019 | 4 | 05/04/2019 | 08700.001834/2019-75 | Advocacia da Concorrência | Transporte aéreo |
| 2019 | 5 | 10/04/2019 | 08700.004162/2018-79 | Ato de Concentração | Construção civil |
| 2019 | 7 | 11/04/2019 | 08700.007529/2017-25 | Conduta | Combustíveis |
| 2019 | 8 | 12/04/2019 | 08700.001983/2019-34 | Advocacia da Concorrência | Banco de dados |
| 2019 | 9 | 22/04/2019 | 08700.004584/2016-82 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------------|--|
| 2019 | 10 | 25/04/2019 | 08700.002199/2019-43 | Conduta | Papel |
| 2019 | 11 | 26/04/2019 | 08700.002226/2019-88 | Advocacia da Concorrência | Transporte aéreo |
| 2019 | 12 | 07/05/2019 | 08700.002226/2019-88 | Advocacia da Concorrência | Transporte aéreo |
| 2019 | 13 | 24/05/2019 | 08012.010483/2011-94 | Conduta | Comparador de preços |
| 2019 | 14 | 24/05/2019 | 08700.002686/2019-14 | Institucional | Fluxo de informações |
| 2019 | 15 | 24/05/2019 | 08700.002686/2019-14 | Advocacia da Concorrência | Medicamentos |
| 2019 | 16 | 25/05/2019 | 08700.002686/2019-14 | Advocacia da Concorrência | Medicamentos |
| 2019 | 19 | 31/05/2019 | 08700.001983/2019-34 | Advocacia da Concorrência | Banco de dados |
| 2019 | 20 | 03/06/2019 | 08700.006345/2018-29 | Ato de Concentração | Mercado financeiro |
| 2019 | 21 | 13/06/2019 | 08700.003042/2019-35 | Institucional | Conferência internacional |
| 2019 | 23 | 13/06/2019 | 08700.003081/2019-32 | Advocacia da Concorrência | Transporte aéreo |
| 2019 | 24 | 21/06/2019 | 08700.004584/2016-82 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2019 | 25 | 25/06/2019 | 08700.003225/2019-51 | Advocacia da Concorrência | Livros |
| 2019 | 26 | 21/08/2019 | 08700.001977/2019-87 | Conduta | Combustíveis |
| 2019 | 27 | 09/09/2019 | 08027.000703/2019-60 | Advocacia da Concorrência | Transporte aéreo |
| 2019 | 28 | 14/11/2019 | 08700.005946/2016-52 | Conduta | Combustíveis |
| 2019 | 29 | 14/11/2019 | 08700.003244/2019-87 | Ato de Concentração | Transporte de valores |
| 2019 | 30 | 14/11/2019 | 08700.003246/2019-76 | Ato de Concentração | Transporte de valores |
| 2019 | 31 | 02/12/2019 | 08700.006268/2018-15 | Conduta | Instrumento de pagamentos veicular |
| 2020 | 1 | 03/01/2020 | 08700.006008/2019-12 | Advocacia da Concorrência | Praticagem |
| 2020 | 2 | 22/01/2020 | 08700.000288/2020-99 | Advocacia da Concorrência | Saúde suplementar |
| 2020 | 3 | 01/06/2020 | 08700.000400/2020-91 | Institucional | Ambiente de negócios |
| 2020 | 4 | 12/02/2020 | 08700.006144/2019-11 | Advocacia da Concorrência | Arranjos de pagamentos |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|--|---------------------------|--|
| 2020 | 7 | 20/02/2020 | 08700.002346/2019-85 | Ato de Concentração | Saúde suplementar |
| 2020 | 8 | 20/02/2020 | 08700.000778/2020-95 | Institucional | Cimento |
| 2020 | 9 | 21/02/2020 | 08700.000778/2020-95 | Institucional | Cimento |
| 2020 | 10 | 06/04/2020 | 08700.002346/2019-85 | Ato de Concentração | Saúde suplementar |
| 2020 | 11 | 17/03/2020 | 08700.001653/2019-49 | Conduta | Transporte aéreo |
| 2020 | 12 | 18/03/2020 | 08012.011875/2010-90 | Advocacia da Concorrência | Medicamentos |
| 2020 | 13 | 30/03/2020 | 08700.009924/2013-19 | Ato de Concentração | Petroquímico |
| 2020 | 14 | 02/04/2020 | 08027.000202/2020-17 08027.000203/2020-61 | Advocacia da Concorrência | Equipamentos médicos |
| 2020 | 15 | 30/03/2020 | 08027.000240/2020-70 | Advocacia da Concorrência | Medicamentos |
| 2020 | 16 | 01/04/2020 | 08027.000247/2020-91 | Advocacia da Concorrência | Controle de preços |
| 2020 | 17 | 24/04/2020 | 08700.002018/2020-12 | Advocacia da Concorrência | Educação |
| 2020 | 18 | 27/04/2020 | 08700.004584/2016-82 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2020 | 19 | 30/04/2020 | 08012.000908/2020-48 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2020 | 20 | 12/05/2020 | 08700.002268/2020-52 | Advocacia da Concorrência | Serviços funerários |
| 2020 | 21 | 25/05/2020 | 08027.000294/2020-35 | Advocacia da Concorrência | Transporte individual de passageiros |
| 2020 | 22 | 27/05/2020 | 08027.000485/2020-05 | Advocacia da Concorrência | Contratação pública |
| 2020 | 23 | 02/06/2020 | 08700.002597/2020-01 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2020 | 24 | 05/06/2020 | 08700.002670/2020-37 | Advocacia da Concorrência | Educação |
| 2020 | 25 | 10/06/2020 | 08700.000479/2020-51 | Ato de Concentração | Siderurgia |
| 2020 | 26 | 23/06/2020 | 08027.000408/2020-47 | Advocacia da Concorrência | Comunicação |
| 2020 | 27 | 26/06/2020 | 08027.000243/2020-11 | Advocacia da Concorrência | Medicamentos |
| 2020 | 29 | 15/07/2020 | 08700.000479/2020-51 | Ato de Concentração | Siderurgia |
| 2020 | 30 | 31/07/2020 | 08700.001134/2020-14 | Ato de Concentração | Alimentício |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|----------------------------------|--|
| 2020 | 33 | 18/08/2020 | 08000.023316/2020-33 | Advocacia da Concorrência | Telecomunicações |
| 2020 | 35 | 25/09/2020 | 08700.004453/2019-48 | Advocacia da Concorrência | Direitos de transmissão de jogos esportivos |
| 2020 | 36 | 11/11/2020 | 08027.000939/2020-30 | Advocacia da Concorrência | Transporte |
| 2020 | 37 | 14/09/2020 | 08700.001846/2020-33 | Ato de Concentração | Serviços de saúde |
| 2020 | 38 | 21/09/2020 | 08027.000698/2020-29 | Advocacia da Concorrência | Licitação pública |
| 2020 | 39 | 19/10/2020 | 08027.000902/2020-10 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2020 | 40 | 21/10/2020 | 08700.001155/2020-30 | Conduta | Transporte de cabotagem |
| 2020 | 41 | 29/10/2020 | 08700.004635/2020-52 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2020 | 42 | 03/11/2020 | 08000.041246/2020-03 | <i>Advocacia da Concorrência</i> | Telecomunicações |
| 2020 | 43 | 04/11/2020 | 08700.001977/2019-87 | Conduta | Combustíveis |
| 2020 | 45 | 03/11/2020 | 08000.041246/2020-03 | Advocacia da Concorrência | Comunicação |
| 2020 | 46 | 16/11/2020 | 08700.001977/2019-87 | Conduta | Combustíveis |
| 2020 | 47 | 08/12/2020 | 08700.002569/2020-86 | Ato de Concentração | Peças automotivas |
| 2020 | 48 | 16/12/2020 | 08001.002523/2019-19 | Advocacia da Concorrência | Química |
| 2020 | 49 | 31/12/2020 | 08700.006675/2020-39 | Institucional | Critérios de notificação de Atos de Concentração |
| 2020 | 50 | 31/12/2020 | 08700.006675/2020-39 | Institucional | Critérios de notificação de Atos de Concentração |
| 2021 | 1 | 11/01/2021 | 08001.002523/2019-19 | Advocacia da Concorrência | Produção de vidros |
| 2021 | 2 | 15/01/2021 | 08700.000213/2021-99 | Advocacia da Concorrência | Produtos de saúde |
| 2021 | 3 | 22/02/2021 | 08700.000938/2021-87 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2021 | 4 | 23/02/2021 | 08700.000842/2021-19 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2021 | 5 | 24/03/2021 | 08700.001563/2021-72 | Conduta | Cimento |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------------|--|
| 2021 | 6 | 24/03/2021 | 08700.001578/2021-31 | Conduta | Cimento |
| 2021 | 7 | 29/03/2021 | 08027.000141/2021-79 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2021 | 9 | 06/07/2021 | 08700.001752/2021-45 | Institucional | Base de dados |
| 2021 | 11 | 06/04/2021 | 08027.000195/2021-34 | Advocacia da Concorrência | Lei de Liberdade Econômica |
| 2021 | 12 | 13/04/2021 | 08700.001977/2019-87 | <i>Conduta</i> | Combustíveis |
| 2021 | 13 | 23/04/2021 | 08700.001831/2014-27 | Conduta | Combustíveis |
| 2021 | 14 | 14/05/2021 | 08700.007583/2016-90 | Ato de concentração | Frigoríficos |
| 2021 | 16 | 09/06/2021 | 08700.009924/2013-19 | Ato de Concentração | Petroquímico |
| 2021 | 17 | 17/06/2021 | 08700.000842/2021-19 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2021 | 18 | 13/07/2021 | 08700.001734/2020-82 | Advocacia da Concorrência | Fármacos |
| 2021 | 20 | 06/08/2021 | 08700.004137/2021-91 | Conduta | Cimento |
| 2021 | 21 | 09/08/2021 | 08027.000675/2021-03 | Advocacia da Concorrência | Inteligência artificial |
| 2021 | 22 | 18/08/2021 | 08700.004411/2021-21 | <i>Conduta</i> | Sal |
| 2021 | 23 | 24/08/2021 | 08700.000842/2021-19 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2021 | 24 | 25/08/2021 | 08700.004559/2021-66 | Conduta | Cimento |
| 2021 | 25 | 30/08/2021 | 08027.000902/2020-10 | Advocacia da Concorrência | Transporte marítimo de cabotagem |
| 2021 | 26 | 06/09/2021 | 08700.000149/2021-46 | Ato de Concentração | Locação de veículos |
| 2021 | 27 | 24/09/2021 | 08700.002686/2019-14 | Advocacia da Concorrência | Fármacos |
| 2021 | 28 | 07/10/2021 | 08700.000842/2021-19 | Institucional | Combustíveis |
| 2021 | 30 | 18/10/2021 | 08700.004426/2020-17 | Ato de Concentração | Transporte |
| 2021 | 32 | 25/10/2021 | 08700.004559/2021-66 | Conduta | Cimento |
| 2021 | 33 | 25/10/2021 | 08700.000938/2021-87 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2021 | 34 | 03/11/2021 | 08700.000726/2021-08 | Ato de Concentração | Telecomunicações |

| | | | | | |
|-------------|-----|------------|----------------------|----------------------------------|--|
| 2021 | 35 | 26/11/2021 | 08700.005564/2021-96 | Advocacia da Concorrência | Serviços portuários |
| 2021 | 36 | 11/11/2021 | 08027.000456/2021-16 | Advocacia da Concorrência | Comunicação |
| 2021 | 37 | 12/11/2021 | 08700.001977/2019-87 | <i>Conduta</i> | Combustíveis |
| 2021 | 38 | 13/11/2021 | 08700.002248/2021-62 | <i>Advocacia da Concorrência</i> | Portos |
| 2021 | 39 | 18/11/2021 | 08700.001563/2021-72 | <i>Conduta</i> | Cimento |
| 2021 | 40 | 13/11/2021 | 08700.000869/2015-63 | <i>Ato de Concentração</i> | Siderurgia |
| 2021 | 41 | 02/12/2021 | 08700.000899/2021-18 | <i>Conduta</i> | Combustíveis |
| 2021 | 43 | 21/12/2021 | 08700.001397/2021-01 | Advocacia da Concorrência | Transporte ferroviário |
| 2021 | 44 | 21/12/2021 | 08700.003594/2021-68 | <i>Ato de Concentração</i> | Serviços de saúde |
| 2021 | 146 | 20/10/2021 | 08700.001901/2017-90 | <i>Conduta</i> | Combustíveis |
| 2022 | 1 | 07/01/2022 | 08700.001653/2019-49 | <i>Conduta</i> | Transporte aéreo |
| 2022 | 3 | 18/01/2022 | 08700.004559/2021-66 | <i>Conduta</i> | Cimento e concreto |
| 2022 | 4 | 15/02/2022 | 08700.001191/2022-65 | <i>Conduta</i> | Shopping center |
| 2022 | 6 | 23/03/2022 | 08700.000842/2021-19 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2022 | 7 | 26/03/2022 | 08027.000179/2022-22 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2022 | 8 | 01/04/2022 | 08700.004411/2021-21 | <i>Conduta</i> | Sal |
| 2022 | 9 | 01/04/2022 | 08027.001456/2021-33 | Advocacia da Concorrência | Plataformas digitais |
| 2022 | 10 | 02/04/2022 | 08700.001191/2022-65 | <i>Conduta</i> | Shopping center |
| 2022 | 11 | 16/04/2022 | 08700.004137/2021-91 | <i>Conduta</i> | Cimento e concreto |
| 2022 | 12 | 02/05/2022 | 08700.002582/2020-35 | Advocacia da Concorrência | Leilões |
| 2022 | 13 | 10/05/2022 | 08027.000091/2022-19 | Advocacia da Concorrência | Transporte aéreo |
| 2022 | 14 | 24/05/2022 | 08700.005700/2021-48 | <i>Ato de Concentração</i> | Transporte marítimo |
| 2022 | 15 | 30/05/2022 | 08700.001191/2022-65 | <i>Conduta</i> | Shopping center |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------------|--|
| 2022 | 16 | 04/07/2022 | 08000.014543/2022-30 | Advocacia da Concorrência | Saúde |
| 2022 | 17 | 27/06/2022 | 08700.003929/2019-23 | Advocacia da Concorrência | Serviços portuários |
| 2022 | 18 | 29/06/2022 | 08012.001722/2022-78 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2022 | 19 | 04/07/2022 | 08027.000649/2022-58 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2022 | 21 | 26/07/2022 | 08700.002066/2019-77 | Conduta | Financeiro |
| 2022 | 22 | 29/07/2022 | 08700.006512/2021-37 | Ato de Concentração | Combustíveis |
| 2022 | 23 | 02/08/2022 | 08027.001477/2021-59 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2022 | 24 | 05/08/2022 | 08700.002855/2022-11 | Ato de Concentração | Alimentos |
| 2022 | 25 | 16/08/2022 | 08700.001967/2022-47 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2022 | 26 | 31/08/2022 | 08027.000900/2022-84 | Advocacia da Concorrência | Combustíveis |
| 2022 | 27 | 27/09/2022 | 08700.006797/2022-97 | Advocacia da Concorrência | Lei de Liberdade Econômica |
| 2022 | 28 | 30/09/2022 | 08700.004111/2020-61 | Advocacia da Concorrência | Transporte |
| 2022 | 29 | 05/10/2022 | 08700.003929/2019-23 | Advocacia da Concorrência | Transporte |
| 2022 | 30 | 07/11/2022 | 08700.003959/2022-35 | Ato de Concentração | Serviços de saúde |
| 2022 | 31 | 15/11/2022 | 08700.001977/2019-87 | Conduta | Combustíveis |
| 2022 | 32 | 23/11/2022 | 08700.004046/2022-36 | Ato de Concentração | Planos de saúde |
| 2022 | 33 | 28/11/2022 | 08027.001126/2022-29 | Advocacia da Concorrência | Lei de Defesa da Concorrência |
| 2022 | 34 | 22/12/2022 | 08700.005378/2019-32 | Conduta | Combustíveis |
| 2023 | 2 | 23/01/2023 | 08700.000754/2023-89 | Advocacia da Concorrência | Transporte |
| 2023 | 3 | 30/01/2023 | 08700.004563/2017-48 | Conduta | Relógios de pulso |
| 2023 | 4 | 01/03/2023 | 08700.000744/2023-43 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2023 | 6 | 24/03/2023 | 08700.005094/2022-41 | Advocacia da Concorrência | Medicamentos |
| 2023 | 7 | 27/03/2023 | 08700.004940/2022-14 | Ato de concentração | Combustíveis |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------------|--|
| 2023 | 8 | 31/03/2023 | 08700.004137/2021-91 | Conduta | Cimento e concreto |
| 2023 | 9 | 05/04/2023 | 08027.000196/2023-41 | Advocacia da Concorrência | Devedores contumazes de tributos |
| 2023 | 10 | 22/05/2023 | 08700.000277/2023-51 | Advocacia da Concorrência | Alimentos |
| 2023 | 11 | 26/05/2023 | 08700.003019/2022-46 | Conduta | Combustíveis |
| 2023 | 12 | 05/06/2023 | 08700.005936/2022-65 | Conduta | Varejo de bebidas |
| 2023 | 13 | 15/06/2023 | 08700.004296/2023-57 | Advocacia da Concorrência | Política de defesa comercial |
| 2023 | 14 | 22/06/2023 | 08700.002799/2023-98 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2023 | 15 | 24/07/2023 | 08700.001128/2023-18 | Ato de Concentração | Alimentos |
| 2023 | 16 | 07/08/2023 | 08700.000082/2023-10 | Institucional | Combustíveis |
| 2023 | 17 | 08/08/2023 | 08700.004687/2019-95 | Institucional | Combustíveis |
| 2023 | 18 | 15/09/2023 | 08700.000270/2018-72 | Conduta | Sementes |
| 2023 | 19 | 08/11/2023 | 08700.002417/2022-45 | Conduta | Transporte de valores |
| 2023 | 20 | 20/11/2023 | 08700.008173/2023-95 | Advocacia da Concorrência | Lei de Defesa da Concorrência |
| 2023 | 21 | 08/12/2023 | 08700.002124/2016-10 | Conduta | Cooperativas médicas |
| 2023 | 22 | 20/12/2023 | 08700.001901/2017-90 | Conduta | Combustíveis |
| 2023 | 24 | 21/12/2023 | 08700.003498/2019-03 | Conduta | Plataformas digitais - conteúdo jornalístico |
| 2024 | 1 | 17/01/2024 | 08700.001563/2021-72 | Conduta | Cimento e concreto |
| 2024 | 2 | 28/02/2024 | 08700.003204/2023-11 | Ato de concentração | Construção Civil |
| 2024 | 3 | 27/02/2024 | 08700.000251/2024-94 | Advocacia da Concorrência | Financeiro |
| 2024 | 4 | 08/03/2024 | 08700.001566/2024-59 | Conduta | Químico |
| 2024 | 5 | 06/05/2024 | 08700.005438/2021-31 | Conduta | Alimentos/combustível |
| 2024 | 6 | 15/05/2024 | 08700.003245/2024-99 | Advocacia da Concorrência | Indústria de gás |

| | | | | | |
|-------------|----|------------|----------------------|---------------------------|--|
| 2024 | 7 | 23/05/2024 | 08700.003232/2023-39 | Advocacia da Concorrência | Farmacêutico |
| 2024 | 8 | 29/05/2024 | 08027.000565/2024-86 | Advocacia da Concorrência | Transporte aéreo |
| 2024 | 9 | 29/05/2024 | 08700.007656/2023-72 | Ato de Concentração | Planos de saúde |
| 2024 | 10 | 05/06/2024 | 08027.000404/2024-92 | Advocacia da Concorrência | Plataformas digitais - conteúdo jornalístico |
| 2024 | 11 | 28/06/2024 | 08700.006640/2015-32 | Conduta | Financeiro internacional |
| 2024 | 13 | 01/08/2024 | 08700.005443/2024-97 | Institucional | Previsão de Atos de Concentração Notificados |
| 2024 | 14 | 07/08/2024 | 08700.005001/2024-41 | Advocacia da Concorrência | Biotecnologia transgênica |
| 2024 | 16 | 13/11/2024 | 08700.006280/2024-60 | Conduta | Combustível |
| 2024 | 17 | 10/10/2024 | 08700.007543/2023-77 | Ato de Concentração | Indústria petroquímica |
| 2024 | 18 | 05/11/2024 | 08027.001366/2024-95 | Advocacia da Concorrência | Comunicação |

Fonte: DEE

* A Nota Técnica nº 41/2015 foi assinada em 2016.

** A Nota Técnica nº 45/2016 foi assinada em 2017.

Tabela 18 – Seminários organizados pelo DEE – 2009-2024

| Data | Título | Palestrantes |
|-------------------|---|-----------------------------|
| 08/05/2014 | Distinguindo condutas anticompetitivas | Paulo Furquim de Azevedo |
| 11/09/2014 | Aplicação de métodos de escolha discreta na estimativa da demanda por serviços de acesso à internet | Igor Villas Boas de Freitas |
| 24/10/2014 | Uma análise da concorrência bancária na economia brasileira | Renan Said Silva |
| 15/04/2015 | Neutralidade de redes - uma análise de mercado de dois lados | Tatiana Alessio de Britto |
| 15/05/2015 | Quão imperfeita é a competição na indústria brasileira | Claudio Ribeiro de Lucinda |
| 23/10/2015 | Quais firmas suspeitas de cartel devem ser priorizadas em investigação? Abordagem quantitativa | Pedro Albuquerque |
| 20/11/2015 | Regulação e defesa da concorrência no setor de gás natural | Michelle Hallack |

| | | |
|-------------------|--|--|
| 15/06/2016 | <i>Strategic non-entry</i> | Rafael Pinho de Moraes |
| 23/02/2017 | <i>Antidumping e Concorrência: proteção comercial, poder de mercado e produtividade</i> | Sérgio Kannebley Júnior |
| 08/06/2017 | Concorrência e infraestrutura: licitações em rodovias e aeroportos | César Costa Alves de Mattos |
| 08/11/2017 | <i>Online vertical restraints: theory, evidence, and competition policy</i> | Fiona Scott Morton |
| 08/11/2017 | <i>Cartel damage estimates</i> | Yannis Katsoulacos |
| 08/11/2017 | <i>Sophistication in cartel enforcement</i> | Maarten Pieter Schinkel |
| 08/11/2017 | <i>Unilateral effects of mergers</i> | Thomas W. Ross |
| 08/11/2017 | <i>Design of antitrust remedies</i> | Ioannis Kokkoris |
| 08/11/2017 | <i>Antitrust and the clash of sovereigns</i> | Eleanor Fox |
| 08/11/2017 | <i>Competition and the sharing economy</i> | Frederic Jenny |
| 08/11/2017 | <i>Sharing economy and competition law</i> | Ioannis Lianos |
| 22/03/2018 | Filtros de cartéis baseados em dinâmicas de preço: uma aplicação ao varejo de combustíveis do Brasil | André Suriane |
| 26/04/2018 | Efeitos concorrenenciais da economia do compartilhamento no Brasil: A entrada da Uber afetou o mercado de aplicativos de táxi entre 2014 e 2016? | Guilherme Resende |
| 10/05/2018 | <i>Insights from Game Theory into Social Behavior: The Evolution of cooperation in non-cooperative games</i> | Douglas Sad |
| 13/09/2018 | Avaliação de política de concorrência: estimativa de danos no cartel de postos de Londrina | Simone Cuiabano |
| 31/07/2019 | <i>Digital BRICS</i> | Patrícia Sakowski, Anna Atanasian, Mukul Sharma, Sipho Mtombeni, Haohan Zhao |
| 31/07/2019 | <i>General developments around the world</i> | Philip Marsden, Gene Kimmelman, Ioannis Lianos |
| 01/08/2019 | <i>Data uses and misuses</i> | Thiago Marzagão, Bruno Magrani, Krisztian Katona |
| 01/08/2019 | <i>Evidence of exclusion and damages</i> | Silvia Fagá de Almeida, Michael Turner, Massimiliano Kadar |
| 01/08/2019 | <i>Remedies in digital markets</i> | Paula Azevedo, Alexey Ivanov, Caio Mario da Silva Pereira Neto |
| 24/10/2019 | Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de britas | Lucas Varjão Motta |

| | | |
|-------------------|---|--|
| 28/11/2019 | Regulação e concorrência no mercado de instrumentos de pagamentos | Paula Bogossian, Daniel Palaro Canhete, Marcelo Nunes de Oliveira |
| 28/01/2020 | <i>Using the Moran's I to detect bid rigging in Brazilian procurement auctions</i> | Ricardo Carvalho de Andrade Lima |
| 12/03/2020 | <i>Competition in the digital era: an European perspective</i> | Renato Nazzini |
| 24/09/2020 | Departamento de Estudos Econômicos do Cade: passado, presente e futuro | Guilherme Mendes Resende, Sérgio Aquino de Souza, Eduardo Pontual Ribeiro, Victor Gomes e Silva, Camila Cabral Pires Alves, Luiz Alberto Esteves |
| 05/10/2020 | <i>The role of behavioural economics in antitrust analysis</i> | Amelia Fletcher, Stephen Martin |
| 14/12/2020 | <i>Mergers and demand: enhancing innovation</i> | Yassine Lefouili |
| 08/04/2021 | Lançamento do "Projeto de Avaliação Concorrencial nos Setores de Portos e Aviação Civil" | Guilherme Mendes Resende |
| 16/04/2021 | <i>The effect of competition on the price and quality of triple-play bundles: evidence on the Brazilian telecommunications market</i> | Tainá Leandro |
| 02/06/2021 | <i>Benchmarking</i> Internacional sobre Proteção de Dados e Defesa da Concorrência | Guilherme Mendes Resende, Jacqueline Salmen Raffoul |
| 06/08/2021 | Concorrência e Economia Digital | Guilherme Mendes Resende, Gerson Carvalho Bênia, Camila Sanson Pereira Bastos |
| 28/09/2021 | <i>Ex post mergers evaluation: evidence from the Brazilian airline industry</i> | Guilherme Mendes Resende, Lílian Santos Marques Severino |
| 17/11/2022 | Departamento de Estudos Econômicos do Cade e os 10 anos de vigência da Lei nº 12.529/2011. | Guilherme Mendes Resende, Ricardo Medeiros de Castro |
| 30/11/2022 | <i>Economic Analysis in the decisions of Competition Authorities in Brazil, Russia, India and South Africa</i> | Svetlana Golovanova, Eduardo Pontual |
| 10/01/2023 | <i>Three essays on innovation, competition, and horizontal mergers</i> | Marcos Puccioni de Oliveira Lyra |
| 10/01/2023 | Poder dissuasório das multas do Cade | Adilson de Carvalho |
| 11/01/2023 | Condutas anticompetitivas e a crescente concentração de mercado autorizada pelo Cade | Stephanie Vendemiatto |
| 17/01/2023 | <i>Rethinking discretion in public procurement</i> | Dimas Fazio |
| 17/01/2023 | Política antitruste brasileira e a capacidade de enfrentamento dos mercados digitais | Marco Antonio Fonseca Júnior |
| 06/04/2023 | <i>A unified presentation of competition analysis in two-sided markets</i> | Eduardo Pontual Ribeiro |
| 19/04/2023 | O dogma do cartel e a seletividade do direito concorrencial brasileiro | Ricardo Inglez |

| | | |
|-------------------|---|--|
| 24/04/2023 | Controle de concentrações por fundos de investimento no Brasil | Ednei Nascimento da Silva |
| 05/05/2023 | Condutas unilaterais e <i>margin squeeze</i> | Bruno Braz de Castro |
| 14/05/2023 | <i>Vertical restraints vs. vertical mergers: why confer different treatment for similar situations from an economic perspective</i> | Rafael Parisi |
| 19/05/2023 | Atos de concentração com efeitos conglomerados em plataformas digitais: nova teoria para o controle de estruturas no Brasil | Bruno Polonio Renzetti |
| 12/06/2023 | Descontos condicionados: estudo comparativo e sugestão de metodologia de análise para o Cade | Daniel Elias do Nascimento |
| 22/06/2023 | Descontos condicionados: estudo comparativo e sugestão de metodologia de análise para o Cade | Flavio Augusto Ferreira |
| 29/06/2023 | Efetividade das decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica: revisão judicial e segurança jurídica empresarial | Denilson Moura da Silva |
| 13/07/2023 | Direito da Concorrência e acesso a tecnologia médicas: das experiências internacionais ao caso brasileiro. | Vitor Henrique Pinto Ido |
| 20/07/2023 | <i>Who are you? Cartel detection using unlabeled data</i> | Douglas Silveira |
| 27/07/2023 | Condutas exclusionárias anticompetitivas e plataformas digitais: mapeamento e remédios | Marcella Brandão Flores da Cunha |
| 03/08/2023 | A importância do procedimento de consulta junto ao Cade | Flavio Augusto do Nascimento |
| 16/08/2023 | Descompasso entre tecnologias e regulação das comunicações no Brasil | Ana Beatriz Lemos da Costa |
| 20/12/2024 | Análise do mercado relevante de vídeo sob demanda | Camila Sanson Pereira Bastos, Diandra Carolina Oliveira Vieira da Rocha, Vinicius Portela |
| 05/04/2024 | <i>Merger control in a dynamic economy</i> | Ettore Maria Lombardi |
| 20/12/2024 | <i>Instituições internacionais com atuação na defesa da concorrência</i> | Bruna Pamplona de Queiroz, Vitelio Marcos Brustolin, Otávio Augusto de Oliveira Cruz Filho, Pedro Pedro de Abreu e Lima Florencio, Alessandra Rosa |

Fonte: DEE

Tabela 19 – Documentos de Trabalho publicados pelo DEE – 2009-24

| Ano | Número | Título |
|-------------|---------------|---|
| 2009 | 1 | Análise de demanda |
| 2010 | 1 | Delimitação de mercado relevante |
| 2014 | 1 | Indicadores de concorrência |
| 2015 | 1 | O mercado de transporte individual de passageiros: regulação, externalidades e equilíbrio urbano |
| 2015 | 2 | Mercado de insumos para cimento: aspectos estruturais e exercício empírico |
| 2015 | 3 | Rivalidade após entrada: o impacto imediato do aplicativo Uber sobre as corridas de táxi |
| 2016 | 1 | Identificação do mercado geográfico relevante para os hospitais no Brasil |
| 2016 | 2 | Prevenção ótima de cartéis: o caso dos peróxidos no Brasil |
| 2017 | 1 | Antidumping e concorrência no Brasil: uma avaliação empírica |
| 2017 | 2 | Indicadores de concorrência: discussão conceitual e testes empíricos |
| 2017 | 3 | Cooperação para inovação: O papel do antitruste e das políticas públicas em diferentes países |
| 2018 | 1 | Efeitos concorrenceis da economia do compartilhamento no Brasil: A entrada da Uber afetou o mercado de aplicativos de táxi entre 2014 e 2016? |
| 2018 | 2 | Avaliação de política de concorrência: estimativa de danos no cartel de postos de gasolina em Londrina |
| 2019 | 1 | Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de britas |
| 2019 | 2 | Probabilidade de investigação e aplicação de medidas antidumping para a indústria brasileira: Efeitos para a concorrência |
| 2019 | 3 | Avaliação <i>ex post</i> de ato de concentração: o caso Sadia-Perdigão |
| 2019 | 4 | Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de combustíveis no Distrito Federal |
| 2019 | 5 | <i>Using the Moran's I to detect bid rigging in Brazilian procurement auctions</i> |
| 2020 | 1 | Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2018 |
| 2020 | 2 | Remédios antitruste no Cade: uma análise da jurisprudência |
| 2020 | 3 | Aplicação de modelos de disposição a pagar no estudo da competição na saúde suplementar |

| | | |
|-------------|---|--|
| 2020 | 4 | Benchmarking internacional sobre dosimetria de penalidades antitruste |
| 2020 | 5 | Concorrência em mercados digitais: uma revisão dos relatórios especializados |
| 2020 | 6 | Departamento de Estudos Econômicos do Cade: passado, presente e futuro |
| 2020 | 7 | Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2019 |
| 2021 | 1 | <i>The problematic binary approach to the concept of dominance</i> |
| 2021 | 2 | <i>Benchmarking</i> internacional sobre as instituições de Defesa da Concorrência |
| 2021 | 3 | <i>Ex post mergers evaluation: evidence from the Brazilian airline industry</i> |
| 2021 | 4 | Ensaio sobre o mercado de saúde complementar |
| 2021 | 5 | Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2020 |
| 2021 | 6 | Atualização do debate sobre a definição de mercado relevante |
| 2021 | 7 | Defesa da Concorrência e Defesa Comercial: benchmarking internacional sobre a estrutura, funções e interações das instituições |
| 2022 | 1 | Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2021 |
| 2022 | 2 | Modelagem baseada em agentes aplicada ao antitruste |
| 2022 | 3 | Aprendizado de máquina e antitruste |
| 2022 | 4 | Metodologia para identificação automática de grupos econômicos em análise antitruste |
| 2022 | 5 | Avaliação <i>ex post</i> de ato de concentração: O caso BVMF-CETIP |
| 2022 | 6 | Departamento de Estudos Econômicos do Cade e os 10 anos de vigência da Lei nº 12.529/2011 |
| 2022 | 7 | Estimação de sobrepreços em cartéis: o caso do cartel de combustíveis na região metropolitana de Belo Horizonte/MG |
| 2023 | 1 | Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2022 |
| 2023 | 2 | Análise bibliográfica sobre a mensuração do poder de mercado e parâmetro de conduta dos agentes |
| 2023 | 3 | Monitoramento de remédios antitruste: uma análise da jurisprudência do Cade |
| 2023 | 4 | Metodologias de avaliação das ações de advocacia da concorrência |
| 2023 | 5 | Efeitos da concorrência potencial: o caso do ato de concentração Gol-Webjet |

| | | |
|-------------|---|---|
| 2023 | 6 | Fusões conglobais: teorias do dano e jurisprudência do Cade entre 2012 e 2022 |
| 2024 | 1 | Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2023 |
| 2024 | 2 | Análise do mercado relevante de vídeo sob demanda |
| 2024 | 3 | Uso de <i>trustees</i> : experiência brasileira e internacional |
| 2024 | 4 | Instituições internacionais com atuação na Defesa da Concorrência |

Fonte: DEE

Tabela 20 – Cadernos publicados pelo DEE – 2009-2024

| Edição | Ano | Título |
|-----------------------|------------|--|
| 1^a | 2014 | Varejo de gasolina |
| 2^a | 2015 | Mercado de saúde suplementar: condutas |
| 3^a | 2016 | Atos de concentração no mercado de prestação de serviços de ensino superior |
| 4^a | 2017 | Mercado de serviços portuários |
| 5^a | 2017 | Mercado de transporte aéreo de passageiros e cargas |
| 6^a | 2018 | Atos de concentração nos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica |
| 7^a | 2018 | Mercado de transporte marítimo de contêineres |
| 8^a | 2019 | Mercado de cimento no Brasil |
| 9^a | 2019 | Mercado de instrumentos de pagamento |
| 10^a | 2020 | Mercado de insumos agrícolas |
| 11^a | 2020 | Mercado de TV aberta e paga |
| 12^a | 2021 | Mercados de plataformas digitais |
| 13^a | 2021 | Mercado de saúde suplementar – condutas |
| 14^a | 2022 | Atos de concentração nos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica |
| 15^a | 2022 | Indústria siderúrgica |
| 16^a | 2022 | Mercados de distribuição e varejo de combustíveis líquidos |
| 17^a | 2022 | Mercado de mineração |
| 18^a | 2023 | Mercados de telecomunicações: telefonia, acesso à internet e infraestrutura |
| 19^a | 2023 | Mercado de plataformas digitais (edição revista e atualizada) |
| 20^a | 2023 | Mercado de bancos e seguradoras |

| | | |
|-------------|------|--------------------------------|
| 21ª | 2024 | Mercado de serviços portuários |
| Fonte: DEE. | | |

Tabela 21 – Guias do Cade elaborados com a participação do DEE – 2009-2024

| Edição | Ano | Título |
|--------|------|--|
| 1ª | 2016 | Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal (Guia H) |
| 2ª | 2018 | Guia de Remédios Antitruste |
| 3ª | 2019 | Guia para Envio de Dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade |
| 4ª | 2023 | Guia Dosimetria de Multas de Cartel |
| 5ª | 2024 | Guia V+ Guia de Análise de Atos de Concentração Não Horizontais |

Fonte: DEE

Tabela 22 – Contribuições do Cade elaboradas com a participação do DEE – 2009-2024

| Edição | Ano | Título |
|--------|------|---|
| 1ª | 2017 | O ambiente concorrencial no setor de refino de petróleo e distribuição de combustíveis líquidos |
| 2ª | 2017 | Medidas para estimular o ambiente concorrencial dos processos licitatórios |
| 3ª | 2018 | Repensando o setor de combustíveis: medidas pró-concorrência |
| 4ª | 2019 | Contribuições do Cade à tomada de subsídios para regulação de plataformas digitais do Ministério da Fazenda |

Fonte: DEE

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), nos termos dos arts. 7º, XIX, e 8º, I e IX, da Lei 8.884, de 11 de junho de 1994, art. 10, II, do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Resolução CADE 45, de 28 de março de 2008, art. 12 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Decreto 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Criar o **Departamento de Estudos Econômicos (DEE)**, que será dirigido pelo **Economista-Chefe** do CADE.

§ 1º O **DEE** é unidade administrativa subordinada diretamente ao Plenário do CADE.

§ 2º O **Economista-Chefe** e os demais servidores que integram o **DEE** ocupam cargos em comissão de assessoria da Presidência do CADE ou são servidores efetivos em exercício no CADE, com dedicação exclusiva às tarefas do Departamento

§ 3º O DEE contará com o auxílio do **Grupo Técnico de Métodos em Economia** (GT nº 3), de caráter transversal e integrado por técnicos vinculados aos gabinetes dos Conselheiros e à Presidência do CADE.

Art. 2º O **Economista-Chefe** será indicado pelo Plenário e nomeado pelo Presidente do CADE dentre especialistas de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

§ 1º O **Economista-Chefe** apenas poderá ser exonerado do cargo depois de ouvido o plenário.

Art. 3º. Compete ao **DEE**:

I - Elaborar estudos e pareceres econômicos e econométricos, por solicitação do Plenário ou de qualquer de seus membros;

II - Assistir o Plenário e seus membros nas matérias que envolvam conhecimento econômico e econométrico, proferindo pareceres quando solicitado;

III - Por determinação do Conselheiro-Relator, acompanhar a instrução processual de casos;

IV - Por determinação do Plenário, promover a instrução conjunta com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE) e/ou com a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE);

V - Promover estudos econômicos aplicados à Defesa da Concorrência, podendo sugerir, mediante aprovação do Plenário, a publicação de documentos de trabalho;

VI - Realizar e atualizar estudos setoriais, acompanhando e monitorando o desenvolvimento dos diferentes setores econômicos e cuja divulgação deverá ser previamente submetida ao Plenário;

VII - Contribuir com a geração de conhecimento técnico e prático, bem como a produção acadêmica, por si ou por terceiros, em assuntos relacionados à defesa da concorrência.

VIII - Por solicitação do Plenário ou por ele autorizado, avaliar o impacto econômico das decisões do CADE, de forma a contribuir para o aprimoramento das decisões futuras;

IX - Auxiliar na promoção da advocacia da defesa da concorrência e, especificamente, do uso de métodos econômicos na análise antitruste;

X - Auxiliar no desenvolvimento contínuo da inteligência sobre o conhecimento econômico e sobre métodos quantitativos no corpo técnico do CADE;

XI - Propor ao Plenário novos guias de análise e a revisão dos guias já existentes;

XII - Desenvolver metodologias de avaliação da eficiência, eficácia e custo das ações do CADE e submetê-las ao Plenário;

XIII - Assistir na implementação de um núcleo de estatísticas do CADE, que permita levantamento de dados com rigor científico, inclusive a respeito do desempenho do órgão;

XIV - Qualquer outra atividade que tenha por escopo a instrumentalização das avaliações técnicas a respeito do ambiente competitivo nacional, devidamente comunicadas e autorizadas pelo Plenário;

XV - Outras atribuições que lhe forem designadas por qualquer membro do Plenário.

Art. 4º Com o propósito de instrumentalizar parte das atribuições do **DEE**, são garantidas as seguintes formas de manifestação:

I - Por determinação do Plenário, o **DEE** apresentará estudos e notas técnicas nos procedimentos de competência do CADE.

§ 1º. Os requerimentos de manifestação do **DEE** pelo Plenário ou qualquer dos seus membros deverão ser formalmente endereçados ao **Economista-Chefe**, declinando-se prazo razoável para cumprimento. Caso entenda insuficiente o prazo, o **Economista-Chefe** poderá solicitar ao requerente prorrogação do prazo.

§ 2º O Plenário do CADE poderá delegar poderes aos membros do **DEE** para que realizem diligências de caráter genérico, não vinculadas a processos específicos.

§ 3º. A delegação de poderes a que se refere o § 2º acima ocorrerá por meio de despacho de qualquer membro do Plenário, ad referendum deste.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARTHUR SANCHEZ BADIN

Presidente do Conselho

ANEXO II

LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei no 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

[...]

Seção I

Da Estrutura Organizacional do Cade

Art. 5º O Cade é constituído pelos seguintes órgãos:

I - Tribunal Administrativo de Defesa Econômica;

II - Superintendência-Geral; e

III - Departamento de Estudos Econômicos.

[...]

Seção II

Do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica

Subseção I

Da Competência do Plenário do Tribunal

Subseção III

Da Competência dos Conselheiros do Tribunal

Art. 11. Compete aos Conselheiros do Tribunal:

[...]

VII - **determinar ao Economista-Chefe**, quando necessário, a elaboração de pareceres nos processos em que forem relatores, sem prejuízo da tramitação normal do processo e sem que tal determinação implique a suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo;

[...]

Seção III

Da Superintendência-Geral

[...]

Art. 14. São atribuições do Superintendente-Geral:

IV - determinar ao **Economista-Chefe** a elaboração de estudos e pareceres;

[...]

Seção V

Do Departamento de Estudos Econômicos

Art. 17. O Cade terá um **Departamento de Estudos Econômicos**, dirigido por um Economista-Chefe, a quem incumbirá elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do órgão.

Art. 18. O **Economista-Chefe** será nomeado, conjuntamente, pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

§ 1º O **Economista-Chefe** poderá participar das reuniões do Tribunal, sem direito a voto.

§ 2º Aplicam-se ao **Economista-Chefe** as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.

TÍTULO V

DAS INFRAÇÕES DA ORDEM ECONÔMICA

[...]

CAPÍTULO III

DAS PENAS

[...]

Art. 44. Aquele que prestar serviços ao Cade ou a Seae, a qualquer título, e que der causa, mesmo que por mera culpa, à disseminação indevida de informação acerca de empresa, coberta por sigilo, será punível com multa pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo de abertura de outros procedimentos cabíveis.

§ 1º Se o autor da disseminação indevida estiver servindo o Cade em virtude de mandato, ou na qualidade de Procurador Federal ou **Economista-Chefe**, a multa será em dobro.

[...]

TÍTULO VI

DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

Art. 51. Na tramitação dos processos no Cade, serão observadas as seguintes disposições, além daquelas previstas no regimento interno:

[...]

III - nas sessões de julgamento do Tribunal, poderão o Superintendente-Geral, **o Economista-Chefe**, o Procurador-Chefe e as partes do processo requerer a palavra, que lhes será concedida, nessa ordem, nas condições e no prazo definido pelo regimento interno, a fim de sustentarem oralmente suas razões perante o Tribunal;

[...]

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

[...]

Art. 128. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 30 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Luís Inácio Lucena Adams

ANEXO III

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (RiCADE)

Aprovado pela **Resolução nº 32, de 2 de fevereiro de 2021**, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2021, Seção 1, p.87, e atualizado pela **Emenda Regimental nº 02**, que trata da inclusão da unidade Corregedoria na estrutura organizacional do Cade, como órgão seccional, e institui suas competências.

PARTE I

LIVRO I

DA NATUREZA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CADE

[...]

Art. 2º O Cade tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica:

- a) Gabinete – GAB-PRES;
- b) Assessoria Internacional; e
- c) Assessoria de Comunicação Social;

II - órgãos seccionais:

- a) Diretoria de Administração e Planejamento;
- b) Auditoria; e
- c) Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade;
- d) Corregedoria.

III - órgãos específicos e singulares:

- a) Superintendência-Geral – SG;
- b) Departamento de Estudos Econômicos – DEE; e**

IV - órgão colegiado: Tribunal Administrativo de Defesa Econômica.

Parágrafo único. A estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos descritos neste artigo serão estabelecidos em ato normativo específico.

[...]

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS E SINGULARES

Art. 11. Ao **Departamento de Estudos Econômicos** compete elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário do Tribunal, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e pela atualização técnica e científica das decisões do Cade.

[...]

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO COLEGIADO: TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

[...]

Art. 14. Aplicam-se ao Presidente, aos Conselheiros, ao Superintendente-Geral, ao **Economista-Chefe** e ao Procurador-Chefe as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos art. 144, 145 e 147 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

§ 1º A qualquer momento, as autoridades previstas no caput poderão de ofício se declarar suspeitas ou impedidas, ficando proibida sua participação na instrução e no julgamento do feito a partir da declaração.

§ 2º A parte interessada deverá arguir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, em petição específica, na qual indicará o fundamento da arguição, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.

§ 3º Se a autoridade reconhecer o impedimento ou a suspeição, deixará de atuar no processo administrativo e ordenará imediatamente a remessa dos autos a seu substituto legal ou, em se tratando de Conselheiro, a redistribuição do feito.

§ 4º Caso a autoridade não reconheça o impedimento ou a suspeição, determinará a autuação da petição em apartado e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando a remessa do incidente ao Tribunal.

§ 5º No Tribunal, o incidente será distribuído para um relator, que não poderá ser a autoridade da qual se arguiu o impedimento ou a suspeição.

§ 6º Suscitado o impedimento ou a suspeição do Presidente, de Conselheiro ou do Superintendente-Geral, o relator deverá declarar se o recebe ou não com efeito suspensivo, sendo que:

I - sem efeito suspensivo, o processo principal voltará a correr;

II - com efeito suspensivo, o processo principal permanecerá suspenso até o julgamento do incidente.

§ 7º Enquanto não for declarado o efeito em que é recebido o incidente ou quando este for recebido com efeito suspensivo, a concessão de medidas em caráter de urgência será requerida ao substituto regimental.

§ 8º Suscitado o impedimento ou a suspeição do Economista-Chefe ou do Procurador-Chefe, o incidente será processado sem suspensão do processo principal.

§ 9º Verificando que a alegação de impedimento ou de suspeição é improcedente, o Tribunal rejeita-la-á.

§ 10 Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o Tribunal fixará o momento a partir do qual a autoridade não poderia ter atuado.

§ 11 O Tribunal decretará a nulidade dos atos da autoridade, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou de suspeição, e determinará a redistribuição do feito.

[...]

TÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

CAPÍTULO I DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Art. 19. Ao Presidente do Tribunal compete:

[...]

XIX - deferir pedido de férias, licenças e afastamentos eventuais dos Conselheiros, do Procurador-Chefe e do **Economista-Chefe**;

[...]

XXIII - orientar o **Economista-Chefe** quanto à prioridade na emissão dos pareceres descritos no inciso VI do art. 20, bem como ao atendimento a outras solicitações dos Conselheiros;

[...]

CAPÍTULO II OS CONSELHEIROS

Art. 20. Compete aos Conselheiros do Tribunal:

[...]

VI - determinar ao **Economista-Chefe**, quando necessário, a emissão de parecer nos processos de que forem relatores, sem que tal determinação implique na suspensão do prazo de análise ou no prejuízo à tramitação normal do processo;

[...]

CAPÍTULO V DO SUPERINTENDENTE-GERAL

[...]

Art. 27. Compete ao Superintendente-Geral:

[...]

IV - determinar ao **Economista-Chefe** a elaboração de estudos e pareceres;

[...]

CAPÍTULO VII **DO ECONOMISTA-CHEFE**

Art. 30. O Cade terá um **Departamento de Estudos Econômicos**, dirigido por um **EconomistaChefe**, a quem incumbirá:

I - elaborar estudos econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário do Tribunal, do Presidente, de Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral;

II - assessorar os órgãos do Cade;

III - emitir, quando solicitado pelo Plenário do Tribunal, Presidente, Conselheiro- Relator ou pelo Superintendente-Geral, pareceres econômicos nos autos de processos em trâmite no Cade; e

IV - no interesse e no âmbito da produção de estudos e pareceres de sua competência, solicitar documentos ou informações de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, órgãos, autoridades e entidades, públicas ou privadas, mantendo o sigilo legal, quando for o caso.

Parágrafo Único. Incluem-se no rol dos incisos I e III os Conselheiros que formularem pedido de vista com conversão em diligências na forma do § 4º do artigo 95 deste Regimento.

Art. 31. O **Economista-Chefe e seu Adjunto** serão nomeados por decisão conjunta do Superintendente-Geral e do Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

§ 1º O **Economista-Chefe** poderá participar das reuniões do Tribunal, sem direito a voto.

§ 2º Ao **Economista-Chefe** incumbirá decidir sobre as omissões e dúvidas surgidas nos casos em que ele for a autoridade máxima competente para decidir.

§ 3º O **Economista-Chefe Adjunto** será responsável por substituir eventualmente o **Economista-Chefe**, nos casos de faltas, afastamento temporário, impedimento, férias e licenças.

[...]

PARTE II DOS PROCEDIMENTOS

TÍTULO II DO ANDAMENTO PROCEDIMENTAL

CAPÍTULO I

DO PARECER DA PROCURADORIA DO CADE E DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

Art. 68. A Presidência, o Conselheiro-Relator e a Superintendência-Geral poderão abrir vista dos autos à Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade e ao **Departamento de Estudos Econômicos**, fixando prazo para emissão de parecer.

§ 1º O pedido dos pareceres previstos no caput não implicará suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo.

§ 2º Constatado que o parecer não foi emitido no prazo fixado, o Procurador-Chefe ou o **Economista-Chefe** poderão proferir o parecer oralmente, quando da sessão de julgamento.

§ 3º Os pareceres referidos no caput poderão ser solicitados pelos Conselheiros que formularem pedido de vista e conversão em diligência, na forma do § 4º do art. 95 deste Regimento.

§ 4º Aos demais membros do Tribunal, não elencados no caput e no parágrafo anterior, é facultada a solicitação de pareceres, com anuência expressa do Plenário.

[...]

TÍTULO III DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

Art. 77. Nas sessões, o Presidente tem assento na parte central da mesa de julgamento, ficando o representante do Ministério Público Federal à sua direita.

§ 1º Os demais Conselheiros sentar-se-ão, pela ordem de antiguidade, alternadamente, nos lugares laterais, a começar pela direita.

§ 2º O Superintendente-Geral, o **Economista-Chefe**, o Procurador-Chefe do Cade e o Secretário da sessão ocuparão lugares previamente designados.

[...]

Art. 82. Nas sessões de julgamento do Tribunal, poderão o Superintendente-Geral, o **Economista-Chefe**, o Procurador-Chefe e as partes do processo requerer a palavra, que lhes será concedida, nesta ordem.

§ 1º O Presidente do Plenário do Tribunal, feito o relatório ou acordada sua dispensa, dará a palavra, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, sucessivamente, para cada um que requerer a palavra, conforme previsão no caput.

[...]

Art. 95. O pedido de vista do processo poderá ser realizado tanto na fase de debates, prevista no art. 90, quanto no momento de proferimento do voto, na forma do art. 91.

[...]

§ 4º O Conselheiro poderá, no mesmo prazo do § 2º, converter o julgamento em diligências para a realização de diligências ou solicitação de parecer pelo **Departamento de Estudos Econômicos**, devidamente especificados, mediante expressa anuência do Plenário.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, transcorrido o prazo de 90 dias, o feito será automaticamente incluído em pauta para prosseguir o julgamento, podendo o Plenário do Tribunal autorizar novo prazo para a realização de diligências ou emissão de parecer.

[...]

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO DE JULGAMENTO, DA ATA E DA INTIMAÇÃO

[...]

Art. 101. Para cada processo ou procedimento decidido pelo Plenário do Tribunal em sessão de julgamento, a ata deverá descrever:

[...]

IV - o registro da existência de manifestação do Ministério Público Federal presente à sessão, bem como da manifestação do Procurador-Chefe do Cade, do Superintendente-Geral e do **Economista-Chefe**, se houver; V - os nomes dos Conselheiros impedidos ou suspeitos;

[...]

ANEXO IV

PORTARIA NORMATIVA CADE Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos descritos no artigo 2º do Regimento Interno do Cade, nos termos do Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022 e do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

O Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, com fundamento no inciso IX do art. 10 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, no art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e no inciso XVII do art. 19 do Regimento Interno do Cade, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, a estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, nos termos do Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022 e do art. 2º do Regimento Interno do Cade.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo II, o Quadro Demonstrativo dos Cargos e Funções Comissionadas do Cade, conforme disposto no Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022, observado o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

[...]

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE FREITAS LIMA

Presidente

ANEXO I

DA ESTRUTURA, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SUBORDINADAS AOS
ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CADE

Art. 1º O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica:

[...]

II - órgãos seccionais:

III - órgãos específicos e singulares:

[...]

b) Departamento de Estudos Econômicos - DEE;

1. Coordenação de Estudos de Atos de Concentração - CEACO;
- 1.1. Serviço de Estudos de Mercado, Monitoramento e Avaliação de Atos de Concentração - SEMMA;
2. Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas - CECAN;
- 2.1. Serviço de Estudos e Análise de Cartel - SEACA;
3. Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência - CEMAC; e
- 3.1. Serviço de Estudos Econômicos e Advocacia da Concorrência - SEEAC.

IV. órgão colegiado, Tribunal Administrativo de Defesa Econômica:

[...]

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS E SINGULARES

[...]

Seção II

Das unidades administrativas do Departamento de Estudos Econômicos

Art. 44. À Coordenação de Estudos de Atos de Concentração compete:

I - elaborar estudos e pareceres econômicos para subsidiar a análise de atos de concentração, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade; e

II - assessorar os órgãos do Cade na análise de atos de concentração.

Art. 45. Ao Serviço de Estudos de Mercado, Monitoramento e Avaliação de Atos de Concentração compete:

I - elaborar estudos e pareceres econômicos para monitorar e avaliar a situação de atos de concentração, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade; e

II - assessorar os órgãos do Cade no monitoramento e avaliação de atos de concentração.

Art. 46. À Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas compete:

I - elaborar estudos e pareceres econômicos para subsidiar a análise e identificação de condutas anticompetitivas, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade; e

II - assessorar os órgãos do Cade na análise de condutas anticompetitivas.

Art. 47. Ao Serviço de Estudos e Análise de Cartel compete:

I - elaborar estudos e pareceres econômicos para subsidiar a análise e detecção de cartéis, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade; e

II - assessorar os órgãos do Cade na análise e identificação de cartéis.

Art. 48. À Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência compete:

I - elaborar estudos econômicos sobre defesa da concorrência, pareceres de advocacia da concorrência e estudos de mercado, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade;

II - realizar cursos e eventos para a promoção e difusão da cultura da concorrência; e

III - assessorar os órgãos do Cade na análise e identificação de matérias de advocacia da concorrência.

Art. 49. Ao Serviço de Estudos Econômicos e Advocacia da Concorrência compete:

I - elaborar estudos econômicos sobre defesa da concorrência, pareceres de advocacia da concorrência e estudos de mercado para monitorar e avaliar a situação concorrencial de setores de interesse, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade;

II - auxiliar na realização de cursos e eventos para a promoção e difusão da cultura da concorrência; e

III - assessorar os órgãos do Cade na análise e identificação de matérias de advocacia da concorrência.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO CADE

| UNIDADE | QUANTIDADE CARGO/FUNÇÃO | DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|--|-------------------------|--------------------------|----------|
| [...] | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS | 1 | Economista-Chefe | CCE 1.15 |
| | 1 | Economista-Adjunto | FCE 1.13 |
| Coordenação de Estudos de Atos de Concentração | 1 | Coordenador | FCE 1.10 |
| Serviço de Estudos de Mercado, Monitoramento e Avaliação de Atos de Concentração | 1 | Chefe | CCE 1.05 |
| Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas | 1 | Coordenador | CCE 1.10 |
| Serviço de Estudos e Análise de Cartel | 1 | Chefe | CCE 1.05 |
| Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência | 1 | Coordenador | FCE 1.10 |
| Serviço de Estudos Econômicos e Advocacia da Concorrência | 1 | Chefe | CCE 1.05 |